ANNO LV NUMERO 81

TERÇA FEIRA 8 DE ABRIL DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

A roupa.

Dissemos que as roupas de borracha ou impermeaveis, excellentes para preservar da chuva, oppunham-se á evaporação da transpiração e tornavam-se prejudiciaes quando se as conservava por muito tempo. Repetimos, *pois*, que é de mister, uma vez tirada a causa que as faz usar, fazer cessar incontinente o seu effeito, isto é, o uso.

—Eis, entretanto, um processo muito bom para tornar os tecidos impermeaveis á agua. Dissolve-se n'um litro d'agua 40 grammas de sulfato de alumina, e n'outro vaso dissolve-se igualmente n'um litro d'agua 50 grammas de acetato de chumbo. Depois mistura-se os dous liquidos, deixa-se repousar um pouco e decanta-se, e só então immerge-se os tecidos durante meia hora na sua massa, para ao depois fazel-os seccar.

— O chapéo alto de pêlo, ou como lhe chama o vulgo—*catimplora*—, é tão feio quanto incommodo, e nem garante a cabeça contra o sol nem contra a chuva. Melhor do que elle é o de feltro, de abas largas, não só porque é mais gracioso, como porque é mais leve e mais commodo.

Os chapéos pretos, expostos aos raios solares, teem em sua capacidade um gráo de calor de mais do que os chapéos brancos.

E o que dizer dos chapéos de senhoras, taes como são hoje usados, que nem garantem a cabeça contra o sol nem contra a chuva, pois ficam no alto da cabeça? Entretanto é essa a moda!

— Uma precaução que devem tomar todas as senhoras, para evitar accidentes resultantes da inflammabilidade dos tecidos de que se fazem seus vestidos de baile, é tornal-os incombustiveis. Não ha nada mais facil: basta immergil-os n'uma solução de chlorureto de zinco em agua. Os mais finos e delicados tecidos, assim preparados, reduzem-se á cinzas sem produzirem chammas quando se lhes põe fogo.

ROUPA BRANCA.—E' conveniente ter roupa branca em quantidade sufficiente para as necessidades da casa; mas é mania ruinoso juntar grandes porções de tal roupa nos armarios e bahús, onde ella amarelece e estraga-se pelas dobras, sem contar que representa um capital, que nada produz.

Mais prudente é comprar todos os annos uma pequena quantidade de roupa branca, para substituir a que estiver estragada, do que tel-a accumulada em casa; e em todo caso cumpre vistorial-a sempre que tiver sido lavada, afim de reparal-a com cuidado, cirgindo, concertando, etc., etc.

Para a mesa e para o *toilete* é preferivel a roupa de linho á de algodão, ainda que seja mais cara; não só porque é mais agradavel, mas tambem porque é mais duradoura. Para a roupa do corpo, porém, o panno de algodão é preferivel como já dissemos.

— Os pannos ou tecidos de linho são feitos com canhamo ou com linho. Os primeiros são mais fortes; os ultimos porém, são mais lindos e mais finos. Os tecidos de canhamo variam ao infinito, desde a lona para velas de navio e a estopa para envoltorio de fardos, até o mais bonito tecido para camisas; o tecido mediano ou de familia serve para fazer lençoes, guardanapos, toalhas, camisas, ceroulas, calças, et., etc. A estopa serve para saccos, fardos lambazes, etc., etc.

— Os tecidos de linho mais apreciados são o esguião ou Hollanda, os cretones e a bretanha, que são mais caras do que os tecidos de canhamo. Os mais caros, taes como a cambraia e a cambraeta servem para fazer lenços, *fichus*, gravatas, collarinhos, punhos, *bonets*, etc., etc. E' com o mais bonito esguião que se fazem as camisas luxuosas.

— Para o serviço ceremonioso da mesa, emprega-se o linho adamascado de Flandres, de Hollanda e de Saxe; mas, além de que o seu preço é muito elevado, acresce que é preciso engommal-o, em cujo estado é bonito, mas incommodo, sobretudo em guardanapos.

Os melhores guardanapos e toalhas de mãos são os feitos de panno de linho branco ou semi-branco. São preferiveis aos feitos de madapolão ou outros tecidos de algodão. Devem ter pelo menos 8' centimetros de largura e 90 de comprimento.

(Continùa)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MARÇO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereram Ignacio Pedro das Neves o Pedro Aureliano da Cruz Muniz, aquelle capitão e este tenente cirurgião do 9º batalhão de reserva da guarda nacional de Olinda e Iguarassú, e á vista da informação do commandante superior interino da guarda nacional do municipio do Recife, resolve, nos termos do art. 45 do regulamento n. 1,130 de 1853, mandar aggregal-os ao 2º batalhão de infanteria de reserva do municipio do Recife.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico do Brejo, bacharel Juventino Polycarpo Alves Lima, resolve conceder-lhe um mez de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, devendo entrar no gozo desta licença no prazo de 25 dias.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios, contida em officio de 24 do corrente, sob n. 198, resolve, nos termos da lei n. 2,794 de 20 de outubro de 1877, nomear Francisco de Miranda Torres Gallindo, agente do correio da povoação de Alagoinha. — Communicou-se ao correio.

Officios:

— Ao commandante das armas. — Expeça V. S. suas ordens no sentido de se apresentar ao Dr. chefe de policia interino a escolta necessaria para conduzir 11 criminosos que têm de responder ao jury de Aguas Bellas.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Para poder o ministerio da guerra resolver sobre o requerimento e mais papeis juntos, sobre que versa a sua informação n. 123 de 15 de fevereiro, nos quaes Antonio Pereira Monteiro pede a entrega de seu escravo Gonçalo, que allega achar-se com praça no 2º batalhão de infantaria, com o nome de Gonçalo José da Silva, sirva-se V. S., em cumprimento ao aviso de 17 do corrente, exigir do reclamante que prove perante o juizo competente o seu dominio sobre o dito escravo, sellando a certidão que apresenta, dos assentamentos da referida praça.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Cumpre que V. S. advirta ao 2º supplente do subdelegado de Bom Jardim, João Aristobulo Ferreira da Silva, que irregularmente procedeu fazendo recolher á prisão José Francisco Xavier da Fonceca, por crime de uso de armas defezas, sob pretexto de não ter comparecido o respectivo escrivão para lavrar o termo de flagrancia, quando podia ser substituido por qualquer dos outros escrivães ou por qualquer cidadão.

— Ao mesmo. — Accusando o recebimento do officio de V. S., n. 436, de 26 do corrente, no qual me communica o conflicto que teve lugar na cidade do Cabo, por occasião da feira em 22 deste mez, cabe-me recommendar-lhe que me transmitta opportunamente o resultado das providencias tomadas a esse respeito e constantes do citado officio.

— Ao mesmo. — Declaro a V. S., em resposta ao seu officio n. 248 de 20 de fevereiro, que não póde ter lugar o estabelecimento de uma feira de generos alimenticios no districto da Magdalena, conforme requisitou o respectivo subdelegado, em vista dos motivos constantes da informação n. 42, junta, com a qual concordo, prestada a respeito pela camara municipal do Recife, em 15 do corrente.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Para os fins convenientes, transmitto a V. S. o decreto nomeando chefe de policia desta provincia ao juiz de direito Joaquim José de Oliveira Andrade. — Communicou-se ao nomeado.

— Ao mesmo.—Informe V. S. se o bacharel Aureliano Pereira de Carvalho Ventura, nomeado por decreto de 13 de abril de 1878 juiz municipal do Triumpho, solicitou o respectivo decreto nessa repartição.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S que o adjunto do promotor publico de Itambé, Balduino Armando Freire, deixou em 23 do corrente o exercicio geral daquelle cargo, por motivo de molestia.

— Ao mesmo.—Mande V. S., nos termos da sua informação de 22 do corrente, n. 180, abonar ao alferes do 2º batalhão de infantaria, Lydio Gomes Porto, nomeado ajudante do mesmo batalhão, 100$ para cavalgadura. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Nos termos de sua informação de 22 deste mez, n. 182, mande V. S. pagar ao negociante José Joaquim Alves de Albuquerque, 25$, relativos aos objectos por elle fornecidos para o expediente da delegacia do cirurgião-mór do exercito, nos mezes de fevereiro e março — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Para os devidos fins, remetto a V. S. o aviso de 6 do corrente, em que o ministerio da fazenda manda providenciar no sentido de serem promptamente cumpridas as ordens relativas á cobrança da divida activa e a verificação do desempenho das funcções dos collectores e administradores das mesas de rendas.

— Ao mesmo.—Para satisfação do que exige o tenente-general ajudante general do exercito em officio de 17 do corrente, sirva-se V. S. de informar se o alferes reformado do exercito Marcos Evangelista Muniz, já fallecido, gozou de licença registrada ou soffreu prisão, em cumprimento de sentença de 1840 até 1878, em que se reformou, tendo o referido official, durante todo esse tempo, servido como almoxarife dos fortes de Gaibú e Nazareth.

— Ao mesmo.—Constando de communicação do director geral da secretaria da marinha, de 15 do corrente, ter sido nomeado o 1º tenente Antonio Delphim da Silva Guimarães, ajudante da inspectoria do arsenal de marinha, assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.—*Mutatis mutandis* ao inspector do arsenal de marinha.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 24 de fevereiro, sob n. 109, que não existem no archivo da secretaria desta presidencia os mappas á que se refere o dito officio.

— Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.—Reitero a V. S. a recommendação constante de meu officio de 15 de janeiro, no sentido de informar, segundo o disposto no aviso do ministerio da justiça de 1º de junho de 1878 transmittido a V. S. em 25 daquelle mez, se já foram remettidas as guias dos sentenciados civis que se acham no presidio de Fernando, sem essa formalidade e liquidadas as respectivas multas.

— Ao dito da vara civel.—Para satisfazer o aviso do ministerio da justiça, de 14 de setembro de 1878, cumpre que V. S, no mais curto prazo que fôr possivel, remetta á secretaria desta presidencia, conforme lhe foi recommendado em 21 de setembro e 25 de novembro, uma relação especificada dos officios de justiça desse juizo, com declaração das leis que os crearam, nome dos serventuarios, datas dos provimentos vitalicios, vagas existentes e seus motivos. Igual ao juiz dos feitos da fazenda.

— A' commissão central de soccorros. Remettendo a VV. Ss. os documentos exhibidos no requerimento, sobre que versa a sua informação de 10 deste mez, tenho a dizer-lhe que podem pagar a Joaquim Nunes Machado Coutinho 65$000, relativos ás despezas feitas de outubro de 1878 a fevereiro, com aluguel de casa e enfermaria para o tratamento dos indigentes atacados da variola em Nazareth, visto como taes despezas foram autorisadas por esta presidencia.

— Ao inspector da saúde publica.—Mande V. S. preparar e remetter ao Dr. chefe de policia interino, uma ambulancia, contendo medicamentos e instrucções apropriadas ao tratamento da variola, afim de ser enviada ao delegado de Bonito.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao Dr. João Pedro Maduro da Fonceca.—Tendo designado V S. para inspeccionar o professor publico Balthazar Augusto de Olinda Costa, que requereu licença, allegando incommodos de saúde; assim o communico a V. S., e espero que aceitará essa incumbencia.

— Ao inspector do thesouro provincial.—A' vista do que solicitou o commandante do corpo de policia, em officio de hontem, sob n. 395, autoriso Vmc. a mandar abonar ao capitão que destacou para Palmares, a ajuda de custo, á que tiver direito, para as despezas de viagem.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao commissario vaccinador provincial.—Remetta Vmc., com urgencia, á secretaria desta presidencia alguns tubos capillares, contendo lympha vaccinica.

— Ao promotor publico de Flores.—Cumpre que Vmc. promova, com todo o empenho, a conclusão dos summarios instaurados contra os quatro detentos de que trata seu officio de 12 do corrente.

— Ao de Cimbres.—Cumpre que Vmc. promova, com todo o empenho, a conclusão do summario instaurado contra o detento de que trata seu officio de 5 do corrente. Quanto aos pequenos reparos de que carece a prisão dessa villa, para tornar-se mais segura e salubre, mande Vmc. orçal-os e submetta á approvação desta presidencia.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Conforme solicitou Vmc., em seu officio de 26 do corrente, n. 83, e, nos termos do art. 84 do regulamento dessa repartição, autoriso-o a mandar substituir, pelo arrematante dos reparos da cadeia da cidade de Olinda, as diversas peças de madeira que, na execução dos mencionados reparos, forem encontradas arruinadas, importando esse augmento de trabalho em 135$240.—Communicou-se ao inspector do thesouro.

— Ao juiz de direito de Caruarú.—Para satisfazer o aviso do ministerio da justiça, de 14 de setembro de 1878, cumpre que Vmc., no mais curto prazo que fôr possivel, remetta á secretaria desta presidencia, conforme lhe foi recommendado em 21 de setembro e 25 de novembro, uma relação especificada dos officios de justiça dessa comarca, com declaração das leis que os crearam, nome dos serventuarios, data dos provimentos vitalicios, vagas existentes e seus motivos. Cumpre outro sim, que Vmc. remetta uma relação dos julgados de paz com declaração por que são conhecidos e leis que os crearam.—Iguaes aos de Iguarassú, Limoeiro e Boa-Vista.

— Para poder resolver sobre o assumpto do officio n. 44 de 19 do corrente, cumpre que a camara municipal do Recife me envie os modelos das machinas e poços instantaneos á que se refere a proposta de Penna, Motta & C., e declare em quanto foi orçada a factura de cada um dos referidos poços.

— Para poder resolver sobre a autorisação solicitada em officio n. 47 de 22 do corrente, convém que a camara municipal do Recife informe qual a extensão do terreno á que se refere o predito officio, e se o dominio directo e util do mesmo pertencem aos herdeiros do padre Francisco Coelho de Lemos.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem, á ré, até a Granja, em lugar gratuito á que o governo tem direito, á Luiz Francisco de Passos Louvor.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor faça transportar á Bahia, por conta do ministerio da marinha, o imperial marinheiro de 2.ª classe Camillo José Vasco, que para alli segue á disposição do chefe da divisão naval do 2.º districto.—Communicou-se ao commandante da canhoeira *Ypiranga*.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1.º secretario da assembléa provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. um projecto de posturas enviado pela camara municipal do Brejo, afim de ser submettido á deliberação dessa assembléa.

— Ao engenheiro das obras publicas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta a seu officio de hontem sob n. 81, que fica inteirado da terminação do prazo de responsabilidade dos reparos da cadeia de Agua Preta, e de se haver lavrado termo de recebimento definitivo e passado o competente certificado de pagamento.—Communicou-se ao thesouro.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 26 do corrente, n 82, no qual declara que, por haver o arrematante da ponte sobre o rio Una, no porto de Gravatá, executado a obra que lhe dá direito á uma prestação de 10:000$, mandou passar o competente certificado de pagamento.—Communicou-se ao thesouro.

— Ao juiz de paz da freguezia da Luz.—Para que eu possa submetter a inclusa informação á consideração do Exm Sr. presidente da provincia, sirva-se V. S. de devolvel-a com a representação á que a mesma se refere.

— Ao agente da companhia brasileira.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio desta data, em que communica ter chegado dos portos do sul o vapor *Paraná*, o qual segue para os do norte, amanhã ás 4 horas da tarde.

— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, declaro á camara municipal do Brejo, que deixam de ser enviados exemplares das leis de 15 de outubro de 1872 e 1.º de outubro de 1828, por não havel-as nesta secretaria; porém que a mesma camara talvez possa adquerir esses exemplares comprando-os na thesouraria de fazenda, onde de ordinario existem á venda collecções da legislação geral.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MARÇO DE 1879

Officios:

— Ao presidente da relação.—Para ser devidamente instruida a petição de graça do réo Manoel Gomes da Silva, condemnado á pena de galés perpetuas por decisão do jury do Limoeiro, proferida em 25 de junho de 1879, solicito de V. Exc. que me transmitta uma copia authentica do accordão que confirmou a mesma decisão.

— Ao commandante das armas.—Sirva-se V. S. de expedir suas ordens para que, nos dias 9, 11 e 13 de abril, se ache postada em frente á igreja matriz da Bôa-Vista, uma guarda de honra, afim de acompanhar as procissões de Enfermos, Senhor Morto e Resuscitado, sendo as dos dias 9 e 13 ás 6 1/2 horas da manhã, e a de 11 ás 4 1/2 horas da tarde.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Para os fins convenientes, communico a V. S. que o bacharel Manoel José Mendes Bastos entrou, em 22 de fevereiro, no gozo de 30 dias de licença, concedida, com ordenado, pelo conselheiro presidente da relação, para tratar de sua saúde, visto ser naquella data juiz municipal de Tacaratú.

— Ao Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.—Para ser instruida a petição de graça do réo Ludgero Francisco de Aquino Cesar, condemnado á pena de 14 annos de prisão simples, por decisão do jury do Recife, em 18 de junho de 1877, cumpre que V. S. me transmitta as certidões e informações de que tratam os officios desta presidencia, datados de 10 de julho, 28 de outubro e 26 de dezembro de 1878.

— Ao mesmo.—Para ser instruida a petição de graça do réo Eloy, conhecido por Liborio, escravo de Augusto Muniz Machado, condemnado á pena de galés perpetuas por decisão do jury do Recife, em 8 de julho de 1862, cumpre que V. S. me transmitta a informação de que trata o officio desta presidencia, datado de 26 de dezembro.

— Ao mesmo. — Para ser devidamente instruida a petição de graça do réo Phites Adelino da Costa Doria, condemnado á pena de 8 annos de galés por decisão do jury do Recife, cumpre que V. S me transmitta a informação de que trata o § 8.º do aviso circular do ministerio da justiça, n. 287, de 1865.

— Ao mesmo — Recommendo a V. S. que preste a informação de que trata o despacho desta presidencia, de 28 de novembro de 1878, lançado no officio do conselheiro presidente da relação, n. 1,049, de 26 daquelle mez, concernente ao cumprimento da pena imposta ao réo Manoel da Cruz Oliveira.

— Ao director do arsenal de guerra. Queira V. S., na forma do aviso do ministerio da guerra de 11 de março de 1858, fazer recolher á esse arsenal uma bandeira imperial de filete [grande] que se achava a cargo da fortaleza do Brum, e foi dada em consumo, como consta do termo junto. — Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

— Ao Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon.—Tendo designado V. S. para inspeccionar o fiel do thesoureiro do consulado provincial, Antonio Augusto Ferreira Lima, que pretende obter 2 mezes de licença, com vencimentos, para tratar de sua saude; assim lh'o communico, para seu conhecimento e fins convenientes, esperando que aceitará essa incumbencia.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Communico a Vmc., para os fins convenientes, que nesta data deferi o requerimento da Companhia Fives Lille, em que pedia o levantamento dos 10 000$ recolhidos á esse thesouro como garantia do contrato celebrado para fundação e exploração de um engenho central no municipio do Cabo, e á cujo respeito informou Vmc. em officio de 12 do corrente, sob n. 588; porquanto a supplicante não póde cumprir as condições do mesmo contrato, já pelo que allegou no dito requerimento, já porque o governo imperial concedeu a outros garantia de juros para semelhante empreza; ficando dest'arte absolvida de qualquer multa em que tenha incorrido, sem prejuizo da quantia de dez contos de réis que já entregou em applicação á colonia Isabel.

— Ao mesmo. — Communico a Vmc. que, o Revm. vigario capitular participou-me haver concedido, em 24 do corrente, 3 mezes de licença ao coadjuctor da freguezia da Varzea, padre Dionizio Peres da Costa, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Ao juiz municipal de Serinhãem. — Para ser instruida a petição de graça que o réo João Pedro, escravo de José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, condemnado á pena de galés perpetuas por decisão do jury desse termo em 11 de setembro de 1861, cumpre que Vmc. me transmitta as certidões de que trata o officio desta presidencia, datado de 26 de dezembro ultimo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao 1.º secretario da assembléa. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que hoje teve o conveniente destino a representação annexa ao seu officio n. 112 de 26 do corrente.

— Ao juiz de direito interino de Tacaratú.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 11 do corrente, communicando haver no dia anterior assumido o exercicio interino da vara de direito dessa comarca.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao agente da companhia brasileira.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., communicando que o vapor *Bahia*, chegado hoje dos portos do norte, seguirá para os do sul amanhã ás 4 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 5 DE ABRIL DE 1879

Augusto Xavier Carneiro da Cunha. —Deferido com officio desta data ao Sr. desembargador juiz de direito da comarca de Jaboatão.

Antonio Carlos de Almeida.—Sim.

Antonio Eliseu Antunes Ferreira.—Não ha que providenciar, visto já ter chegado o titulo a que se refere o supplicante.

Antonino Philadelpho Pereira Dutra. Apresente-se ao Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, para ser inspeccionado.

Francisco Pires de Carvalho.—Fica relevado.

Henrique Coelho Barreto de Almeida.—Sim.

Isabel Rodrigues Feitoza.—Sim.

Joaquim Gonçalves Ayres.—Apresente-se ao Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, para ser inspeccionado.

Major João Capistrano de Aguiar Montarroyos.—Sim.

O mesmo.—Sim.

João Tiburcio da Silva Guimarães.—Sim.

João Rodrigues de Moura.—Informe o conselho de compras do arsenal de guerra.

Vigario Genuino Gomes Pereira.—Nesta data se communica ao supplicante a decisão proferida a respeito de sua reclamação.

Ludgero Francisco de Souza Pinto.—Passe portaria, concedendo a exoneração pedida.

Coronel Luiz de Albuquerque Maranhão.—Deferido com os officios nesta data dirigidos á camara municipal do Recife e ao thesouro provincial.

Luiza de Menezes Vasconcellos de Drummond.—Informe o Sr. inspector da instrucção publica.

Manoel Francisco Poças.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Maria da Natividade Ferreira.—Sim.

Manoel Caetano Spinola.—Informe o Sr. inspecor do thesouro provincial.

Procopio de Barros Wanderley.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Padre Pedro Januario de Paiva Dias. Sim.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 7 de abril de 1879.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

2ª Secção. — Secretaria de policia de Pernambuco, 7 de abril de 1879.—N. 475. — Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Ex. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 5 do corrente, á ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Theodoro de Sant'Anna, por disturbios, José Fernandes de Almeida, Sergio Lins dos Santos, Manoel Marques da Silva, Manoel José da Silva, José Soares ou Raymundo José Soares, José Anastacio de Oliveira, Amaro José de Souza e João José de Souza, como vagabundos.

A' ordem do de Santo Amaro das Salinas, Firmino José da Silva, como desertor do exercito.

A' ordem do da Graça, Ignocia Maria da Conceição, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do de Belém, Manoel Ramos de Souza, por embriaguez e disturbios.

No dia 6, á ordem do subdelegado de Santo Antonio, Joanna Candida de Sá Barretto e Luiz, escravo de Francisco Antonio Rosas, por crime de furto.

A' ordem do do 2.º districto de S. José, Angelo Francisco dos Santos, por distirbios e resistencia.

A' ordem do da Boa-Vista, José Carlos Marinho, por crime de ferimentos, praticados na pessoa de Joaquim Magalhães.

No dia 12 de março ultimo foi preso em flagrante, por crime de furto de cavallos, o individuo de nome Salviano Teixeira Lima, contra quem procedeu-se nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

QUESTÕES MILITARES

A classe militar perante as camaras.

V

Dos additivos e substitutivos ás propostas de fixação de forças de mar e terra resulta para a classe militar um mal do mais grave alcance: *é matar o estimulo*. Eis a razão unica que a move actualmente a procurar fazer ouvir a sua voz perante o poder legislativo, emquanto é tempo.

Sem a mais leve reluctancia, veria ella, de certo, a reducção dos seus vencimentos, embora parcos, por isto que pelo estado das nossas finanças a medida tem de ser geral e com caracter temporario, partindo ainda mais de cima um nobre exemplo que a todos impõe igual obrigação. Acostumada a toda a casta de sacrificios, não era, com effeito, essa imposição, ainda que sensivel, mas de feição egoistica que a havia de tirar dos seus habitos inveterados de calma e de retrahimento.

O que, porém, não póde deixar de causar lhe abalo, e abalo sério, foi a intenção manifesta de eliminação de alguns principios radicaes e organicos de suas instituições, sem os quaes o exercito e a armada arrastam uma existencia ingloria e só cheia de desgostos sem compensação no presente, e ainda menos no futuro.

Se, no caso presente, imperasse exclusivo o interesse individual, era occasião para muitos membros dessas corporações recolherem se a calculado silencio, deixando sem o menor reparo seguir caminho de approvação as idéas que acabam de ser propostas. Por alguns, de facto, trazem ellas immediata, e não pequena vantagem, podendo ganhar um acceso importante e tanto mais grato quanto é inesperado; mas o que não soffre contestação é que, depois de certo movimento ascencional, que será limitado á pequeno numero de felizes, para todos ficarão os favores da promoção muito mais demorados e difficeis, e, o que peior é ainda, irremediavelmente trancada a carreira das armas áquelles que começam agora ou aos que procurariam mais tarde obedecer á sua vocação, abraçando-a.

Ora, sem promoções, isto é, sem meio de caminhar na hyerarchia militar e social, sem esperanças de ver recompensados serviços valiosos ou a resignação e a paciencia, nem possibilidade de renovação de seu pessoal; a classe militar tem por força que cahir na mais absoluta prostração e indifferença.

Foi o que logo se apresentou ao espirito de todos os nossos militares, ao lerem os differentes artigos do projecto substitutivo, offerecido ás propostas dos nobres Srs. ministros da guerra e da marinha.

Esperou-se pela discussão na camara temporaria, e ella não se deu. Parecia empenho feito approvar sem reserva tudo quanto podesse produzir economia, de qualquer natureza que fosse Vio-se até cousa bem curiosa. Um illustre membro da camara, que pouco antes fôra ministro da marinha e nessa elevada posição distinguira-se pelo cuidado meticuloso com que esmiuçara todas as despezas que não fossem restrictamente necessarias na repartição confiada a seu cargo, achou-se pela força da consciencia e pelo conhecimento das cousas compellido a protestar do alto da tribuna contra suppressões e córtes que traziam real desorganisação no serviço e haviam de acarretar males sérios, e sua voz e conselhos, que deviam ter todo o éco e peso, não foram escutados.

O illustre ministro da guerra, depois de ter pensado muito e procurado combinar as exigencios do paiz com as difficuldades financeiras, propuzera o numero de 15,000 praças de pret, numero mais que modesto nas circumstancias em que nos achamos, não só com provincias em anarchia e confusão pelas suas desgraças climatericas, como em vesperas de uma constituinte que occasiona sempre em suas diversas phases maior agitação dos espiritos, e esse pedido foi diminuido de importante fracção, sem que debate mais ou menos vivo justificasse semelhante modificação.

A continuarmos assim, chegar-se-ha logicamente á necessidade de se reduzirem os quadros de officilidade, para que a cabeça guarde certa relação com o corpo, e não se transforme em aleijão uma organisação a que deve presidir a ordem mais perfeita.

E' o que se está dando já na marinha, e é o que começa para o exercito com a suppressão indicada de 230 lugares no primeiro posto.

T.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 19 DE FEVEREIRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Rochael, Cisnêros, Augusto Leão, Beltrão, Austerliano, José Tavares, Siqueira Cavalcante, Magarinos, Gervasio Campello, Antonio Justino, Ernesto Freire, Epaminondas da Cunha, Cicero Peregrino, Pontual, Barão de Tabatinga, Epaminondas de Barros, Pitanga, Eudoxio de Britto, Barão de Nazareth, Rego Baptista, Cunha Barreto, Paulo d'Oliveira, Malaquias, João de Sá, Pereira de Britto, Galvão, Deodoro Jacobina, Ermirio Coutinho, Luiz Cesario, Clodoaldo, Lourenço de Sá e Estevão de Oliveira, faltando os Srs. Tobias, Ernesto d'Aquino, Bacellar, Antonio Carlos e Gitirana, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo a informação do thesouro provincial, sobre o requerimento de Agostinho Jacome Bezerra.—A quem fez a requisição.

Uma petição de moradores no lugar denominado Bué e Atterrinho de Giquiá, pedindo a collocação de 22 lampeões naquella localidade. —A' commissão de obras publicas.

Outra de negociantes desta praça, pedindo que se mande calçar a rua do Brum.—A' commissão de obras publicas.

Outra de José Fiuza d'Oliveira, arrematante da construcção das pontes sobre os rios Amaragy em Duas Barras e Una em Gravatá pedindo prorogação de prazo para a conclusão dellas.—A' commissão de obras publicas.

Outra do conselho superior da sociedade Propagadora da Instrucção Publica, pedindo preferencia para a extracção de 4 partes da loteria que em 18 5 lhe foi concedida.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma manifestação em voto de gratidão assignado por 114 empregados do commercio desta cidade á assembléa provincial pela conservação da lei n. 323, de 28 de maio de 1873, que manda conservar os estabelecimentos fechados nos domingos e dias santificados.—Archive-se.

São lidos e vão a imprimir os seguintes pareceres:

« A commissão de posturas municipaes examinando a materia de um officio da camara municipal do Recife, datado de 24 de janeiro do corrente anno, no qual consulta á esta assembléa se ao dono de um cavallo apprehendido na rua de João Fernandes Vieira, onde existem plantações e lavouras, deve ser applicada a multa imposta pelo art. 1º da lei n. 1,178 de 5 de junho de 1875, ou aquella do art. 150 da lei n. 1,120 de 26 de junho de 1873, e no qual conclue por pedir a interpretação dos mesmos artigos, afim de obviar duvidas futuras; é de parecer que a multa applicada ao caso sobre que versa a consulta é a do art. 1º da lei n. 1,178, visto que a do art. 150 da lei n. 1,120, só tem applicação aos donos de sitios que, tendo animaes vaccum ou cavallar soltos os conservam em aberto sem muros ou cercas, a sem pastoradores sufficientes; de sorte que na lettra e espirito desse artigo a infracção e portanto a multa resulta do facto de não serem os sitios murados ou cercados, ao passo que, a do art. 1º da lei n. 1,178 resulta do facto de estarem soltos nas ruas e lugares publicos da cidade animaes de qualquer d'aquellas especies, o que certamente é diverso.

« Entretanto como surgem duvidas na intelligencia dos dous artigos citados, a commissão é de parecer que a camara municipal formule uma proposta de postura comprehensiva dos dous artigos, applicavel aos diversos casos occurrentes. Sala das commissões, em 19 de fevereiro de 1879. *Ernesto Freire.—Cisnéros de Albuquerque.* »

« A commissão de orçamento provincial, para emittir um juizo definitivo acerca da petição de Walfredo de Souza em liquidação, que se diz credor de 119$924, pela venda de livros á bibliotheca publica provincial, precisa informações e requer que se solicitem do presidente da provincia. 19 de fevereiro de 1879.—*Ferreira Jacobina.—Dr. Malaquias.* »

« A commissão de orçamento provincial para resolver acerca da petição de Joaquim Fidelis Pereira, ex-carcereiro da cadeia de Flores, que pede o pagamento de 74$200, pelo fornecimento de alimentação de presos pobres recolhidos á mesma cadeia durante os mezes de janeiro e fevereiro de 1878, requer que seja ouvido o presidente da provincia. 19 de fevereiro de 1879.—*Ferreira Jacobina.—Dr. Malaquias.* »

São lidos e sendo julgado objecto de deliberação, vão a imprimir os seguintes projectos:

« A commissão de orçamento provincial, tendo examinado a petição e documentos de Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, arrematante das obras do Lycêo de Artes e Officios, considerando, que o supplicante arrematou essas obras, e as executou, pelo que não é justo, que deixe de ser pago, por isto offerece o seguinte:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar a Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, arrematante das obras do Lycêo de Artes e Officios, a importancia das obras feitas, e que deixaram de ser pagas.

« Sala dos commissões, 18 de fevereiro de 1879.—Dr. *Malaquias.—Ferreira Jacobina* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Ficam em vigor os arts. 2 e 3 da lei n. 601 de 13 de maio de 1864.

« Art. 2.º Ficam pertencendo á freguezia de Santa Maria da Bôa-Vista.

« § 1.º A fazenda Cachoeirinha de José Crispiniano.

« § 2.º As ilhas que pelo art. 3.º da lei n. 924 de 25 de maio de 1870 foram desmembradas da freguezia da Bôa-Vista:

« Art. 3.º Ficam revogados os arts. 1 e 3 da lei n. 921 de 18 de maio de 1870.

« Art. 4.º Fica creado o termo de Petrolina, com os limites da actual freguezia e elevada á villa a povoação deste nome.

« Sala das sessões, 19 de fevereiro de 1879. —*Barão de Nazareth.—C. Peregrino.—Eudoxio de Brito.—Rochael.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a restaurar as cadeiras de instrucção primaria para o sexo masculino nas povoações de Cachoeira do Roberto e de Carahyba.

« Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 15 de fevereiro de 1879. —*Barão de Nazareth.—C. Peregrino.—Rochael.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Os limites da freguezia de Panellas, creada pelo art. 2.º da lei n. 701 de 2 de junho de 1866, serão os mesmos dos seus districtos de paz do modo seguinte: Principiando no engenho Espelho inclusive a casa de vivenda que ficará pertencendo ao Bonito, seguirão dividindo com a colonia Isabel pelos limites preexistentes a encontrar o engenho S. Sebastião exclusive, e d'ahi pela estrada que se dirige ao Sitio do Meio, e Cabeça d'Anta em seguimento á propriedade Amellar inclusive, depois pela estrada da Emberibeira, Monte dos Turcos, Brejão, Conceição e finalmente a estrada que vai para Jurema a confrontar com a casa de Francisco [illegible], limites da freguezia do Altinho, sem alteral-os.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 19 de fevereiro de 1879. —*Barão de Nazareth.—C. Peregrino.—Rochael.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve

« Art. 1.º Ficam approvados os preços da tabella infra, para uso e serviço do mercado publico.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa, 19 de fevereiro de 1879. —Dr. *Pitanga.*

« Pelo aluguel diario de um açougue lado do norte 2$000.

« Pelo aluguel diario de um açougue lado do sul 1$000.

« Pelo aluguel diario de um compartimento para venda de legumes, fructas, hortaliças, ovos e cereaes (não comprehendidos nesta tabella) podendo o locatario conservar no compartimento os seus generos até as 6 horas da manhã do dia seguinte, ficando sujeito a novo pagamento depois dessa hora, 400 réis.

« O compartimento para a venda dos artigos acima especificados poderá ser occupado por dous vendedores, quando estes não se quize-

rem sujeitar ao pagamento estipulado; e, neste caso, será a taxa dividida por cada um delles, e obrigados a retirar do compartimento ás 4 horas da tarde os seus generos.

« Pelo aluguel diario de um compartimento para venda de comidas cozidas 500 réis.

« Pelo aluguel diario de um compartimento para venda de carnes de porco e carneiro 70 réis.

« Pelo aluguel diario de um compartimento para venda de generos alimentares 500 réis.

« Pelo aluguel diario de um compartimento do lado do sul, ou compartimento para venda de fressuras 600 réis.

« Pelo aluguel diario de um compartimento para venda de farinha milho e feijão, lado do sul, 500 réis.

« Por carga de farinha, milho e feijão; conduzida ao mercado por almocreve 200 réis.

« Por carga de gallinhas ou quaesquer aves vendidas em grosso, ou a retalho no mercado, tambem por almocreve, 600 réis.

« Por carga de fructas, legumes, hortaliças, ou quaesquer generos alimentares, exceptuando os já especificados nesta tabella, conduzida ao mercado por almocreve, 300 réis.

« Por cesto ou gaiola de gallinhas, ou quaesquer aves, expostas á venda no mercado 400 réis.

« Pelo aluguel diario de um espaço na rua central entre duas columnas, para a venda de louça arrumada sobre prateleiras 400 réis.

« Por cada kilo de peixe exposto á venda no mercado cobrar-se-ha 20 réis.

« Por qualquer porção de caranguejos, mariscos, camarões ou outros, comprehendidos nesta especie 20 réis. »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º Fica autorisada a camara municipal de Bom-Jardim a fazer o abate da 3.ª parte no valor da arrematação de seus impostos feita por Lourenço Xavier da Fonseca no exercicio de 1877 a 1878.

« Art. 2º Fica tambem autorisada a camara do Recife a mandar fazer igual abate a Luiz Moreira da Silva, arrematante do imposto de 120 réis, por carga de farinha e legumes, na ribeira da Bôa-Vista, no mesmo exercicio.

« Art. 3.º E' igualmente autorisada a camara municipal de Palmares a proceder da mesma forma para com Manoel Eudoxio Paes Barreto, tambem arrematante de impostos municipaes d'aquella villa, no referido exercicio.

« Art. 4º A camara municipal de Iguarassú fica autorisada a mandar pagar ao padre Florencio Xavier Dias de Albuquerque, procurador do recolhimento das freiras daquella localidade, a quantia de 70$400, de custas devidas ao desembargador Quintino José de Miranda, quando aqui juiz de direito, uma vez provado que são de direito.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 19 de fevereiro de 1879.—Dr. *Pitanga.* »

(Continúa.)

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção para o projecto n. 77 de 1876:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Regulamento interno da camara municipal do Recife

Art. 1.º Compete ao presidente da camara:

Nomear de 3 em 3 mezes, os commissarios seguintes: de policia, de edificações, de aferições, de petições, do matadouro, do mercado, do cemiterio da cidade, dos cemiterios de fóra da cidade, de saúde publica, de legislação ou organisação de posturas e regulamentos, dos pleitos judiciaes e de plantio de arvores.

Art. 2.º A camara terá 4 secções: 1ª a secretaria, 2ª a contadoria, 3ª a pagadoria e recebedoria, 4ª a aferição.

Art. 3.º A 1ª secção compor-se-ha do secretario, do official-maior, de dous amanuenses e um archivista.

Art. 4.º A 2ª constará do contador e um amanuense.

Art. 5.º A 3ª será composta do pagador e um fiel, servindo de amanuense.

Art. 6º A 4ª terá o pessoal marcado no regulamento que a organisou.

Art. 7.º Alem do pessoal indicado terá a camara um porteiro, um continuo ou ajudante do porteiro e um servente ou ajudante do continuo.

Art. 8.º Ao secretario, a quem serão subordinados os demais empregados, compete, além das obrigações descriptas na lei do 1º de outubro de 1828:

§ 1.º Dar as informações e esclarecimentos que lhe forem pedidos pela camara.

§ 2.º Fiscalisar e dirigir os trabalhos da secretaria, manter a ordem e advertir os que della se desviarem.

§ 3º Distribuir os livros necessarios a cada ramo de serviço.

§ 4º Executar e fazer executar o que for determinado pela camara, seu presidente ou commissario de policia.

Art. 9.º Ao official-maior incumbe:

§ 1º Substituir o secretario em seus impedimentos

§ 2.º Dirigir e distribuir o serviço em sua secção, e fiscalisal-o de modo que esteja sempre em dia.

§ 3.º O mesmo que está disposto nos §§ 1 e 4 do artigo antecedente e cumprir as ordens que lhe der o secretario.

Art. 10. Os amanuenses escripturarão todos os papeis e livros que lhes forem distribuidos e substituirão o official-maior, na ordem de sua antiguidade.

Art. 11. Pertence á secretaria:

1.º O livro das actas que será escripturado pelo secretario, ou por este subscripto, depois de escripto sob suas vistas e responsabilidade.

2.º As actas de posse e juramentos de todos os funccionarios que prestem juramento e tomam posse perante a camara.

3.º Os registros da correspondencia da presidencia da provincia e demais autoridades que teem relações com a camara.

4.º Os termos de contrato, arrematação e fianças prestadas na camara.

5.º O registro de alvarás, portarias e editaes mandados publicar pela camara.

6.º O livro dos tombos ou relação de tudo quanto possue a camara, com todos os detalhes indispensaveis.

7.º O livro de registros de officios dirigidos pela camara, em correspondencia official.

8.º O dos titulos dos empregados da camara.

9.º O de declarações para naturalisação de estrangeiros.

10. Finalmente, todo trabalho que não poder ter lugar nas outras secções, por serem ellas especiaes.

Art. 12. Ao archivista compete:

1.º Organisar todo o archivo da camara, colleccionando todos os papeis e livros para tel-os sob a sua guarda e inspecção, de modo que não se extraviem.

2.º Organisar catalogos alphabeticos de todos os trabalhos afim de facilitar a inspecção que queira fazer a camara, seu presidente, o commissario de policia ou o secretario.

3.º Escrever chronologicamente os factos acontecidos perante a camara, para fazer delles um relatorio annual, afim de poder-se apontar com facilidade os factos mais importantes, occorridos durante o anno.

Art. 13. Incumbe á 2ª secção:

1.º Proceder a toda escripturação e registros necessarios, relativamente á contabilidade, balanços, orçamentos, fóros, laudemios e mais trabalhos que se referirem á contabilidade; havendo para isso os livros necessarios que estarão repartidamente a cargo do contador e seu amanuense, ficando esses livros sob as vistas do secretario e inspecção do commissario de policia.

2.º Apresentar annualmente os balanços e orçamentos da camara acompanhando um relatorio, d'onde se veja quaes as verbas que devem ser alteradas, em vista da marcha do serviço, com declaração das alterações convenientes.

3.º Organisar mensalmente o balancete da receita e despeza da camara, instruido dos respectivos documentos para ser apresentado ao commissario de policia.

4.º Apresentar um balancete trimensal para ser publicado.

5.º Pedir com antecedencia as quantias para occorrer ás despezas, cujas verbas se forem esgotando.

Art. 14. A' 3ª secção compete:

Receber todos os valores que, por qualquer pretexto forem devidos á camara, e pagar o que por esta for ordenado, tendo para isso os livros precisos, nos quaes se deverão escripturar claramente a receita e a despeza, os termos de deposito e tudo quanto disser respeito a essa secção, que estará immediatamente sob as vistas do commissario de policia, a quem cumpre reclamar da camara os creditos necessarios ás despezas da mesma, de conformidade com as notas que lhe forem ministradas pelo procurador.

Art. 15. Ao fiel cuja nomeação será feita sob proposta do procurador, e prestará fiança idonea e calculada, compete auxiliar o pagador nos trabalhos da pagadoria e escripturar os livros e documentos que por aquelle lhe forem determinados.

Art. 16. A 4ª secção terá a seu cargo o trabalho de aferição, o qual será feito de conformidade com o regulamento approvado e as modificações apresentadas pelo respectivo commissario, as quaes não poderão contravir as disposições do mesmo regulamento e deverão ser posteriormente approvadas pela camara em sessão.

Art. 17. São attribuições do porteiro:

1º A guarda, asseio e limpeza da casa, moveis e mais objectos, pertencentes á camara, os quaes ficarão sob a sua responsabilidade e lhes serão entregues por inventario.

2º O recebimento de todos os papeis, que deverem ser submettidos á apreciação da camara.

3.º Registrar todos os despachos e entregar em aberto, a seus donos, mediante recibo lançado no livro de sahidas, todos requerimentos e papeis, que tiverem sido submettidos á deliberação da camara.

4.º Escripturar o ponto dos empregados da secretaria, o qual será apresentado ao secretario, apenas chegar, para encerral-o.

Art. 18. As attribuições do continuo são:

1.º Substituir o porteiro nos seus impedimentos.

2.º Fechar e sellar toda a correspondencia, entregal-a a quem lhe fôr ordenado pelo secretario ou official-maior, aos quaes prestará restricta obediencia.

Art. 19. Além dos empregados internos terá a camara: um engenheiro, um medico, um advogado, um solicitador e um official de justiça, de partido.

Art. 20. Compete ao engenheiro:

1.º Dar a cordeação e alinhamento para toda a edificação, arruamento e factura de praças; escrevendo no verso das petições com clareza para evitar duvidas.

2.º Levantar as plantas precisas para a construcção dos edificios municipaes, acompanhando-as de descripção minuciosa e do respectivo orçamento.

3.º Vigiar as obras do municipio para que se façam segundo os preceitos d'arte e o codigo das posturas.

4.º Ter no gabinete da camara as plantas dos edificios municipaes, existentes e dos que se forem fazendo.

5.º Apresentar de 3 em 3 mezes, um pequeno relatorio dos seus trabalhos, suggerindo as considerações sobre modificações que julgar convenientes aos artigos das posturas, no que disserem respeito ao seu ramo de serviço, e aos melhoramentos materiaes do municipio.

6.º Cumprir as ordens que lhe forem transmittidas pela camara ou commissario de policia, por intermedio do secretario.

Art. 21. São obrigações do medico:

1.º Visitar os presos pobres, de conformidade com o regulamento da casa de detenção.

2.º Fazer visitas sanitarias nos bairros do municipio, em companhia dos fiscaes, sendo para isso previamente avisado.

3.º Dar semestralmente um mappa nosologico e necrologico dos seus trabalhos acompanhados de relatorios mencionando os factos por elle observados e indicando as medidas necessarias para o melhoramento das condições da salubridade, quér quanto á penitenciaria, hygiene e dietetica da mesma, quér quanto á salubridade em geral.

Art. 22. Incumbe ao advogado:

1.º Defender os presos pobres, encarregar-se de todas as questões judiciaes que, directa ou indirectamente, interessarem á camara; emittir seu parecer sempre que lhe fôr exigido por ella, e comparecer na mesma, quando para isso fôr convidado.

2.º Dar um relatorio, annualmente, dos trabalhos a seu cargo, com a possivel minuciosidade, lembrando as medidas que convenham para remover qualquer embaraço á marcha dos mesmos

3.º Dar mensalmente uma relação das questões propostas, e a proposito referindo o estado dellas e interpor o seu juizo critico.

Art. 23. Compete ao solicitador:

1.º Executar as ordens do advogado, em materia da sua profissão, quér em referencia aos processos dos presos pobres, quér em relação aos demais trabalhos da camara.

2.º Vigiar que a marcha dos trabalhos judiciaes da camara se faça com promptidão, avisando o advogado de qualquer incidente que occorrer e prestar as informações que o mesmo exigir

Art. 24. O official de justiça prestará os serviços da sua profissão no interesse da camara, sempre que lhe fôr determinado pelo advogado ou solicitador.

Fará tambem os pregões das praças a que a camara tiver de proceder, e servirá conjunctamente como porteiro de jury.

Disposições geraes

Art. 25. As attribuições, que são conferidas á camara, poderão ser exercidas, nos intervallos das sessões, pelo seu presidente ou commissario, os quaes deverão na sessão immediata, communicar á camara as medidas que houverem tomado, com as razões justificativas, para serem ou não approvadas:

Paragrapho unico. Caso sejam revogadas, não se annullarão os effeitos anteriores.

Art. 26. Nenhum empregado recusará obediencia ao commissario, na execução do seu mandato; salvo se o commissario não exercer jurisdicção sobre a secção a que pertencer o empregado.

Art. 27. Todos os chefes das secções ficam sujeitos ás mesmas medidas policiaes que se applicam minuciosamente, ao da 1ª secção.

Art. 28. O secretario da camara, pelas certidões que passar por despacho da mesma ou que forem da sua competencia, perceberá emolumentos iguaes aos dos escrivães do civel de 1ª entrancia

Sala das commissões, 4 de abril de 1879. — *Estevão de Oliveira.* — *Tobias B. de Menezes.* — *Francisco Magarinos de Souza Leão.*

Redacções

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção ao projecto n. 96 deste anno:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. unico. O presidente da provincia mandará fazer uma estrada de rodagem, a partir da estação de Ipojuca á villa do mesmo nome, seguindo a direcção mais conveniente; podendo para isso despender até 10:000$. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 5 de abril de 1879. — *Estevão de Oliveira.* — *Francisco Magarinos de Souza Leão.*

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção ao projecto n. 104 deste anno:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art unico. Fica elevado a 720$ annuaes o ordenado dos guardas da casa de detenção. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, [illegible] de abril de 1879. — *Estevão de Oliveira.* — *Francisco Magarinos de Souza Leão.*

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção ao projecto n. 99 deste anno:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. unico. Ficam creadas quatro cadeiras de instrucção primaria, a saber: uma no lugar denominado Quixaba, do 2º districto da comarca de Floresta; outra no povoado de Caricé, da comarca de Itambé; outra na povoação da Serra Verde, comarca do Bom Jardim; outra finalmente, na povoação de Itapissuma, comarca de Iguarassú; sendo as tres primeiras para o sexo masculino e a ultima para o sexo feminino. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 4 de abril de 1879. — *Antonio Estevão de Oliveira.* — *Francisco Magarinos de Souza Leão.*

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção ao projecto n. 110:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Ficam pertencendo á camara municipal do Brejo os cemiterios ahi existentes.

Art. 2.º Se os terrenos em que elles se acharem, forem particulares, serão desapropriados.

Art. 3.º A camara dará regulamentos para os mesmos cemiterios.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario. — *Estevão de Oliveira.* — *Francisco Magarinos de Souza Leão.*

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção ao projecto n. 76 deste anno:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. unico. Fica autorisado o presidente da provincia a mandar pagar a Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, arrematante das obras do lyceu provincial de artes e officios, a importancia das obras por elle feitas e que lhe não foram pagas, não excedendo o pagamento á quantia de 22:600$000, constante do orçamento apresentado pelo mesmo arrematante. Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 7 de abril de 1879. — *Estevão de Oliveira.* — *Francisco Magarinos de Souza Leão.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Hontem funccionou com 27 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto Leão.

Approvadas as actas da sessão de 4 e da reunião de 5 do corrente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, transmittindo o quadro da divida passiva da provincia, para o exercicio de 1879 a 1880. — A' commissão de orçamento provincial.

Outro da junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, convidando a assembléa para no dia 10 do corrente, assistir á missa solemne que precederá a exposição do SS. Sacramento em lausperenne na igreja do Paraizo. — Interada.

Uma petição do Dr. Felippe Nery Collaço, ex-professor do antigo lyceu e do gymnasio provincial, pedindo que sua aposentadoria seja regulada pela lei n. 1,312 de junho de 1875. — A' commissão de legislação.

Outra de Francisco de Assis Monteiro Pessôa, professor publico da 1ª cadeira da freguezia de Santo Antonio desta cidade, pedindo que se lhe compute para todos os effeitos o tempo em que esteve privado de sua cadeira; que se lhe mande pagar os vencimentos que deixou de perceber, e finalmente que cesse o desconto que está sendo feito para satisfazer novos e velhos direitos. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra do bacharel Marcolino Ferreira Lima, pedindo que se marque quota para a camara municipal de Páo d'Alho lhe pagar a quantia de 351$000 de custas. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de José Marinho Hollanda Falcão, 2º tabellião de notas e escrivão do crime e civel do termo de Bezerros, pedindo que os trabalhos sejam feitos por distribuição. — A' commissão de legislação.

Outra do mesmo pedindo autorisação para a camara municipal de Bezerros lhe pagar o que lhe deve de custas. — A' commissão de orçamento municipal.

Foram approvadas as redacções dos projectos ns. 84 e 85, e mandadas imprimir no jornal da casa as dos projectos ns. 76, 96, 99, 104 e 110, todos deste anno.

Em seguida foram approvados: um parecer da commissão especial apoiando os motivos que teve o presidente da provincia para não sanccionar a resolução da assembléa, relevando da multa em que incorreu Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, arrematante do muro e encosto da ponte de Tanyba.

Outro da commissão de instrucção publica, declarando que nada ha a deferir sobre a petição do alferes Francisco Martiniano da Costa Lima, por ser esse acto administrativo; outro da mesma commissão, sobre a petição de João Antonio Monteiro, o qual conclue, que estando ainda sem professor a aula de tachigraphia do Lyceu de Artes e Officios, póde o peticionario prestar (como offerece) gratuitamente seus serviços nesse lyceu e que por tanto nada ha a deferir.

Foram julgados objectos de deliberação a imprimir, um parecer da commissão de petições, que concluindo por projecto, concede uma loteria para as obras da capella de S. Benedicto do Porto da Madeira em Beberibe, e bem assim um projecto assignado por diversos Srs. deputados, determinando que, dentro do corrente exercicio e com a maxima brevidade se mande fazer os trabalhos precisos da barragem que deve ligar a Ilha do Jardim ao engenho Tibiry em Barreiros.

Passando á ordem do dia, o Sr. Gervasio Campello, obtendo a palavra pela ordem, requereu que fosse dado para ordem do dia o projecto n. 70 deste anno, visto não terem sido ainda dadas pelo Exm. vigario capitular as informações solicitadas desde 7 de março proximo passado, ao que o Sr. presidente declarou que seria attendido.

Passando á ordem do dia foi submettido á 3ª discussão aquelle projecto (n. 70), que reune em uma só freguezia as de S. Pedro Martyr e curato da Sé de Olinda, o qual depois de orar o Sr. Estevão, foi approvado.

Após foram successivamente approvados: em 1ª discussão os projectos ns. 113, 115 e 132, este sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Malaquias; em 2ª os de ns. 93 e 111, tendo sobre este orado os Srs. Deodoro e Gervasio Campello; em 3ª os de ns. 108 (posturas da camara municipal do Recife), 109 autorisando a abrir um hospital de com leitos para molestias contagiosas agudas e o de n. 61, tambem deste anno, com uma emenda do Sr. Gervasio Campello.

Em seguida foi rejeitado, sem debate, o de n. 127, e posto em 1ª discussão o de n. 130, ficou ella encerrada, deixando-se de votar por falta de *quorum*, pelo que o Sr. presidente designou a ordem do dia e levantou a sessão.

Collectoria provincial. — Por portaria da presidencia da provincia, de 1º do corrente, sob proposta do Dr. inspector do thesouro provincial, foi nomeado Dimas Francisco da Cunha Barbosa escrivão da collectoria provincial do Bonito, vago por não poder nelle continuar Manoel João da Cunha Bastos, em vista da lei n. 1,320 de 4 de fevereiro.

Comarca de Floresta — No dia 10 do mez passado foi installada, com a devida solemnidade, essa nova comarca, no alto sertão.

Inspectoria da saude do porto. — Hontem prestou juramento e entrou no exercicio de secretario desta repartição, o Sr. Antonio Elizeu Antunes Ferreira.

Pagadoria de fazenda — Nesta estação paga-se hoje a seguinte folha:

Pensionistas.

Administração dos correios. — Esta estação arrecadou no mez de março:

De 1879	8:006$430
De 1878	7:381$320
De 1877	7:256$490
De 1876	6:452$670
De 1875	8:201$470

— A primeira dessas quantias, subdividio-se assim:

Sellos	5:100$[illegible]
Cartas	953$150
Premio	27$700
Assignaturas	140$000
[illegible]	1$200
Multas	42$200
Agencias	859$330
Movimento de fundos	1:371$320

O Sr. conselheiro João Alfredo — O illustre chefe do partido conservador nesta provincia, o Exm. Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, deve chegar a esta cidade depois de amanhã 9 do corrente, ao bordo do paquete inglez *Tamar*, esperado nesse dia.

Os amigos de S. Exc., que quizerem assistir ao seu desembarque, devem reunir-se na praça do Commercio, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, cerca de 7 horas da manhã, pois provavelmente pouco depois dessa hora e alli descerá S. Exc. do escaler que o deve trazer de bordo.

Camara municipal do Recife. — Esta corporação, na sua sessão de hontem, nomeou os seguintes empregados:

Engenheiro cordeador, o Dr. Antonio Pereira Simões.

Fiscal da freguezia de Boa-Vista, o actual supplente Luiz Manoel Viegas, e supplente Felix de Araujo Albuquerque.

Ferimentos graves. — No domingo, á tarde, entrou para o hospital Pedro II o pardo José Gonçalves da Silva, de 22 annos de idade, natural da Parahyba, com um ferimento na região parietal esquerda, outro na thoraxica, e outro no intervallo do dedo minimo, com o annular da mão direita.

Segundo declararam os medicos, que procederam á vistoria, os ferimentos são graves, e foram feitos por instrumento que obrava de differentes fórmas, isto é, cortando e incisando.

Os ferimentos foram recebidos no Campo Grande, em luta travada entre diversos individuos.

Senhor aos enfermos — Hoje, pela manhã, a irmandade do Sacramento da freguezia de Santo Antonio, levará, em solemne procissão, o Sagrado Viatico aos enfermos que não podem ir á igreja.

— Amanhã haverá a mesma solemnidade nas freguezias de S. José e da Boa-Vista.

Anniversario natalicio — Completa amanhã 44 annos de idade S. M. o rei da Belgica, Leopoldo II Luiz Felippe Maria Victor. Por esse motivo a casa consular respectiva terá içado o pavilhão nacional.

Via-ferrea de Olinda — A assembléa geral dos accionistas desta companhia deve reunir-se amanhã, ao meio dia, na séde respectiva, afim de apreciar e approvar as contas do semestre findo em 31 de dezembro ultimo.

Generos alimenticios — Pelo vapor *Espirito-Santo*, e pelos navios *Claudire* e *Sjotrollet* vieram para nosso mercado: banha, 890 barris; camarões seccos, 15 cofos; carne secca, 5 amarrados; farinha de trigo, 2,402 barricas; gomma de mandioca, 30 encapados; lagostas em conservas, 10 caixas; leite condensado, 5 ditas; maizena, 215 ditas.

Theatro Santo Antonio — Repete-se hoje neste theatro o apparatoso drama em 5 actos *O Corsario Negro*, original portuguez, de Baptista Machado.

Esse drama, pela vez primeira montado em Pernambuco e representado no sabbado ultimo, foi fervorosamente acolhido pelo publico, que encheu completamente o theatro e applaudio a companhia que alli trabalha.

E' um bello especimen dos dramas da escola á que se acha filiado, e os seus diversos personagens acharam bons interpretes no pessoal da companhia, com especialidade o marinheiro Bernardino, a figura mais saliente do drama, e para fazer sobre-sahir a qual parece ter sido elle escripto, foi cabalmente comprehendido e realisado pelo Sr. Taveira.

Não lhe ficaram somenos na interpretação os Srs. O'Sullivan e Sergio de Almeida, este no papel do corsario negro e aquelle no de D. Carlos de Gusmão.

O scenario foi convenientemente preparado, e sobretudo a vista do jardim de Macáo, illuminado, no 3º acto, é de lindo effeito.

O drama agrada especialmente pelo movimento e apparato de que se reveste.

E' de crer que, como nas precedentes exhibições, regorgite hoje o theatro de espectadores.

Recreio Familiar no Monteiro — Esta sociedade dará uma reunião familiar dançante sabbado, 12 do corrente mez.

Haverá trem para a volta dos convidados, tocando nos pontos da linha principal.

Club Conservador Academico — Hoje, ao meio dia, na rua Larga do Rosario n. 44, primeiro andar, deve funccionar, em sessão extraordinaria, este club, para a qual são convidados todos os socios.

Western and Brazilian Telegraph — Acha-se de novo interrompida a communicação telegraphica submarina entre a Bahia e o Rio de Janeiro.

Pernambuco — Este vapor, da companhia brasileira, sahio no domingo (6 do corrente), á meia noite, do porto da Bahia, para os de Maceió e Pernambuco.

Gabinete Portuguez de Leitura — O movimento desta bibliotheca na semana finda foi o seguinte: sahiram para leitura dos socios 110 obras em 163 volumes, sendo: 3 obras de historia, 2 de philosophia, 1 de encyclopedia, 3 de litteratura, 6 de poesia, 1 de theatro e 94 romances.

Entraram no mesmo periodo 117 obras ou 195 volumes, sendo 1 obra de theologia, 2 de historia, 1 de geographia, 1 de philosophia, 3 de litteratura, 2 de poesia e 107 romances.

Foram offertadas as seguintes obras:

Pelo Sr. Francisco Soares Quintão: Região e raças selvagens, 1 volume.

Pelo Sr. Barbosa Vianna: Almanack burocrastico, 1 volume, D. Branca de Lanuza, 1 volume.

Pelo Sr. João Rogero Nunes da Silva: Relatorio do ministro da justiça, 1 volume, Mãos cheias de rosas, cheias de ouro e cheias de sangue, 1 volume.

Frequentaram a bibliotheca 80 socios e 14 visitantes.

Miscellanea noticiosa — A liquidação das despezas da exposição universal de 1867 está completamente acabada. Essa operação deixa um saldo de 55,8?5 fr. e 33 centimos. Nos termos da lei de 8 de julho de 1865, essa quantia deve ser dividida deste modo: Um terço para o estado; Um terço para a cidade de Paris; E o ultimo terço para os subscriptores do capital.

∴ — As novas bandeiras do exercito francez serão distribuidas solemnemente aos diversos regimentos n'uma grande revista, que ha de verificar-se em Longchamps.

Falla-se do dia 8 de junho proximo para a celebração desta festa militar, a que hão de assistir as deputações de todos os corpos aquartelados em França e na Argelia, assim como os representantes das forças maritimas com que a nação conta.

∴ — Existem em Franiers, proximo de Fosse (Belgica) marido e mulher, que reunem 210 annos. O esposo, chamado Antonio Pochet, tem 106 e a mulher 104. Estes dous veteranos nas lides conjugaes gozam de uma saúde excellente e esperam viver ainda muitos mais annos. Teem 7 filhos, o mais velho dos quaes conta já 76 annos e o mais novo 46.

∴ — O general Rosser, primeiro engenheiro do caminho de ferro do Pacifico Septentrional, valendo-se da grande espessura que o gelo apresenta na superficie do rio Missuri, collocou um ramal provisorio de carris através daquelle rio sobre o gelo, para transportar materiaes de construcção com destino a essa linha; receiou-se de principio que o gelo não supportasse o grande peso a que o submettiam, mas a experiencia demonstrou o contrario, e passam comboios enormes de material com toda a segurança.

∴ — N'uma carta enviada de Londres ao *Journal des Débats* lemos que o anno de 1878 foi assignalado por miseria quasi geral nos districtos industriaes e agricolas da Grã-Bretanha — e que todavia foram despendidos mais de 142 milhões de libras sterlinas em bebidas alcoolicas! Uma quantia tão enorme representa naturalmente uma proporção de embriaguez que deve inquietar os philantropos. Cuida-se de pôr uma barreira aos progressos do mal, limitando o numero de licenças para a venda de bebidas alcoolicas. No parlamento, sir Wilfrid Lawson levantou a questão, mas a sua proposta foi rejeitada. Uma commissão de lords estuda ha 3 annos a questão da intemperança; concluio agora o seu relatorio, que proximamente vai ser apresentado. Talvez nelle se encontrem suggestões praticas, tendentes a diminuir a embriaguez que tantas victimas faz em Inglaterra. No anno passado, 350,000 individuos foram presos por esse delicto.

∴ — A amnistia e o proximo regresso a França dos deportados de Numéa inspiraram ao *Fischietto* uma caricatura muito picaresca. Representa um deportado despedindo-se de uma mulher, a qual manifesta a dôr que lhe causa a sua partida:

« *O amnistiado*: — Não chores, pequena; em eu chegando amnistiado a Paris, recommendar-te-hei a um dos ministros do 16 de maio, para que elle te console quando vier para o meu lugar em Numéa. »

∴ Diz um periodico estrangeiro que a transfusão do leite no sangue de um paciente que morria de extenuação, deu muito bons resultados, n'um dos hospitaes de Berlim. Quando o enfermo estava a ponto de expirar, injectaram-lhe nas veias cerca de 1 litro de leite de vacca, e a pouco e pouco foi recuperando as forças, achando-se hoje completamente restabelecido.

∴ — Para que possa fazer-se uma idéa dos sacrificios que se impõem os municipios inglezes para a creação de bibliothecas, basta ter em conta as resoluções tomadas pelo conselho municipal de Preston. Esta corporação estabeleceu uma bibliotheca popular, custando só a construcção do edificio 50,000 libras sterlinas. Para a primeira compra de livros votou a quantia de 1,000 libras, e igual quantia como fundo de dotação annual. A bibliotheca é publica e gratuita. Note-se que a cidade de Preston conta, o muito, 10,000 habitantes.

Leilões. — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua da Palma n. 41, de piano, moveis, louça, crystaes, etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de 31 casas terreas na rua Azul, na freguezia de S. José.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, em frente á alfandega, de 10 caixas com cognac e de 5 arrobas de massa de tomates.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Marquez do Herval n. 170, da armação, utensilios e generos de taberna.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Primeiro de Março n. 6, da armação, cofre, moveis, utensilios e mercadorias.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, de uma carroça, um boi, uma vacca, um cofre e uma carteira.

— Quinta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 hora, na rua do Bom Jesus n. 43, da olaria n. 5 na rua dos Coelhos.

Pelo mesmo agente, ás 10 horas e meia, na rua do Bom Jesus n. 43, de uma casa no Barbalho.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na matriz da Bôa Vista, pela alma de D. Neomisia Laura Leal Reis; ás 6 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de D. Emilia Adelaide Avila Guimarães.

— *Amanhã*: ás 8 horas nas capellas dos engenhos *Aranha* e *Pirauhira*, pela alma de D. Maria Claudina do Rego Barros; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Joaquim dos Santos Azevedo.

Vapores — São esperados até o dia 25 de abril:

Pernambuco	do sul	amanhã
Tamar	da Europa	amanhã
Rioadavia	da Europa	amanhã
City of Rio de Janeiro	do sul	até 10
Neva	do sul	até 14
Pará	do norte	até 16
Cotopaxi	da Europa	até 19
Orenoque	do sul	até 20
Douro	da Europa	até 25

Loteria da provincia — Amanhã, 9 de abril, se extrahirá a loteria 295.ª, em beneficio do hospital Pedro II.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16 loja, aos preços de 3$, 1$500 e 750 réis.

Proclamas de casamentos. — Leram-se no dia 6 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação.

Pacifico José Mathias com Joaquina Maria da Conceição.

Francelino José de Souza com Rosa Maria da Conceição.

José Izidoro Rodrigues Ramalho com Auxencia Franklin do Rego Barros.

Candido José Ferreira com Maria dos Prazeres Monteiro.

José Francelino Gomes com Maria da Conceição Paiva.

Ponciano Augusto Henrique da Silva com Clodorinda Gonçalves da Silva.

Manoel Joaquim Pereira dos Reis com Francisca Dias dos Santos.

Manoel Antonio J. de Castro com Francisca Maria Villela de Paula.

Antonio Jacintho Pereira Junior com Emiliana Senhorinha da Costa

Miguel Alves de Souza com Ignacia Maria dos Prazeres.

Tito Dias dos Santos com Carolina Maria da Conceição.

Segunda denunciação.

Francisco Octaviano Soares com Clementina de Azevedo Carneiro Siqueira Varejão.

Bacharel Luiz Frederico Codeceira com Anna Marques Avila Filha.

José Joaquim Amancio de Almeida com Balbina Coelho da Silva.

Candido Pereira de Souza com Sabina Rosa de Santa Anna

Francisco José Januario da Silva com Luiza Raymunda de Oliveira.

Izidoro Ramos de Oliveira com Emilia Francisca de Santa Anna.

Silvestre José Ferreira com Bernardina de Sá Araujo Ferreira.

José dos Santos Coelho com Maria da Silva Lima.

Terceira denunciação.

Antonio Pepes Barreto de Vasconcellos com Lauriane de Souza Ribeiro.

Antonio da Costa Jacintho com Gertrudes da Costa Farias.

Passageiros. — Entrados dos portos do Sul no vapor *Mandahu*:

João Ferreira de Carvalho.

— Sahidos para os portos do sul no vapor *Espirito Santo*:

Constantino Viegas, Henrique Jenner Cypriano José de Carvalho, tenente-coronel José Velloso da Silveira, Barão e Baroneza de Bemfica, José Gonçalves Vianna, Isidro Alfredo da Silveira, Dr. Felisberto Montenegro, Luiza da Conceição Oliveira, Germano Machado, alferes Antonio Candido de Araujo Macedo, conselheiro Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, Joaquim de Oliveira Maia Junior e sua senhora, Dr. Ulzsses Vianna, Elysa A. L. de Salles, José A. Lourenço de Souza, Augusto da Costa Gomes, João Alberto, José da Rocha Cavalcante e sua senhora, Manoel Gomes de Souza, Joaquim Dias Coelho Joanna (liberta), Miguel Joaquim Pinto, João Luiz da Veiga, Antonio dos Santos Silva, Antonio Gomes Pinto, Vicente José Pereira, 1 soldado e 50 escravos a entregar.

Casa de Detenção — Movimento dos presos no dia 6 de abril:

Existiam presos 452, entraram 4 sahiram 3, existem 453, a saber: — nacionaes 371, mulheres 11, estrangeiros 17, escravos 54. — Total 453.

Arraçoados 380, sendo: bons 362, doentes 18.

Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa:

Antonio José Pereira.

Balthazar de Lyra e Senna.

Hospital Pedro II — O movimento deste estabelecimento do dia 31 de março ao dia 6 de abril, foi o seguinte:

Existiam 693, entraram 108, sahiram 76, falleceram 34, existem 691.

Advertencia

Na totalidade dos doentes existem 691, sendo 447 homens e 244 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias: ás 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 8 1/4, 9 1/4, pelo Dr. Moscoso; ás 9 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 9, 9 1/2, pelo Dr Cysneiro: ás 9, 9 1/4, 8, 8 1/2, 8 1/4, 8 1/2, 9, pelo Dr. Barros Sobrinho: ás 7 1/2, 8, 9, 9 1/4, 8 1/2, 9, 9, pelo Dr. Ferreira Velloso; ás 9 8 1/2, 9, 8 1/2, 8 1/2, 9, 10 1/2, pelo Dr. Malaquias; ás 8 3/4, 8 1/2, 8 1/2, 9, 9, 9, 8, pelo Dr. Chacon; ás 9, 9, 7 1/2, 7 1/2, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Hospital Portuguez. — Movimento na semana de 30 de março a 5 de abril:

Existiam 31 doentes, entraram 10. — 41.

Sahiram curados 4, falleceram 2, ficam em tratamento 35. — 41.

Hospital dos retirantes — No hospital de Santa Thereza, até o dia 7 do corrente, continuavam em tratamento 91 doentes, sendo: 57 homens e 34 mulheres; sahiram 3, sendo: 2 homens e 1 mulher; falleceu 1 mulher; existem em tratamento 87 doentes, sendo: 55 homens e 32 mulheres; existem 14 leitos vasios, sendo: 5 para homens e 9 para mulheres.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSAO DE 3 DE ABRIL DE 1879

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, com a presença dos Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado, Cascão e Pinto, o Illm. Sr. commendador presidente abrio a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, procedeu-se á leitura do seguinte

Expediente

Officio:

De 18 do mez findo, da junta commercial da capital do imperio, remettendo a relação dos commerciantes ahi matriculados no mez de fevereiro proximo passado. — Accuse-se o recebimento e archive-se.

De 29, da junta dos corretores desta praça, enviando o boletim das cotações officiaes da semana de 24 a 29 de março. — Archive-se.

De 21, do gerente da companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, offerecendo dous exemplares do relatorio apresentado em sua ultima sessão ordinaria. — Responda-se agradecendo, e sejam archivados.

De 1 do corrente, do agente de leilões desta praça Francisco Ignacio Pinto, communicando ter naquella data reassumido o exercicio do seu officio. — Sciente.

De 31 de março, da junta dos corretores desta praça, declarando o numero de transacções feitas por cada corretor no mez referido. Para o archivo.

De 27, de Miguel Norberto Rodrigues Freire, em resposta ao que lhe foi dirigido em 27 de fevereiro ultimo, communicando não aceitar o officio de corretor geral desta praça, para o qual foi nomeado. — A junta fica inteirada.

Distribuio-se o livro copiador de cartas de José Candido de Moraes.

Prestou juramento e assignou termo de fiel depositario como administrador de trapiche do Sr. Jeronymo da Costa Lima.

Despachos

Petições:

Da companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, representada pelo seu gerente, satisfazendo o despacho de 23 de janeiro ultimo, para que seja recolhida a carta de registro do vapor *Coruripe*. — Façam-se as convenientes annotações.

De Catharino Rios de Paula Soares successor de Catharino Rios de Paula Soares & C., para que se mande dar baixa na nomeação de seu ex-caixeiro Manoel de Carvalho Raposo. — Como requer.

De Almeida Duarte & C., no mesmo sentido quanto ao seu ex-caixeiro Francisco Barbalho Bezerra. — Como pedem.

De José Joaquim Alves e Manoel da Silva Ribeiro, para que se admitta a registro o contracto celebrado sob a firma de Manoel da Silva Ribeiro & C. Archive-se na forma da lei.

De Antonio Guilhermino dos Santos, adiada nas precedentes sessões, para que se mande passar carta de negociante matriculado. — Indeferido.

De Antonio de Almeida Rabello, solicitando o registro da escriptura ante-nupcial que celebrara com D. Maria Chrispiniana da Cunha Leitão, representada pelo seu tutor. — Seja registrada.

De Almeida Duarte & C., para que se mande registrar a nomeação de seu caixeiro Rodolpho Cavalcante de Albuquerque. — Registre-se.

De Vianna, Christiani & C., idem quanto ao seu caixeiro Francisco de Paula e Silva Junior. — Satisfeito o parecer fiscal, como pedem.

De Manoel Tavares de Mello, idem quanto ao caixeiro João Manoel de Souza. — Deferida.

De José Duarte das Neves Junior, agente auxiliador do commercio e commerciante de cigarros á rua do Cabugá n. [illegible], para que se admitta a registro a marca de seu commercio. — Registre-se de conformidade com o decreto n. 2,682 de 23 de outubro de 1875.

De Bellarmino Lourenço da Silva, para que se registre a nomeação que apresenta de seu caixeiro. — Como requer.

Certidões.

Do Dr. secretario desta junta, adiada na sessão anterior, demonstrando que Miguel Norberto Rodrigues Freire não apresentou a fiança ordenada por despacho de 31 de outubro proximo passado. — Fica revogado o despacho de 31 de outubro ultimo e annuncie-se novamente a vaga do corretor Silveira, por 60 dias. — Servio de secretario o Sr. Pinto.

Do mesmo Dr. secretario, de que está imperfeito o termo de fiança do agente de leilões Augusto Cesar Stepple, pelo fallecimento da segunda testemunha de abonação Dr. Augusto Frederico de Oliveira. — Passe-se portaria de suspensão, que depois de intimada ser autoada com a presente certidão. — Servio de secretario o Sr. Cascão.

A's 11 horas e um quarto foi encerrada a sessão.

English Bank of Rio de Janeiro (Limited)

Capital do Banco em 50,000 acções de £ 20 cada uma £ 1.000,000
Capital realisado 500,000
Fundo de reserva . . £ 72,500 }
Dito dito contra depreciação do capital . £ 44,444 } 116,944

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE MARÇO DE 1879

Activo

Letras descontadas	120:733$850
Emprestimos e contas caucionadas	19:410$520
Letras a receber	403:494$940
Garantias e valores depositados	53:058$540
Mobilia, etc. do banco	3:400$000
Diversas contas	1.134:707$140
Caixa	437:697$280
	Rs. 2,272:502$270

Passivo

Contas correntes simples	554:093$640	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	976:729$640	
		1,531:822$980
Letras a pagar		5:091$590
Titulos em caução e deposito		53:058$540
Diversas contas		582:929$160
S. E. & O.		2,172:502$270

Pernambuco, 7 de abril de 1879.
Lovel J. Mullins, manager.
H. Pritchard, accountant.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do Corpo Santo n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas. Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48, 1.º andar. Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde.

Dr. Seve, residencia, rua do Riachuelo n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57; especialidade: partos e vias urinarias.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, póde ser procurado, para os misteres de sua profissão, na rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 9 ás 11 horas do dia.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

O Dr. João Gonzaga Bacellar, tem o seu escriptorio de advocacia na cidade

de Santo Agostinho do Cabo, á rua do Duque de Caxias n. 21.

Dr. João Vicente Pereira Dutra, rua do Imperador n. 48, 1.º andar.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54 —Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura. Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela tintura de *Costus* ps. Unico deposito —Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas. abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda. Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13 resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93. —A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

Vaccina

Recebeu pelo ultimo vapor, a botica franceza e armazem de drogas de A. Caors, rua do Bom Jesus n. 22.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Jurisprudencia commercial

RELAÇÃO DO RECIFE

A lettra de terra, sem assignatura do saccador e garantida por escriptura de hypotheca, anterior ao novo regimen hypothecario de 1864, é aforada no juizo commercial?

***

Devendo zelar os meus creditos, fundados, se me não póde negar, ao menos na presumpção que resulta de tres diplomas scientificos, inclusive o de professor de direito, de dez annos de judicatura e de algum tempo de advogado, que não patrocina causas perdidas, nem faz *quota litis* ou outros quaesquer arranjos, não posso deixar de lavrar um protesto contra a decisão da relação desta cidade em uma sessão de 4 do corrente, negando provimento ao aggravo que interpuz, por meu constituinte capitão João Cavalcante de Albuquerque Mello no injustissimo pleito que lhe move o Sr. senador Jacintho Paes de Mendonça por supposta divida hypothecaria.

A relação agora, nesta causa, variou da jurisprudencia fixada em contrario para o caso, abandonando todos os seus julgados anteriores.

Tendo eu mostrado que, em face da doutrina, da legislação e da jurisprudencia, lettras nas expostas condições eram demandadas no fôro commercial e não no civel, não consegui obter provimento do gravame que fazia na causa o imperterrito juizo de direito do civel desta cidade, que se dera por competente.

A parte contraria ageita um triumpho impossivel e d'ahi a importancia manifesta da iniqua e illegalissima decisão, em uma causa já de si importante pelo valor do pedido.

Escrevo para todos os meus collegas do fôro, ameaçados por uma decisão que altera a jurisprudencia fixada, se jurisprudencia ha neste paiz, para os meus collegas da faculdade que ensinam a lei e o direito como realidades vivas na pratica e para as pessoas competentes que possam apreciar consciensiosamente o caso.

A extensão da minuta de aggravo obrigou me a resumil-a, dando á publicidade apenas uma ligeira exposição da questão, embora com explicação mais detalhada sobre os pontos que então me pareceram não exigir maior desenvolvimento, tão liquidos são.

As lettras em questão eram lettras de terra na abalisada opinião do Sr. Teixeira de Freitas, que é a corrente no fôro:

« Não se veja, pois,—*nota promissoria*—nem na formula mais frequente—*pagará a F. ou á sua ordem*,—nem na outra formula—*pagará a mim ou á minha ordem*, não se faça da *nota promissoria* criterio de distincção...

« As *lettras de terra* não são *notas promissorias* quando não forem passadas na *fórma* destas. *Additamentos ao cod do com., pag. 814.*

« As lettras de terra igualadas ás de cambio nos mesmos privilegios, deverão ser graduadas e postas naquella cathegoria, sejam quaes forem as pessoas que nellas figurem e as dividas de que derivem. Ferr. Borg. Dir. Camb. Secç. 1ª, tit. 6º § 6º. »

Isso aliás resulta dos arts. 425 a 427 do cod. do com.

A falta de assignatura do saccador não descaracterisa a lettra de terra para convertel-a em nota promissoria, quando esta tem outra fórma, nem a reduz á obrigação puramente civil para ser demandada no fôro civel e não no commercial.

Se algum julgado houve nesse sentido, elle revela a ignorancia da lei e do direito por parte de juizes e tribunaes no desempenho do seu officio.

Diz o codigo:

« Art. 354. A lettra de cambio deve ser datada e declarar:

« ... § 5.º O nome da pessoa que deve pagal-a *(saccado)*, e a quem *(portador)*, e se é exigivel á *ordem* [se não fosse á *ordem* não poderia ser endossada] e de quem (do portador, por quem ou por cuja ordem ella é exigivel do saccado.) »

Esse artigo, pois, *não exige a assignatura do saccador* para que a lettra seja perfeita nos termos do codigo.

O art. 362 não vem ao caso, porque o endossante póde não ter sido o saccador e o codigo não exige assignatura deste para que a lettra de cambio, equiparavel á de terra, seja completa. Cod. do com., arts. 425 e 427. Additamentos, cit., pag. 735.

Ha diversos julgados que fixaram a jurisprudencia nesse sentido:

« As lettras de terras são passadas e aceitas no mesmo lugar: nellas o saccador póde figurar de portador. Decis. da agg. de rel. da côrte de 14 de março de 1875.

« Na lettra de terra podem se confundir em uma e mesma pessoa as entidades, saccado e saccador. Decis. de agg. da rel. da côrte de 28 de maio de 1874.

« Lettra de terra é ajuizada no fôro commercial, se bem que nellas não figurem, como pessoas distinctas, o saccador, o portador e aceitante. Rev. n. 8,737 de 15 de setembro de 1875. »—Orlando, edição de 1878, art. 425 not. 605.

A pessima intelligencia dada a principio por juizes e tribunaes ao art. 364 do cod. do com., baralhou as noções juridicas, aliás distinctas, de lettras transferidas com effeitos de *cessão civil* e não de *obrigação civil*.

A lettra mesmo vencida, transferida, tem effeito de *cessão civil*, porque não obriga o cedente como endossante; mas nem perde a acção decendial e menos é desaforada do juizo commercial.

Que não é desaforada dizem no:

O assento 14º [do trib. do comm. da côrte], de 9 de julho de 1857.

O acc. em aggravo (S. Paulo) de 26 de junho de 1876 que diz « Os endossos nos casos do art. 364 o cod. do comm. ainda que só tenham o effeito de *cessão civil* não desaforam do juizo commercial. »

Ainda o accordão de 21 de julho de 1876, (côrte).

E' mesmo o cod. do comm., que embora supponha da parte dos legistas, advogados ou juizes, o conhecimento das theorias ou antes das noções da sciencia do direito, » fixa no art. 636 os—*effeitos da cessão civil*, dizendo—com exactidão— sem outra responsabilidade da parte do cedente, que não seja a de garantir a existencia da divida; posto que só legisle o cod. *para lettras de risco não passadas á ordem*, e não *para lettras de risco* já vencidas ou prejudicadas.

Nesse ponto o Sr. Teixeira de Freitas na citada obra dá uma lição profunda, fundada na legislação e em alguns arestos—pags. 730 e 731.

Se para os juizes e tribunaes do imperio, quem mais arestos citar mais razão tem, deverá ter sido provido o meu aggravo, pois que os citei com a dupla vantagem de se acharem elles em consonancia com a doutrina e a legislação.

« A lettra de terra exprime um acto de commercio, seja embora a prova de uma transacção puramente civil e um resultado de contrato entre partes, não commerciantes: é sempre acto de commercio, em razão da *fórma e resultados*, e como tal, sujeito á respectiva jurisdicção.—Decis. de agg. da rel. da côrte, de 18 de fevereiro de 1876.

« O juizo commercial é competente para o subrogado haver a importancia de uma nota promissoria que pagou por outrem. Rev. n. 8.921 de 16 de agosto de 1876 e acc. da rel. da côrte de 20 de abril de 1877.

Nem muda o caso de figura por se tratar da garantia, adjecta ás previstas lettras por uma escriptura de hypotheca.

« Antes da lei hypothecaria de 24 de setembro de 1864 e do regulamento de 26 de abril de 1865, sempre correram pelo juizo commercial, por applicação do art. 20 § 4º do reg. n. 737, as dividas constantes de lettras garantidas por escripturas de hypothecas, ou por penhores, ainda que os bens de taes garantias fossem de propriedade de terceiros, vendo-se nas lettras a prova das obrigações principaes e nos titulos garantidores a prova de accessorios das obrigações. »—T. de Freitas, obra citada pag. 798.

Na minuta de aggravo desenvolvi esse ponto mostrando com a lei, que a acção civil no caso figurado só competeria á hypotheca se fosse realisada sob o novo regimen.

E consta-me que a relação do Recife já mandou para o fôro commercial, lettras garantidas por escriptura de hypotheca effectuada até depois da lei de 1864, questão esta ainda agitada no fôro desta cidade.

Como quer que seja, a tão preconisada jurisprudencia dos tribunaes está fixada ainda nesse ponto a meu favor, assim:

« E' competente o juizo do commercio para nelle ser intentada acção fundada em lettra de terra embora seja á respectiva obrigação garantida com escriptura de hypotheca—acc. do trib. do comm. da côrte de 12 de novembro de 1868, e rev. n. 7,431 de 20 de julho de 1869, rel. da just. de 1870, pag. 110. »

« As lettras reforçadas por hypotheca, quando vencida, são pedidas por força dellas e não da hypotheca, e pois a acção é commercial, salvo se a acção correr esse, não pela cobrança das lettras, mas sim da hypotheca, em cujo caso seria civil. Rev. n. 8869 do 1º de abril de 1876. »

Avista desta exposição, fica fóra de duvida, que a resposta á pergunta acima formulada, não póde deixar de ser affirmativa.

Entretanto, dous dos signatarios do accordão que critico, decidiram pela negativa, sem lei alguma em que se podessem basear.

Despreza-se a lei e a intelligencia clara que lhe dão alguns arestos, para julgar-se uma questão importante, contra o direito e a melhor praxe, o que é deploravel, por que isso desmoralisa a autoridade dos decretos judiciaes.

Felizmente a questão está no seu começo, e em lei de fazer notorios os ataques ao direito de meu constituinte, fóra das folhas dos autos e da sombra e obscuridade dos auditorios dos juizes e tribunaes.

Por ora, á relação do Recife, representada agora pelos *dous* votos que negaram provimento ao aggravo, direi apenas, como o moleiro ao rei da Prussia:—*Senhor, nós ainda temos juizes em Berlim.*

Recife, 7 de abril de 1879.

O advogado,
Dr. *João Vieira de Araujo.*

Ao publico

O Sr. Dr. Francisco Odilon Tavares Lima

Impossibilitado de defender-se airosamente dos artigos de accusações graves e baseadas em documentos, que o Sr. João Chrysostomo de Albuquerque fez inserir nas paginas deste conceituado *Diario* o Sr. Dr. Francisco Odilon Tavares Lima, depois de uma série de evasivas, forceja envolver-me em suas diatribes.

Assim é que, ao terminar o artigo de 2 do corrente escreve:

« Não tiro da penna, com que escrevo estas linhas, senão uma proposição relativamente ao Sr Leopoldo.

« Sua mercê está julgado pelos factos constantes de fazer contratos em que sempre figura por supposta pessoa. »

De ha muito alcancei que o Sr. Dr Odilon me é adverso, porém, jamais persuadi-me de que estendesse tão longe a desaffeição.

Julga-se offendido porque lhe neguei quantias de emprestimos para edificar n'um terreno que me dizia lhe fôra doado pelo Exma. Sra. sua sogra, sem advirtir-se de que, como então lhe observei, não era justo considera-lo de posse legal do terreno pelo simples facto de declaração assignada pela doadora, para lhe prestar sob tal garantia, somma avultada. O Sr. Odilon Lima é jurisconsulto: sabe perfeitamente quaes os requisitos indispensaveis á legitimidade das doações dessa especie, e eu, reverenciando os seus talentos, faço-lhe a justiça de deduzir que foi por isso mesmo que o Sr. Dr. quiz illudir-me com aquelle retalho de papel, sem a menor significação juridica. Ignoro se lhe assiste algum outro motivo de queixa.

Hei de sabel-o breve, ao liquidarmos nossas contas pelo juizo criminal desta cidade.

Em meu caracter de negociante nunca estive insolvente, e quer sob a firma social—Ernesto & Leopoldo, quer sob a propria, não devo um real, nem me precipito em transacções que me arruinem, ou me force á esse reprovado expediente.

De modo o mais solemne e positivo, pois, desde já provoco ao Sr. Dr Odilon a que exhiba as credenciaes que o habilita a jogar-me semelhante insulto.

Aceite o Sr. Dr. Odilon o cartel, e discutamos na imprensa e nos tribunaes.

Recife, 3 de abril de 1879.

Leopoldo José Felippe Santiago.

Esbôço historico do serviço mortuario

A SANTA CASA DE MISERICORDIA E AGRA & COMPANHIA

Para o Exm. Sr. presidente da provincia e a assembléa poderem julgar

Tendo Agra & C. provado plenamente em 1877 perante a assembléa provincial a impossibilidade do serviço mortuario e de carros funebres poder pagar á Santa Casa da Misericordia a quantia annual de 25.000$000, devido isso a casos fortuitos, como fossem a questão religiosa que acabou com os actos funebres e solemnes no interior das igrejas (fonte principal da receita) e a crise commercial e agricola, decretou ella não só a autorisação da rescisão do referido serviço, como tambem determinou que a Santa Casa da Misericordia contratasse o serviço com quem mais vantagens lhe offerecesse, vindo assim á assembléa provincial a prescindir do limite annual dos..... 25:000$000. (Lei n. 1.264, de 9 de julho de 1877.)

Autorisada a Santa Casa, requereram-lhe Agra & C. a rescisão do seu contrato em agosto de 1877, e sendo lhe ordenado em despacho que, determinassem a fórma do pagamento de seu debito, assim o fizeram em replica dizendo—« a fórma do pagamento (40:000$000) de nosso debito, acha-se determinada no contrato; e só por essa fórma, poderá e deverá ser elle rescindido. »

Como, porém, á Santa Casa não conviesse a rescisão pela fórma a que estava obrigada, visto que, assim teria de ficar com o estabelecimento na importancia de cento e tantos contos de réis, desembolsando não menos de cincoenta a sessenta contos de réis, por tal fórma se houve a Illma. junta que, no fim do anno de 1877, se limitou a propor a Agra & C. a entrega do estabelecimento, dando lhes apenas uma simples quitação?!! Isto não se acredita, mas o certo é que é verdade.

Agra & C., independente de terem soffrido graves prejuizos em virtude de força maior, aliás acautelada em seu contrato, não pediram abatimento em seu debito, como commummente se costuma fazer; pediram apenas justiça; pediram, finalmente, que se lhe rescindisse um contrato pela—fórma nelle estabelecida—e que não podiam sustentar sem perda e ruina total de tres numerosas familias.

Não querendo os supplicantes, ou por outra, não podendo elles entregarem o seu estabelecimento pelo—preço—que a Santa Casa *offerecia*, foi-lhes ordenado por ella, em fins de dezembro do dito anno, a louvação, e que elles mandassem á Illma. junta o inventario e o nome de seu arbitro, afim de que, louvando-se a Illma. junto, se procedesse á avaliação do estabelecimento para se concluir a rescisão pela fórma prescripta no contrato.

Pressurosos satisfizeram os supplicantes nos primeiros dias de janeiro de 1878, e esperando verem em breve acabarem-se-lhes tanta e tão grandes fadigas, engararam se completamente; porquanto a Illma. junta embrulhando o perito dos supplicantes no inventario, impelliram-no para o fundo do seu archivo, recommendando-lhe somno eterno.

Passando-se os mezes de janeiro, fevereiro e parte de março, sem que a Illma. junta se dignasse mandar acordar o perito dos supplicantes, e como estes se vissem a braços com novos casos de força maior, como fossem os das conducções forçadas dos cadaveres dos retirantes, protestaram perante a Santa Casa, haverem de quem de direito fosse, as despezas feitas com taes conducções.

A Santa Casa recebendo o protesto, submetteu-o ao parecer da commissão, e esta não se lembrando mais do somno eterno a que tinham condemnado o perito dos protestantes informou que « no desempenho de sua missão tendo se dirigido aos supplicantes e exigindo, lhes o inventario de seu estabelecimento, viram que os preços eram exagerados, razão pela qual, propozeram receber o estabelecimento dando a Santa Casa simples quitação: como porém sua proposta não fosse aceita, deram por finda sua missão, concluindo eram de parecer que, uma vez que senão tinha dado principio de execução de rescisão, se procedesse á acção judicial contra os supplicantes. »

A commissão para tirar tão descommunal conclusão, de proposito esqueceu a ordem que deu em dezembro para a louvação, fingindo ignorar que, no fundo do archivo da Santa Casa ainda existia dormindo um perito que, uma vez acordado, lhe faria ver se tinha ou não, havido principio de execução para rescisão.

Não admira que a commissão assim procedesse, visto ter em seu seio uma alma *piedosa e bemfazeja*. O que admira, é a facilidade com que a Illma. junta, recebe e archiva semelhante parecer, entregando tudo a um completo esquecimento?! E assim se tratam de resto, negocios de tanta ponderação!! Bem diz alguem, que a Illm. junta, sendo composta de homens probos e muito illustrados como é, é com tudo a menos habilitada para uma prompta e satisfactoria administração.

Tendo Agra & C., por ordem da Santa Casa, enviado o inventario e o nome de seu perito, em os primeiros dias de janeiro, como já dissemos, para a Santa Casa, nomeando o seu perito, se proceder á avaliação do estabelecimento e se concluir a rescisão do contrato pela fórma nelle estabelecida, até dias do mez de julho, nada deu de si a Illm. junta; acontecendo, porém, ter havido neste mez substituição de mordomos, se apresentasse a Agra & C. uma nova commissão, e quando Agra & C. julgavam encontrar completa imparcialidade em tão illustres cavalheiros, estes se limitam, a saber se elles queriam ou não, entregar o estabelecimento por a simples quitação.

Agra & C. responderam que o estabelecimento só se entregaria depois de devidamente avaliado e recebendo elles o excedente.

Vendo a Santa Casa, ou por outra, a sua administração, que difficil lhe seria apoderar-se do estabelecimento sem o desembolso de um vintem, procura outro meio, e de que se havia de lembrar? Sciente de que Agra & C. pelas conducções dos cadaveres dos retirantes já tinham direito a haver não menos de..... 38:000$000, propõe-lhes de improviso, dar-lhes 30:000$, fazendo elles cessão desse direito e entregando o estabelecimento pela quitação.

Agra, socio gerente, autorisado para a rescisão, cansado e aborrecido de tanto lidar com semelhante questão, não se lembrando no momento da importancia do direito que tinham pelas conducções, aceitou; mas fazendo isso sciente a seus socios, estes oppõem-se e com razão; porquanto, tendo autorisado a rescisão, mas não tendo dado poderes para cessão de interesses adquiridos, não haviam de consentir na entrega do estabelecimento pela simples quitação, dando-se de mais a mais á Santa Casa, como premio, não menos de 8 contos de reis.

Falhando ainda desta vez os calculos de alguns dos mordomos da Santa Casa, clama este e aquelle, por ahi, algures: Agra não sustenta o que trata, só procura meios e modos de não pagar um vintem.

Esses senhores, assim procedendo, esqueciam e calavam que a Illma. junta, estando obrigada pelo contrato a rescindil-o pela fórma a que nelle se tinha obrigado não o fazia; para assim, não desembolsando 50 ou 60 contos, ver se podia obter o estabelecimento sem o desembolso de um vintem.

Esses senhores, assim fallando, esqueciam-se de que, se a Illma. junta sustentasse seus actos, desde muito tempo o contrato estaria rescendido.

Se ella, em janeiro de 1878 nomeasse seu arbitro, como Agra & C. nomearam o seu, a seu mando, de certo se não dariam, a miúdo, essas peripecias.

Depois de tantas vozerias e protestos declamatorios, contando se já com demanda renhida, eis que apparece um dos respeitaveis mordomos, demonstrando desejos de que a rescisão se realisasse amigavel e por interesses mutuos.

Alguem que se achava presente, lembrou o meio pelo qual ella se realisou, com a differença, porém, que a Santa Casa recusando-se á prévia organisação de suas taxas a receber como commissão por enterro, obrigou-se á indemnisação dos estabelecimentos, quando por ventura frustrar fizesse a faculdade do serviço.

De accordo, tanto a Illma. junta, como Agra & C., nas bases da rescisão, tratando-se de reduzir a termo de escriptura, exige a Santa Casa que se declare que a obrigação da indemnisação, só prevalecesse por 6 mezes. De sorte que, se findos os 6 mezes, a Illma junta, ou sua successora, tornasse o serviço privativo, frustrando assim a faculdade, ficariam Agra & C., e os demais, que de novo se estabelecessem, com seus capitaes perdidos?!!

Agra & C. lembrando-se da fórma pela qual a Santa Casa, por varias vezes tentou ficar com o estabelecimento, repellio convenientemente a pretenção.

A Illma. junta, ainda que reconhecendo a injustiça de sua pretenção, desculpando-se sob o frivolo pretexto de não poder passar onus ás suas successoras, sahio-se com o dizer que o mais que podia fazer era responsabilisar-se pelo tempo de seu biennio, vindo assim a responsabilidade da indemnisação a ficar limitada a 20 mezes.

Que miseria!!!

Ha homens que, julgando-se sabios, querem fazer dos mais tolos.

Pois, Agra & C., tendo o direito de pagar á Santa Casa, o que lhe devia, com o estabelecimento, recebendo a importancia do excedente, havia-lhe de pagar em boa especie, para no fim de 6 ou 20 mezes ficar com esse estabelecimento no valor de cento e tantos contos de reis perdido?

Isto ninguem acredita; mas a Illma. junta assim o exigio, conforme consta de documentos existentes!!!

No emtanto, graças á iniciativa que tomou o Exm Sr. provedor, resolveu-se a Illma. junta a fazer effectiva a sua responsabilidade por 6 annos, que Agra & C. aceitaram, para evitar questões judiciaes.

Assignada a escriptura rescisoria em 29 de outubro de 1878, satisfizeram Agra & C. á Santa Casa o seu debito, em sessão do dia 31, e fizeram pela fórma e maneira seguinte:

62.582$910 por cessão do direito haver por 4,337 conducções de cadaveres dos retirantes computados pelo minimo das tabellas em vigor.

3:3[illegible]0$000, em moeda corrente.

10:000$000 em 10 lettras mensaes devidamente garantidas.

75:962$910. com 22:500$000 que a Santa Casa recebeu em devido tempo, pagaram Agra & C., á Santa Casa pelo tempo de 3 annos e 10 mezes de seu contrato 97:500$, quando so deviam 95:083$333. Sem se attender que, elles em rigor, desde que se lhes reconheceu não mais poderem continuar, por força maior, aliás acautelada em seu contrato, não eram obrigados ao pagamento da annuidade; tanto mais quanto, tendo gasto a Santa Casa 14 longos mezes por não querer fazer a rescisão pela fórma e maneira a que estava obrigada no contrato.

Por semelhante fórma, dando Agra & C. um completo desmentido aos zoilos que tão injustamente os deprimiam, pagando, repetimos, á Santa Casa da Misericordia, em 31 de outubro até mais do que lhe devia, foram nessa occasião autorisados, a fazerem provisoriamente o serviço, para, logo que a Santa Casa apromptasse as taxas, e as fizesse approvar, derrogando as que se achavam em vigor, passar o serviço a ser feito em faculdade, por preços arbitraes com as partes; sujeitando-se Agra & C., e os que se viessem a estabelecer, ao pagamento dessas taxas.

Agra & C. aceitaram e se promptificaram a assim o fazerem.

Recife, 8 de abril de 1879.

W. G.

(Continúa).

Concerto de Candido Lyra

O abaixo assignado, tendo dado um concerto instrumental no dia 2 do corrente, nos salões do Cassino Pernambucano auxiliado pelos professores os Srs. Victor Nepomuceno, Candido Filho, A. Martins, e pelas Exmas. Sras. D. Candida Camilla Carneiro da Cunha e D. Alcyra Gomes Lyra, faltaria a um dever de gratidão se não viesse patentear pela imprensa seu reconhecimento aos mesmos Srs. e especialmente á Exma. Sra. D. Camilla Carneiro da Cunha, sua desciplina, que com 2 annos e 3 mezes de estudo de piano, tocou com maestria entre outras a variação sobre o hymno nacional de Gottschalk, e cujo progresso foi reconhecido por todos os que o honraram com suas presenças no dito concerto.

Recife, 4 de abril de 1879.

Candido Lyra.

Massa fallida de Manoel do Amparo Cajú

Com relação ao communicado hoje publicado no *Diario de Pernambuco*, e assignado pelo Sr. Manoel do Amparo Cajú, no ponto em que se refere a minha pessoa, quando em substituição parcial da vara especial do commercio desta cidade, cumpre-me declarar ao publico desta capital, que autorisado pelo art 858 do codigo do commercio, destitui a Sr. Dr. Leonardo Francisco de Almeida da administração d'aquella massa fallida, porque para esse procedimento tive em vista um requerimento de alguns credores da mesma massa.

A nomeação do Sr Dr. A. Estevão de Oliveira foi decretada depois da nomeação do credor Manoel Alves Guerra, que não quiz aceitar aquelle cargo, e deste meu procedimento nenhuma reclamação appareceu, quer por parte do fallido, quer por parte de credores. Assim a considerei por firme e valiosa

O fallido, porém, ultimamente tem reclamado providencias. Mas se as suas reclamações não teem sido attendidos pelo mui digno Dr. juiz de direito, nenhuma responsabilidade me cabe por isso.

Dada esta explicação, volto ao silencio em que tenho vivido

Recife, 7 de abril de 1879

José J. Borges Diniz.

A'S AUTORIDADES!

Ao publico!

Tem de comparecer na quarta feira á sala das audiencias, nesta cidade, o cidadão pernambucano Demetrio Carneiro Rodrigues Campello, indigitado autor em um defloramento na Torre.

O verdadeiro autor e cumplice deste hediondo facto, cobrem-se com uma mascara do incognito, e procuram criminar o innocente, como se fosse elle o *bode expiatorio*.

Ao publico sensato desta cidade, que vio tudo quanto se deu de arbitrario na audiencia de sabbado 5 do corrente, é dado não deixar que a sanha infernal de uma mentira hedionda recaia sobre o innocente, de quem se quer fazer—um cordeiro, deixando-se immolar pelos lobos, em um processo que se vai pôr patente á verdade como a luz meridiana.

A's autoridades do nosso paiz compete vigiar de forma tal que não deixem que seja menosprezada e injuriada a pessoa de quem quer que seja, que inda não teve, nem terá contra si, por mais que queiram, o delicto de um crime.

Amorim, o pobre Amorim, tem sido desapiedosamente, nesta terra, tido e havido como assassino, e dos autos nada contra si prova.

Poderiamos muitos casos apresentar, mas ficamos aqui...

A luz é inimiga das trevas.

Demetrio Carneiro Rodrigues Campello vai mostrar á luz da evidencia sua innocencia.

Até lá pernambucanos!

A's autoridades compete guardar a preciosa vida de um cidadão innocente.

Ao publico

O abaixo assignado, apontador dos trabalhos que são feitos com os emigrantes da secca, por ordem da repartição das obras publicas e accordo com a commissão central dos soccorros, tendo sido malevola e injustamente accusado pelo Diario O Tempo, de 28 do mez proximo passado; e sendo defendido de tão injusta accusação pelo Illm. Sr. Dr. Francisco Apoligorio Leal, segundo se vê do *Diario de Pernambuco* de 4 do corrente; vem pela presente publicação dar um testemunho de sua gratidão, estima e a mais subida consideração ao predito Sr. Dr. Leal, tanto mais quanto deitando por terra uma falsa imputação, fez sobresahir a verdade em toda sua lucidez.

Receba, portanto, o Sr. Dr. Leal a mais viva expressão do intimo d'alma do abaixo assignado, que se lhe confessa grato e eternamente obrigado.

Recife, 7 de abril de 1879.—*Joaquim Nunes Correia Passarinho*, apontador e administrador do atterro do Rischuello.

Attenção

Tendo a Santa Casa de Misericordia organisado o regulamento e tabellas taxativas que pretende receber pela faculdade do serviço mortuario e de carros funebres, e tendo-se em vistas que o serviço pela faculdade seja feito por ajuste prévio e arbitral com as partes, para assim, pela concurrencia se garantir a modicidade em preços, e a liberdade publica; esqueceu-se a Santa Casa de estabelecer base pela qual a camara municipal possa, sem ser lesada, receber a taxa de 10 por cento que, por lei lhe pertence, para a conservação do cemiterio publico.

Achando se o regulamento da Santa Casa submettido a approvação da assembléa provincial, facil e resolver essa questão, no interesse mutuo.

Para esse fim lembramos o seguinte meio:

Derogação da lei n. 1,121 de junho de 1873

Decretação de faculdade ampla, com observancia sómente quanto ás disposições regulamentares do cemiterio publico.

Sustentação da 6ª classe dos carros funebres para conducção. A saber: luxo ou especial, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª classes, havendo de mais a mais o de caridade.

Como não póde haver porcentagens, por falta de base, visto que os preços dos enterros ficam ao arbitrio das partes, estabeleça-se para a camara municipal e para a Santa Casa, as taxas por classes. Por exemplo para a camara municipal, classe de luxo ou especial, adulto ou parvulo 20$000 1ª classe, adulto ou parvulo 10$000. 2ª classe adulto ou parvulo 6$000. 3ª classe adulto ou parvulo 4$000. 4ª classe, adulto ou parvulo 2$000. 5ª classe, adulto ou parvulo, sendo escravo, 2$000.

Para a Santa Casa: Classe de luxo ou especial, adulto 100$000, parvulo 50$000. 1ª classe, adulto 35$000, parvulo 15$000. 2ª classe, adulto 25$000, parvulo 10$000. 3ª classe adulto 10$000, parvulo 6$000. 4ª classe, adulto 8$000, parvulo 4$000. 5ª classe adultos ou parvulos 2$000.

Passamos agora a demonstrar, o quanto poderá receber a camara municipal e a Santa Casa adoptadas que sejam as taxas aqui indicadas. A demonstração é fundada no obituario occorrido nos mezes de novembro, dezembro e janeiro ultimos, segundo as contas apresentadas pela Santa Casa a Agra & C., e que ultimamente foram publicadas nos jornaes desta cidade.

Nos o calculo deve ser considerado como de infallivel augmento, visto ser incontestavel o augmento annuo da população.

A camara municipal receberá pelas classes dos carros:

60 enterros de luxo ou especial para adultos e parvulos a	20$000	1:200$000
94 ditos de 1ª classe para adultos e parvulos a	10$000	940$000
446 ditos de 2ª classe para adultos e parvulos a	6$000	2:670$000
335 ditos de 3ª classe para adultos e parvulhos a	4$000	[illegible]
512 ditos de 4ª classe para adultos e parvulos a	2$000	1:024$000
60 ditos de 5ª classe para adultos, sendo escravos, e parvulos a	2$000	120$000
		7:374$000

Esta quantia é, segundo nos parece, pouco mais do que, a que a camara tem recebido no anno anterior.

A Santa Casa receberá pelas classes dos carros:

24 enterros de luxo ou especial para adultos a	100$000	2:400$000
36 ditos de ditos para parvulos a	50$000	1:800$000
34 ditos de 1ª classe para adultos a	35$000	1:190$000
60 ditos de dita para parvulos a	15$000	900$000
230 ditos de 2ª para adultos a	25$000	5:750$000
216 ditos de dita para parvulos a	10$000	2:160$000
290 ditos de 3ª para adultos a	10$000	2:900$000
65 ditos de dita para parvulos a	6$000	390$000
226 ditos de 4ª para adultos a	8$000	1:808$000
286 ditos de dita para parvulos a	4$000	1:144$000
580 ditos de 5ª para adultos e parvulos a	2$000	1:160$000
Pelas classes das eças:		
1ª classe 10 por anno a	30$000	300$000
2ª classe 12 por anno a	20$000	240$000
3ª classe 15 por anno a	12$000	180$000
4ª classe 15 por anno a	8$000	120$000
5ª classe 20 por anno a	6$000	120$000
Pelas eças cenotaphios de luxo:		
4 por anno a	100$000	400$000
Pelos gradnes funereos:		
2 por anno a	200$000	400$000
		23:362$000

Se este calculo falhar em relação aos actos no interior das igrejas, deve ser compensado pelo augmento dos carros. E' de notar que, o numero de 65 parvulos da 3ª classe é muito diminuto mas é o que demonstram os obitos dos tres mezes por que se fez o presente calculo.

Recife, 7 de abril de 1879.

G.

COLLEGIO ZIMA
PARA O SEXO FEMININO
RUA DO PIRES N. 18
(Boa-Vista)

Directoras e professoras
Amalia Roxo Lima.
Zima Roxo Lima.

A matricula do 6º anno lectivo abre-se em 7 de janeiro de 1879. Admittem-se alumnas internas, semi-internas e externas.

Fabrica Moreninha

Advertencia

Não é o louco intento de celebrisar apparentemente os productos de minha fabrica, que resolvi mandar marcar o papel de meus cigarros com a tinta da *Urucueira*, e sim com o proposito de invalidar os esforços *daquelles* que tudo empregam para desprestigiar a mercadoria alheia. A minha resolução muito auxilia a precaução que devem ter os fumantes com os charlatães da industria, servindo ainda de maior garantia o facto de ser a precita a marca estampada em uma bem conhecida officina estabelecida nesta cidade, onde com facilidade se poderá examinar o producto da tinta empregada, o que não aconteceria se eu mandasse fazer aquelle trabalho no estrangeiro, onde poderiam substituir o inoffensivo urucú, por outra composição venenosa. Recife, 6 de março de 1879.

José Antonio Domingues de Figueiredo

Attestado

Carlos Bittencourt, doutor em sciencias pela universidade de Pensylvania, pharmaceutico chimico pela faculdade de medicina da Bahia, membro honorario da sociedade Eclectica das sciencias medicas de Philadelphia, etc. etc.

Attesto que a tinta empregada na lythographia dos Srs. Odon Macêdo & C. para impressão das mortalhas para cigarros do Sr. José Antonio Domingues de Figueiredo, sob a denominação de Moreninha— é urucú: tinta puramente vegetal, inoffensiva a saúde e de propriedades medicinaes, a qual foi preparada para esse mister na minha pharmacia, sob a minha inspecção.

Recife, 13 de março de 1879. — Dr. *Carlos Bittencourt.*

Collegio Americano
PARA
Educação de meninas
49—RUA DO IMPERADOR—49
Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, elementos de geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza e italiana, dança, desenho, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza e arithmetica, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, inglez e italiano, é leccionado pelo distincto professor de linguas, Mr. Charles Cighera.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Real.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de 15 annos de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Envenenamento pelos mexilhões.

O doutor Declat acaba de descobrir um xarope [Xarope de phenato de ammoniaco] que corta instantaneamente os accidentes provenientes dos mexilhões, de ovas de peixe e de cogumellos. Em prova disto expomos o seguinte facto:

O filho do Sr. Grosselète, dono do restaurante tão conhecido da praça Gaillon de Paris, foi accommettido, ha dias, de vomitos, de inchação do corpo, de vermelhidões, e de suffocação, depois de um almoço em que tinha comido mexilhões; não havia duvida, era um envenenamento.

Um dos habituados do restaurante

MUTILADO

mandou logo buscar á pharmacia vizinha um vidro do xarope do doutor Declat, deu ao doente immediatamente uma grande dóse; os vomitos cessaram logo como por encanto e o moço foi salvo.

Este xarope tambem é empregado contra as diarrheas de todo o genero, e contra as dispepsias.

Perseverança-Brasileira

Associação de beneficios mutuos, e caixa economica auxiliar, approvada pelo decreto n. 5,767, de 14 de outubro de 1874. E' garantida pela immediata fiscalisação do governo imperial, e por apolices da divida publica geral, inalienaveis até a liquidação dos respectivos contratos.

E' representante na provincia de Pernambuco, com os poderes para effectuar contratos, o inspector geral dos agentes—Sr. bacharel Paulo Cazenave de Laborde.

AVISO—No corrente deste anno será creada uma agencia desta associação, em Recife.

Escola de João de Deus

PARA O SEXO FEMININO

Rua de S. João n 38 (S. José)

Elisa Soares, professora particular, tendo estudado o novo *Methodo* de João de Deus, *Cartilha Maternal*, reconhecendo o mais perfeito até hoje inventado pelo genio do homem, acaba de adoptal-o na sua aula; a mesma professora ensina todas as materias que se ensinam no *Collegio Americano*.

Fabrica Apollo

Para prevenir a grande falsificação dos meus cigarros, tenho adoptado que os papeis em que são embrulhados, os mesmos —*vulgo mortalhas*— ejão marcados da seguinte forma: APOLLO á imitação dos cigarros Francezes e Portuguezes, e para esse fim contratei com uma fabrica d'Europa, que me fornece o papel que gasto, marcal-o com *Urucú*, tinta esta vegetal em nada prejudicial aos fumantes.

E assim, peço a todos os meus freguezes de prestarem attenção para os meus cigarros Primaveras, Maravilhas, Orientaes, Operas, Fragrancia, Ottomanos, Caporal e a nova marca Caldeirão os quaes de hoje em diante serão fabricados com dito papel, devendo considerar-se falsificados aquelles que embora *contidos nos meus involucros não tenhão dita marca*..

Recife, 12 de janeiro de 1879.

A. P. da Cunha.

Instituto de Nossa Senhora do Carmo

Rua de S. Francisco, palacete n. 72, junto a estação

Nesse collegio o curso primario é de tres annos e ensina-se não só a ler, escrever [caligraphia] e contas, até regra de juros, grammatica portugueza, analyse grammatical e logica e orthographia; como tambem noções de grammatica latina, de historia sagrada, historia do Brasil, geographia, geometria, chimica, physica, musica e artigos da constituição.

A instrucção secundaria consiste em todos os preparatorios para a matricula nas academias do imperio, cujos exames são prestados no collegio das artes, annexo á Faculdade de Direito.

Ensina-se tambem musica vocal e instrumental, desenho e dança.

Para os alumnos que se quizerem dedicar ao commercio, ha um curso constante das linguas portugueza, franceza, ingleza e allemã, e de arithmetica e escripturação mercantil. Recebe alumnos internos, simi-internos e externos.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 7 DE ABRIL DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Farinha de mandioca, da Bahia, 6$000 por sacco de 80 litros, sabbado.

Desconto de letras, 10 0/0 ao anno, sabbado.

P. J. Pinto,
Presidente.

M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 5	130:799$544
Idem do dia 7	31.985$320
	162:784$864

Importação

Vapor nacional *Mandahu*, entrado dos portos do sul em 6 do corrente e consignado á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Algodão 50 saccas a Amorim Irmãos & C., 50 a Silva Guimarães & C

Couros seccos salgados 36 a Francisco G. Torres.

Papel 4 fardos a Fernandes da Costa & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 5 DE ABRIL DE 1879

Portos do exterior

— No vapor inglez *Leland*, carregaram:

Para Liverpool, H. Burle & C. 70 saccos com 18,360 kilos de assucar mascavado.

— No brigue portuguez *Conceição*, carregou:

Para Lisboa, S. P. Tavares Cordeiro 500 saccos com 37 500 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Dous Irmãos*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 400 barricas com 47,284 kilos de assucar branco e 100 ditas com 12,614 ditos de dito mascavado.

Portos do interior

— No patacho hespanhol *Celia*, carregaram:

Para Uruguayana, B. Oliveira & C. 300 barricas com 35.118 kilos de assucar branco e 5 ditas com 5.709 ditos de dito mascavado

— Na escuna allemã *Sagterland*, carregou:

Para Santos, A. F. Baltar 650 saccos com 39.000 kilos de assucar branco e 1.000 ditos com 60.0 0 ditos de dito mascavado

No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, J. A. C. Vianna 100 espanadores de palha; Florentino da Silva 10 barricas com 8,250 kilos de assucar branco; A. de Araujo Santos 4 ditas com 247 ditos de dito.

— No brigue americano *Chattanogh*, carregaram:

Para o Pará, Amorim Irmãos & D 300 barricas com 21.636 kilos de assucar branco; A. da Costa Moreira 200 ditas com 12,219 ditos de dito; A. F. Baltar 80 ditas com 6,837 ditos de dito

— No hiate nacional *Adelino* carregou:

Para o Ceará, Henrique Guimarães 25 barris com 2.400 litros de aguardente.

— Na barcaça *S. Manoel*, carregaram:

Para o Ceará, Amorim Irmãos & C. 350 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Paquete*, carregou:

Para P. de Alagoas, M. A. Barbosa 1 barril com 80 litros de alcool

— Na barcaça *Féra*, carregaram:

Para Parahyba, B. Oliveira & C. 200 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Lição*, carregaram:

Para Parahyba, Amorim Irmãos & C. 50 saccos com feijão.

— Na barcaça *F. da Penha*, carregou:

Para Camaragibe, Domingos Braga 100 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 5	11:412$677
Idem do dia 7	1 926$694
	13 339$371

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 5	17.906$075
Idem do dia 7	3:699$864
	21:605$939

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

COMPANHIA FIDELIDADE

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

Agente, Miguel José Alves

Toma seguros maritimos sobre mercadorias em vapores e navios de vela E seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre prédios, mercadorias e mobilias de uso, dispensando o pagamento do premio no 7.º anno do segurados, que mantiverem e pagarem seguros durante seis annos seguidos.

Companhia de seguros INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos

E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes da agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe Insurrance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

IMPERIAL

Companhia de seguros CONTRA O FOGO

EST: 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

Capital 16,000:000$000

AGENTES

BROWN THOMSON & C,

31 Rua do Marquez de Olinda 31

MOVIMENTO DO PORTO

Um brasileiro liberal.

Navios sahidos no dia 6

Barcelona—Brigue hespanhol *Integridade*, carga algodão.

Porto Alegre—Brigue brasileiro *Mulena*, carga assucar.

Navio entrado no dia 7

Portos do sul—Vapor brasileiro *Mandahu*, carga varios generos.

EDITAES

Edital n. 66

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que por falta de licitantes, não tendo sido arrematadas as mercadorias abaixo declaradas, se transfere a arrematação das mesmas para ás 11 horas da manhã de dia 7 do corrente mez, á porta desta repartição.

Armazem n. 5

Marca DFS&C—20 caixas vindas pelo vapor inglez *Alice*, descarregadas em 31 de julho de 1878, consignadas a Domingos Ferreira da Silva & C., contendo alhos, com o peso liquido legal de 864 kilogrammas, no valor official de 216$000.

Armazem n. 6

Marca MM&C e contra-marca BDW sem numero — 1 pacote vindo de Southampton pelo vapor inglez *Elbe*, descarregado em 1 idem idem, a Monhard Mettler & C., contendo retalhos de tecido de seda, com o peso liquido de 925 grammas, no valor official de 60$123.

Marca EC sem numero — 1 caixa vinda pelo vapor inglez *Guadiana*, descarregada em 11 idem idem, a F. C. M. Cardoso, contendo o seguinte: 29 kilogrammas, peso liquido legal, de obras não classificadas, de morim de algodão branco, até 15 fios (camisas para mulher), no valor official de 195$500.

10 ditos de ditas de mais de 15 fios, ditas 150$000.

200 ditos de ditas bordadas, ditas 577$500.

Alfandega de Pernambuco, 7 de abril de 1879. — O inspector interino,

A. I. de Mesquita Neves.

—*O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas dos contribuintes dos diversos impostos a cargo das collectorias de Goyanna e Escada, relativos ao exercicio de 1877 a 1878, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuinte que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, para, na conformidade do disposto no art 53 da lei n. 891, recolherem a importancia de seus debitos ao mesmo thesouro, certos de que, findo o supradito prazo, se procederá executivamente á cobrança Recife, 15 de março de 1879.—João Francisco Teixeira.*

Rua Augusta n. 4.—Major João Gomes de Souza	8$899
Dita n. 9.—Manoel Roberto de Castro	8$896
Dita n. 20.—Miguel Gonçalves Rodrigues França	13$348
Misericordia.—Manoel Guedes de Moura	8 899
Dita n. 18.—O mesmo	6$674
Imperatriz n. 24—Manoel Lourenço da Silva	6$647
Trapiche do Meio n. 1.—Maria Francisca do Nascimento	7$786
Soledade.—Maria José do Patrocinio e José Ponciano dos Santos	6$674
Porteiras. — Manoel Thomaz Alves da Silva	8$899
Martyrios —Manoel Moreira da Costa Passos	17$978
Nova.—Manoel de Souza Maranhão	6$674
Dita —Manoel Moreira da Costa Passos	33$372
Imperatriz n. 8.—Vigario Manoel Paulino de Souza	13$348
Dita n. 10.—O mesmo	13$348
Dita n 10.—O mesmo	11$124
Becco do José Caetano n. 16. —O mesmo	11$124
Becco do Fonceca n. 26.—Padre Manoel Vicente dos Santos	11$124
Poço do Rei.—Procopio	3$337
Conceição n. 8.—Romão José de Oliveira Gitahi	6 674
Dita.—O mesmo	6$674
Tanquinho. — Rosa de Laceda	3$337
Imperador n. 7.—Simplicio Tavares de Mello	22$248
Barão de Petropolis. — Sotero Ribeiro de Souza	4$449
Dito n. 71.—O mesmo	13$348
Poço do Rei.—Severo	3$337
Poeira. — Sotero Ribeiro de Souza	6$674
Dita.—O mesmo	6 674
Dita.—O mesmo	5$562
Dita.—O mesmo	5$562
Dita —O mesmo	6$674
Limoeiro —Severino Dantas	3$337
Rua Nova.—Sebastião José de Mello	5$562
Travessa para a rua do Limoeiro para atraz do Amparo. —Thomaz Antonio Machado	2$781
Dita.—O mesmo	2$781
Dita.—O mesmo	2$781
Dita.—O mesmo	2$781
Dita.—O mesmo	2$781
Dita.—O mesmo	2$781
Dita.—O mesmo	2$781
Dita.—O mesmo	2$781
Dita.—O mesmo	2$781
Dita —O mesmo	2$781
Conceição n. 24.—Umbelina	6$674
Nova n 5—Umbelina Maria de Sant'Anna	5 562
Soledade n. 3.—Vicente Paulino Guimarães de Oliveira	6$674
Tanquinho.—Verdilino Gomes de Oliveira	4$449
Imperatriz n. 1.—D. Francisca do Rego	13$348
Povoação de Nossa Senhora do O'	
Rua do Rosario n. 12.—Antonio Manoel Ribeiro de Malta	3$337
Commercio n. 14.—Alexandre Ferreira da Costa Uchôa	6$674
Dita n. 21.—Antonio Gomes das Neves	8$899
Dita n. 16.—Os herdeiros de João Francelino de Oliveira	6$674
Dita n. 30 —Maria Joaquina de Sant'Anna	5$747
Vigario n. 11.—Os herdeiros de Domingues de Albuquerque Monte Negro	3$337
Dita n. 7.—José Rodrigues Marques	6$674
Rosario n. 6.—José Gomes Cavalcante	3$337

(Continua)

DECLARAÇÕES

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, faço publico que, em cumprimento da ordem do Exm. Sr presidente da provincia, de 3 do corrente, está a concurso, com prazo de dous mezes, a contar desta data, o lugar de conductor desta repartição, vago pelo fallecimento de Manoel Esperidião da Costa Pereira; pelo que, o candidato que quizer concorrer ao mesmo concurso, deverá inscrever-se por meio de requerimento, dirigido ao engenheiro director.

O concurso para o referido lugar, versará sobre arithmetica, algebra até equação do segundo grão, geometria plana e solida, trigonometria rectilinea, agrimensura, nivelamento e levantamento de planta, elementos de architectura, conhecimento pratico dos instrumentos graphicos; conhecimentos praticos de materiaes de construcção, usados na provincia, de desenho linear e de aquarella.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 7 de abril de 1879.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Estrada de ferro de Olinda e Beberibe

Do meio dia para a tarde de quinta-feira maior á sexta-feira santa, 10 e 11 do corrente, o horario dos trens regulará pela tabella seguinte:

QUINTA-FEIRA

Manhã

Recife á Olinda

Olinda ao Recife

Recife a Beberibe

Beberibe ao Recife

Tabella em vigor.

Tarde

Recife á Olinda 1 1/2, 3 1/2, 5 1/2, 7 1/2, 9 1/2.

Olinda ao Recife 2 1/2, 4 1/2, 6 1/2, 8 1/2.

Recife a Beberibe 1 1/2, 4 1/2, 6 1/2, 8 1/2.

Beberibe ao Recife 3 1/2, 5 1/2, 7 1/2.

SEXTA-FEIRA

Manhã

Recife á Olinda 7 1/2, 9 1/2.

Olinda ao Recife 6 1/2, 8 1/2.

Recife a Beberibe 8 1/2.

Beberibe ao Recife 7 1/2, 9 1/2.

Tarde

Recife á Olinda 3 1/2, 5 1/2, 7 1/2, 9 1/2.

Olinda ao Recife 2 1/2, 4 1/2, 6 1/2, 8 1/2.

Recife a Beberibe 4 1/2, 6 1/2, 8 1/2.

Beberibe ao Recife 3 1/2, 5 1/2, 7 1/2.

Recife, 8 de abril de 1879.

L. J. de Miranda,
Gerente.

Confraria DO Senhor Bom Jesus da Via-Sacra

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos irmãos para se reunirem no consistorio da nossa confraria, para encorporados, acompanharmos as procissões de enterro na sexta-feira, 11 do corrente, pelas 4 horas da tarde, e de resurreição no domingo, ás 7 horas da manhã, para as quaes fomos convidados.

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, 5 de abril de 1879.

O escrivão,
J. H. C. Amaral.

Ordem terceira do Carmo

Em virtude de ter a mesa regedora accedido ao convite que lhe foi feito, em nome da mesma mesa são convidados nossos carissimos irmãos a comparecerem devidamente paramentados, na séde da mesma ordem, no dia 11 do corrente, pelas 4 horas da tarde, e no dia 13 ás 6 horas da manhã, afim de acompanharmos as procissões de enterro e resurreição, que devem ter sahimento da igreja da Madre de Deus.

Secretaria da veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo, do Recife, 7 de abril de 1879.

O secretario,
Genesio T. Bandeira de Mello.

Veneravel

irmandade do SS. Sacramento da matriz de Santo Antonio

De ordem da mesa regedora da veneravel irmandade do SS. Sacramento da matriz de Santo Antonio, convido a todos os irmãos desta irmandade a comparecerem em nosso consistorio nos dias sexta feira, 11 do corrente, ás 3 horas da tarde, e domingo 13, ás 6 horas da manhã, afim de encorporados, acompanharmos as procissões de enterro e resurreição, que teem de sahir da matriz da Boa Vista nos dias mencionados, para o que fomos convidados.

Consistorio da veneravel irmandade do SS Sacramento da matriz de Santo Antonio, 7 de abril de 1879.—O escrivão,

Joaquim de Souza Monteiro.

Estrada de ferro do Limoeiro

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

A directoria desta companhia, tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, está aberta no escriptorio dos abaixo assignados a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar alguma dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London Brazilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigirem-se ao nosso escriptorio, que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos e formulas dos pedidos de acções.

Wilson Sons & C., Limited,

14 — Rua do Commercio — 14

Companhia phenix pernambucana

Nos termos do art. 19 dos estatutos, serão vendidas dez acções ns. 706 á 715 desta companhia: os pretendentes são convidados a apresentar suas propostas em carta fechada, por intermedio de corretores geraes, até a 1 hora da tarde do dia 8 de abril proximo.

Pernambuco, 28 de março de 1879. — Pela companhia Phenix Pernambucana,

Os directores,
Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Luiz Antonio Siqueira.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Pela secretaria desta Santa Casa são chamadas as amas, á quem estão confiadas as crianças expostas, afim de virem receber as suas mensalidades vencidas de janeiro á março findo, no dia 15 do corrente, pelas 9 horas da manhã, no respectivo estabelecimento; aquellas, porém, que não trouxerem as crianças ou comparecerem depois da hora designada, não poderão receber.

—

Tendo a Illma. junta administrativa de mandar celebrar no dia 10 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na igreja de N. S do Paraizo, a missa solemne que deve preceder á exposição do SS. Sacramento em lausperenne, como determina o seu compromisso, convida a todos os senhores mordomos e irmãos para assistirem a esse acto.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 5 de abril de 1879.

O Escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Irmandade

do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista

A mesa regedora actual convida a todos os nossos carissimos irmãos para comparecerem em nossa matriz, nos dias quarta-feira, 9 do corrente, pelas 6 horas da manhã, afim de sahirmos em procissão a dar o S. Sacramento aos enfermos; sexta-feira 11, pelas 4 1/2 horas da tarde para acompanharmos a procissão de enterro do Senhor; domingo 13, pelas 7 horas da manhã, para acompanharmos a procissão do senhor resuscitado.

Consistorio da irmandade do SS. Sacramento da freguezia da Boa-Vista, 5 de abril de 1879.

O escrivão,
Manoel Domingues da Silva.

Estrada de ferro do Limoeiro

Na rua do Commercio n. 14, escriptorio de Wilson Sons & C. Limited, recebe-se propostas para supprimento de tijolos para as obras desta estrada: as propostas devem ser acompanhadas das competentes amostras, que serão de superior qualidade para mais informações que queiram os proponentes, serão dadas no referido escriptorio.

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da recebedoria faz publico que é no corrente mez que deve ser pago, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões, do 2º semestre do exercicio de 1878 1879, findo o qual será cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 2 de abril de 1879.

A. de Souza Pereira do Carmo.

Estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe

De ordem da directoria, nos termos do art. 12 dos estatutos da companhia, são convidados os Srs. accionistas a comparecerem no dia 9 do corrente, no lugar do costume, ao meio dia, para lhes serem apresentados pela mesma directoria, as contas referentes ao semestre que terminou em dezembro proximo findo

Escriptorio da companhia, 1º de abril de 1869.

João Joaquim Alves.
Secretario.

Monte de Soccorro da provincia de Pernambuco, 26 de março de 1879.

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a resgatal-os até o dia 14 de abril proximo vindouro:

CAUTELAS

Ns.

908, 1,102, 1,266, 1,268, 1,273, 1,280, 1,281, 1,283, 1,286, 1,288, 1,292, 1,294, 1,296, 1,297, 1,314, 1,315, 1,319, 1,322, 1,323, 1,324, 1,327, 1,330, 1,331, 1,340, 1,344, 1,345, 1,353, 1,354, 1,357, 1,358, 1,359, 1,364, 1,366, 1,368, 1,373, 1,376, 1,381, 1,382, 1,383, 1,384, 1,385, 1,387, 1,388, 1,389, 1,390, 1,391, 1,394, 1,395, 1,399, 1,402, 1,409, 1,412, 1,413, 1,416, 1,421, 1,425, 1,429, 1,430, 1,438, 1,444, 1,446, 1,447, 1,448, 1,451, 1,458, 1,461, 1,463, 1,464, 1,465, 1,467, 1,468, 1,469, 1,470.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO LIMOEIRO

Recebe-se propostas para o supprimento de materiaes para as obras da mesma estrada, a saber:

Madeiras das qualidades seguintes:

Oiticica, sicupira, sapucaia, angelina amarga, páo ferro, páo d'arco, imbeiriba preta, ou outras madeiras de lei, proprias a construcções hydraulicas com as dimensões seguintes: comprimento 28, 30, 37, 39 e 44 palmos, largura e grossura 8 pollegadas.

Tambem recebe-se propostas para tijolos e cal, que devem ser de superior qualidade e acompanhadas das competentes amostras.

Os fornecedores que pretenderem contratar, dirijam suas propostas ao escriptorio de Wilson Sons & C. Limited, rua do Commercio n. 14, onde somente serão recebidas e admittidas até ao dia 10 do corrente, as quaes serão abertas no dia 12 ao meio dia.

Devoção

de N. S. do Rosario da igreja da Madre de Deus

SEMANA SANTA

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio domingo de ramos, ás 9 horas da manhã; quinta-feira santa ás mesmas horas; sexta-feira da paixão, ás 6 horas da manhã e 4 da tarde; sabbado de alleluia, ás 6 horas da manhã, e domingo de paschoa ás 6 horas da manhã, para encorporados, assistirmos aos actos da semana santa e acompanharmos as procissões do Senhor morto e resurreição.

Pede-se aos nossos irmãos que tiverem tarjas da devoção em seu poder, o obsequio de manda-las levar ao nosso thesoureiro, á rua Duque de Caxias n. 18, loja. Recife, 3 de abril de 1879.—O escrivão,

Frederico Costa.

Veneravel

irmandade do SS Sacramento da matriz de Santo Antonio

De ordem da mesa regedora da veneravel irmandade do SS. Sacramento da matriz de Santo Antonio desta cidade, convido a todos os irmãos da mesma irmandade a comparecerem em nosso consistorio ás 7 horas da manhã do dia terça-feira, 8 do corrente mez, afim de acompanharem a procissão do Senhor aos enfermos, conforme determina o art. 144 do compromisso.

Consistorio da veneravel irmandade do SS. Sacramento da matriz do Santo Antonio, 4 de abril de 1879.—O escrivão,

Joaquim de Souza Monteiro.

Theatro Santo Antonio Companhia Dramatica

Empreza — Duarte Coimbra

A empreza previne ao respeitavel publico que está preparando um escolhido espectaculo em honra ao illustre tribuno pernambucano, o Exm. Sr. Dr.

José Mariano Carneiro da Cunha

o qual terá lugar no dia de sua chegada da côrte do imperio.

THEATRO SANTO ANTONIO

COMPANHIA DRAMATICA

EMPREZA --- DUARTE COIMBRA

Segunda-feira 7 de abril

Terça-feira 8 de abril

Terceira e quarta representação do apparatoso drama maritimo em 5 actos:

O CORSARIO NEGRO

GRANDE SUCCESSO!!

A's 8 horas em ponto

Prepara-se para subir á scena no THEATRO SANTA ISABEL, sabbado 12 de abril, o importante drama:

A Republica Franceza

THEATRO SANTO ANTONIO

Sabbado 12 de abril

Grande e importante baile de mascaras

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O STEAMER

Rivadavia

Commandante Billard

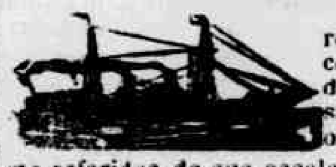

E' esperado do Europa até o dia 9 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, acima referidos de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, contar do dia da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C

42—Rua do Commercio—42

Entrada pela rua do Torres

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Dantas

Commandante Rodrigues

E' esperado dos portos acima até o dia 14 do corrente, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Orenoque

Commandante Mortemard

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

Porto por Lisboa

Pretende seguir com a possivel brevidade a barca portugueza *Africa*, por ter parte da carga engajada, e para o que lhe falta trata-se com os consignatarios Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Cotopaxi

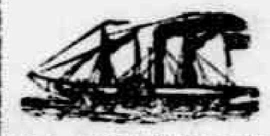

E' esperado da Europa até o dia 19 de abril, seguindo depois da demora do costume, para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo Arica, Islay, e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Agentes

Wilson Sons & C. Limited.

14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

E' esperado da Europa no dia 9 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Santos, tocando nos portos de

Maceió, Bahia e Rio de Janeiro

O paquete a vapor

Neva

Commandante Bruce

E esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	£ 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Santos.	125$	6$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampton no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, termi-

MUTILADO

nando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa. sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 9 do corrente. o vapor *Conde d'Eu*, ás 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 8, encommendas, passageus e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida. Escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Mossoró

Segue nestes dias para o porto acima, a escuna ingleza *Border Maid*; recebe carga por modico frete: a tratar com Borstelmann & C., á rua do Vigario n. 3, 1º andar.

U. S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Rio de Janeiro

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para New-York por S. Thomaz e Pará, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete. Tambem recebe passageiros para Liverpool via New-York.

Agentes

Wilson Sons & C Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia Brasileira DE

Navegação a vapor

Pernambuco

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 do corrente, e depois da demora do costume. seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual

12 — RUA DO BOM JESUS — 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 9 do corrente, o vapor *Manduhú*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 8, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Brigue nacional *Alliança*

Segue para o Rio de Janeiro com a maxima brevidade: para fretes, trata-se com o capitão ou com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILÕES

AGENTE BURLAMAQUI

LEILÃO

HOJE

TERÇA-FEIRA 8 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

Na rua da Palma n. 41, casa terrea

O agente acima, fará leilão no dia acima indicado, por ordem de uma familia, que se retira para o Maranhão, dos objectos seguintes: 1 mobilia de amarello, 1 piano do autor Amedée Thibout & C., 1 mesa elastica de 8 taboas, 1 apparador, 1 marquezão, cadeiras de balanço, apparelhos para chá e jantar, candieiros, jarros, espelhos, quadros e muitos outros artigos de uso domestico.

Leilão

DE PREDIOS

Sendo 31 casas terreas, sitas na rua Azul, freguezia de S. José, de ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 28, e de ns. 36 a 70

Hoje

Terça-feira 8 do corrente

No armazem da rua do Imperador n. 16 ás 11 horas

O agente Martins por ordem do Illm. Sr. D. Claudino de Araujo Guimarães, consul de Portugal, e este autorisado por alvará de licença do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes, fará leilão o mesmo agente de 31 casas terreas da rua Azul, edificadas em terreno proprio, e pertencentes ao espolio do subdito portuguez Manoel Dias da Silva Santos.

Agente Remigio

LEILAO

De 10 caixas com cognac, 5 arrobas de massa de tomate, de Lisboa.

Hoje

TERÇA-FEIRA 8 DE ABRIL

A's 11 horas

NA PORTA DO ARMAZEM DO SR. ANNES

Defronte d'alfandega

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE REMIGIO

LEILAO

Em continuação

De fazendas, constando de calças, paletós, lenços, gravatas, cambraias brancas e de côres, chapéos e camisas.

Hoje

TERÇA-FEIRA 8 DE ABRIL

A's 11 horas em ponto

O agente Gusmão, venderá em leilão as fazendas acima descriptas, em seu escriptorio á rua do Barão da Victoria n. 65.

LEILAO

Da armação, generos e utensilios do estabelecimento á rua do Marquez do Herval n. 170.

Quarta-feira 9 do corrente

A's 11 horas em ponto

Em um ou mais lotes, á vontade dos compradores.

Garante-se as chaves da casa.

LEILAO

Das mercadorias, armação envidraçada, cofre e mais pertenças da loja de chapéos da rua do 1º de Março n. 6.

Massa fallida de Costa Maia & C.

Quarta-feira 9 de abril

AS 11 HORAS

O agente Martins, levará a leilão, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, as mercadorias, armação, cofre e mais pertenças da massa fallida de Costa Maia & C.

O mandado pode ser examinado em mão do mesmo agente.

LEILAO

DE

1 carroça em bom estado, 1 boi gordo e muito bom de carroça, 1 vacca de leite com cria. 1 cofre e carteira.

Quarta-feira 9 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, fará leilão dos objectos acima descriptos, em seu escriptorio á rua do Barão da Victoria n. 65.

Leilão

Da olaria n. 5 do largo dos Coelhos, com grande terreno, limitando ao nascente com o rio Capibaribe, ao norte tem 100 palmos contados do canto da dita olaria até extremar com Luiz Antonio Apolinario, por uma recta de nascente a poente a extremar com Marcelino José Lopes, com 9 palmos de frente, entre este e Antonio Carneiro da Cunha ao sul, com o qual divide por este lado e pelo do poente, formando com a linha do sul um angulo obtuso, sendo que dita olaria está hoje augmentada e com casa para moradia.

QUINTA-FEIRA 10 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

O mesmo agente está encarregado de vender um sitio com casa de moradia, commoda e fresca perto da linha dos bonds de Fernandes Vieira e da estação da linha ferrea denominada Caminho Novo, tendo dito sitio 400 palmos de frente e 250 de fundo, todo murado, com portão e gradeamento de ferro na frente, com cacimba e agua da companhia de Beberibe.

LEILAO

De uma grande casa de moradia no Barbalho á margem do rio, defronte do Caldeireiro, com grande terreno proprio, agua de beber, a qual é edificada em terreno alto.

QUINTA-FEIRA 10 DO CORRENTE

A's 10 1/2 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Na rua do Bom Jesus n. 43

Por occasião do leilão do sitio da travessa do Caminho Novo, ou do Padre Inglez n. 6, e da olaria dos Coelhos, conforme o annuncio.

LEILÃO

DE

moveis, louça e crystaes, 1 bomba, 1 fogão americano de ferro e 1 garrote tourino

Como sejam:

1 piano, 1 mobilia de jacarandá, 6 quadros dourados com finas gravuras, 4 castiçaes e mangas, 2 espelhos grandes dourados, 1 sofá de jacarandá, 1 mesa de sofá; 2 consolos com espelhos, 4 cadeiras americanas de balanço, 2 ditas de abrir, 2 mesas redondas, 3 candieiros a gaz, 2 mesas para jogo e 1 esteira ferro de sala.

Segunda sala

1 mobilia preta italiana, 1 dita branca, 2 cadeiras de braços de junco, 5 quadros, 2 mesas de amarello, 1 sofá, 1 mesa redonda, 11 cadeiras de jacarandá e 1 guarda-livros.

Sala de jantar

1 mesa elastica, 1 guarda-louça 2 aparadores, 1 sofá, 12 cadeiras, 4 quadros, 2 mesas, 1 relogio americano, 1 candieiro de suspensão, 1 filtro, louça, vidros, crystaes, copos, calices, garrafas e 12 lavandas.

No sotão

1 cama, 2 lavatorios, 1 sofá, 2 guarda-roupas, 1 mesa com abas, 1 sofá, 2 armarios, 1 mesa de cama, 1 espelho, 1 cama de ferro, 1 caixa para roupa, 2 porta-toalhas, 1 mesa de cama, 12 cadeiras, 1 mesa redonda, e muitos outros moveis.

1 fogão de ferro americano e 1 bomba.

Terça-feira 15 do corrente

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Na chacara n. 26 da estrada de João de Barros, segundo sitio depois da travessa do Olho de Boi, perto da estação da rua do Principe.

A's 10 horas e 20 minutos partirá da estação da rua do Brum, um bond da linha de Fernandes Vieira, que dará passagem gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 10 3/4 horas

A entrega effectuar-se-ha em 24 horas.

LEILAO

De 1 piano, mobilias, muitos e differentes moveis, louça, vidros, crystaes e objectos de electro-plate.

QUINTA-FEIRA 17 DE ABRIL

A's 10 1/2 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

No sobrado de azulejo da rua do Livramento n. 6.

AVISOS DIVERSOS

Amas

Precisa-se de uma perfeita engommadeira para casa de pouca familia, no 2º andar da rua da Camboa do Carmo n. 36.

— Precisa-se de uma perfeita cozinheira para casa de pouca familia: no 2º andar da Camboa do Carmo n. 36.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrinthos, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto a paga e enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa de Paysandú n. 1

— Hermenegildo Eduardo Rego Monteiro, solicitador no fôro, acha-se de novo no uso de sua profissão, na rua do Imperador n. 54, primeiro andar, entrada pelo caes Vinte e Dous de Novembro, onde póde ser procurado. Encarrega-se de causas nesta cidade, nas comarcas do interior que ficam proximas á estrada de ferro, Jaboatão, Páo d'Alho, Goyanna, etc.

— Precisa-se de uma ama que seja boa cozinheira: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 14.

— Offerece-se uma mulher para zelar uma casa estrangeira: no Caminho Novo n. 125.

— Fugio do engenho Olinda, comarca do Cabo, o escravo preto Joaquim, baixo, cheio do corpo, pés apalhetados, sem dentes na frente, é gago, carrega uma patrona de soldado a tiracollo e intitula-se curador de feitiço. Já foi preso, por um inspector em Beberibe; roga-se a quem quer que seja, sua apprehensão, e leval-o ao Sr. Thomaz de Aquino Fonceca & C., na rua do Vigario n. 19 ou ao referido engenho, que se gratificará generosamente.

João Pereira Chaves previne ao Sr. thesoureiro das loterias, que tendo comprado um bilhete garantido pelos Srs. Brandão & C., da loteria que tem de correr no dia 9 do corrente, cujo numero não póde precisar ser 2,769 ou 2,796, acontece que em viagem da estação para seu engenho Cumbe, no dia 29 de março findo perdeu o mencionado bilhete, assim como 179$ em sedulas, e por isso faz a presente declaração.

— Ama cozinheira: precisa-se de uma, na rua da Imperatriz n. 17, 3º andar.

— Fugio no dia 6 de fevereiro, do engenho Antas, sito na freguezia de Gamelleira, o escravo de nome Pedro, cujos signaes são os seguintes: mulato, representando ter 30 annos, mais ou menos, altura regular, secco do corpo, pés e mãos seccos, tem barba, não muita, falla branda, no andar parece as pernas um pouquinho arqueadas, tem nas costas cicatrizes de relho pois já fugio uma vez e foi preso na Lagôa do Monteiro, é natural do Ceará; fugio com uma retirante de nome França, de côr cabra, boa altura, corpo regular, que diz ser casada com dito escravo, que se diz forro: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão de dito escravo e leva lo no Recife, rua do Marquez de Olinda n. 56, aos Srs. Leal & Irmão, ou no engenho Antas, que serão gratificados. A mulher é natural do Cariry, dizem uns que estão acoitados pelos arrabaldes da cidade do Recife e outros que seguiram para o norte pela estrada do Limoeiro.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: no sobrado junto a saboaria do Recife.

— Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de taverna: a tratar na praça do Conde d'Eu n. 10.

— Precisa-se de um caixeiro: nos Afogados, taverna de José Progresso.

— Precisa-se de uma ama: na rua da Imperatriz n. 43, 1º andar.

— No dia 5 do corrente, pelas 8 1/2 horas da noite, desappareceu do armazem á rua do Marquez do Herval n. 11, o caixeiro por nome Amancio José da Silva, tendo ido fazer as cobranças do mesmo dia, e que algumas destas recebeu a importancia e poz-se em fuga: por isso roga se a todas as autoridades policiaes que cumpram com seu dever, que na presença do fugido se provará o crime.

— Precisa-se de uma ama ou um cozinheiro, para comprar e cozinhar: na rua de Pedro Affonso n. 25.

— Precisa-se de 200$ a premio com juro modico, por espaço de tres mezes; quem quizer fazer este negocio declare em as carta fechada nesta typographia com letras F, onde póde ser procurado.

— Fugio do engenho Jurusaca, freguezia do Cabo, o escravo Thiago, com os signaes seguintes: preto, representa ter de quarenta a quarenta e cinco annos de idade, estatura regular, grosso, dentes limados, tem marcas de bexigas, costuma fazer a barba, deixando o bigode, e tem um pequeno defeito na bocca proveniente de ter soffrido molestia do ar; foi comprado no Recife, e presume-se ter seguido para alli. Quem o apprehender e levar ao referido engenho ou á rua do Bom Jesus n. 45, será generosamente recompensado.

— Na rua Duque de Caxias n. 77, indica-se onde póde ser visto um escravo de 31 annos de idade, estatura regular, côr preta, o qual será vendido por preço modico.

QUE GAROTO!

— Pede-se ao Sr. José Antonio Gomes, feitor da cocheira dos bonds, o obsequio de vir á rua Direita dos Afogados n. 17, concluir aquelle negocio que V. não ignora, V. devo lembrar-se que esse negocio é de 1876, quando V. estava na estação das diligencias, em Afogados

— Offerece-se uma negrinha de 12 annos, propria para andar com crianças: quem precisar, dirija se á rua Augusta n. 175.

— Sinay, socio e responsavel da firma Sinay & Leon, estabelecida com casa de roupas francezas, sita á rua do Barão da Victoria n. 45, tendo justo e contratado vender dito estabelecimento aos Srs. Arruda Vasconcellos & C., julga nada dever á pessoa alguma, e pelo presente convido a quem se julgar com direito a qualquer debito, apresenta-lo até o dia 9 do corrente, afim de ser pago. Recife, 4 de abril de 1879.

— Arruda Vasconcellos & C., tendo justo e contratado com o Sr. Sinay, socio e responsavel da firma Sinay & Leon, comprarem o estabelecimento denominado Palacio de Industria, sito á rua do Barão da Victoria n. 45, livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade presente e futura, fazem o presente aviso. Recife, 4 de abril de 1879.

— Aluga-se por 30$ mensaes o 1º andar do sobrado n. 2, sito á rua de Marcilio Dias; a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 25 á rua de Santa Rita; a casa terrea n. 16 na Baixa-Verde da Capunga: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Precisa-se de uma ama que engomme com perfeição: na praça do Conde d'Eu n. 30, primeiro andar.

— No dia 5 de março furtaram do engenho Bom Retiro, comarca do Rio Formoso, tres cavallos, sendo um rudado, outro alasão caboclo, as crinas de flexa, a anca larga, sendo ainda poltro, e o outro alasão caxito, tem no olho uma bellide, em uma das orelhas tem marca de uma dentada, e tem uma estrella na testa, puxando mais uma aberta para baixo: quem os tomar ou embargar, será generosamente recompensado; assim como se pede a qualquer autoridade o favor de apprehende-los, avisando pelos jornaes, pois toda e qualquer despeza será paga, no Rio Formoso pelo Sr. Joaquim Bandeira da Silva, e no Recife, rua do Imperador n. 65.

— Offerece-se uma senhora estrangeira para cozinhar, engommar com perfeição e mais serviços de casa de familia: na rua das Flores n. 41.

— Aluga se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Aluga se uma casa na Capunga, nos Quatro Cantos n. 10, muito fresca, toda murada, commodos para familia, caiada e pintada: a tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

— Aluga-se a casa da rua do Coronel Suassuna n. 60: a tratar na rua Duque de Caxias n. 34, 2º andar.

— Aluga-se a casa terrea sita á rua do Padre Floriano n. 46, e o 1º andar do sobrado sito á rua de Marcilio Dias n. 68 antiga Direita, e o 2º andar do sobrado sito á rua de Domingos José Martins n. 54, todos caiados e pintados: a tratar na rua de Domingos José Martins numero 48.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado á rua do Visconde de Albuquerque (outr'ora atraz da matriz da Boa-Vista) n. 44, muito fresco e bom para familia: a tratar na loja do Cysne, aterro da Boa Vista, ou no Corredor do Bispo n. 79.

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tendo 5 quartos, 2 salas, cozinha externa e quintal com cacimba independente, e portão: a tratar na botica da rua larga do Rosario n. 34.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, para uma pessoa: na travessa da rua das Cruzes n. 2, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma escrava para cozinhar e engommar para duas pessoas: na rua do Imperador n. 35, segundo andar.

GRANDE FABRICA DE ROUPA

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.

Rua do Barão da Victoria n. 41

GRANDE DEPOSITO DE CAFÈ

DE

HOLLANDA CAVALCANTE & C.

N. 5—RUA DA MADRE DE DEUS N.—5

Neste estabelecimento encontra-se um completo sortimento de café de todas as qualidades, que se vende por preços reduzidos, em grande e pequenas quantidades.

AGUA DO Dr TROUSSEAU

AGUA SUBLIME, MARAVILHOSA

Pela mantença da Cabelladura, contra a Cahida dos Cabellos e as Doenças do Couro cabelludo, tem obtido varios Medalhas de Ouro a diversos Exposições.

Esta Agua, de um cheiro suave, detem ao cabo de tres dias a **Cahida dos Cabellos**, destrue as **Pelliculas**, que d'elle são sempre a causa; da aos Cabellos **um lustre como a seda, uma formosura sem igual**, mesmo a aquellos que são de uma côr terna, lizos e espessos.

E indispensavel ás **Senhoras** pelo seu **Toucador da Cabeça**; para os **Homens**, se substitue com ventajem a *Brilhantina* pela **Barba**, é empregada com sucesso para fazer as vezes da Pommada, etc.

Tem sido admittido em varios Cortes estrangeiras, pelo alta sociedade Francesa, Inglesa, Hespagnola, Russa.

Se emprega exclusivamente pela toucador da cabeça.

Ha obtido um successo admiravel aos Harans de Constantinopla.

FABRICA E VENDA GROSSO

Pharmacia PIMPETERRE-CABIRAN, 29, *Rua des Filatiers, Toulouse.*

Em Paris, 19, rua Vieille-du-Temple.

DEPOSITOS EM TODOS AS PHARMACIAS DO MUNDO INTEIRO

A Pernambuco, FERREIRA MAIA e Cia, 57, rua do Duque de Caxias.

Exigir sobre todos os frascos a banda com a marca de fabrica. — Se entregão informes e noticias em casa de todos os depositarios.

ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

OREZZA

Agua mineral Ferruginosa acidulada a que contem mais *ferro* e mais *acido carbonico*

Esta **AGUA** é sem rival no tratamento das

GASTRALGIAS — FEBRES — CHLOROSIS — ANEMIA

e todas as doenças que teem por causa a

POBREZA DO SANGUE

SOCIEDADE CONCESSIONNARIA, nº 131, Boulevard Sébastopol, em PARIS.

Deposito em *Pernambuco*, em casa de **ELIAS DE MOURA e C.** e nas principaes pharmacias.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO

de Bacalhau

Iodo-Ferreo com Quina

E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este **oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX**, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a **Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa** e **Escrofulosa.**

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Em *Pernambuco*:

Franco M. da SILVA e C.

e nas principaes Pharmacias.

L. LEGRAND

PERFUMISTA FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS

PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207, PARIS

ORIZA-OIL

COM TODOS OS PERFUMES

Oleo afamado para o uso dos cabellos.

ESS.-ORIZA

PERFUMES NOVOS ADOPTADOS PELA MODA

Tendo obtido a Medalha de merito na Exposição universal de Paris, 1867

Deposito em casa dos principaes Perfumistas e Cabelleireiros do Brazil

---

O METHODO PHENICO DO Dr DECLAT É EMPREGADO EM DIA

para curar as Doenças agudas e chronicas.

XAROPE SULPHO-PHENICO contra: Doenças de pelle, Catharrros, Asthma, Tisica, Areia, Rheumatismo, Dyspepsia, etc.

XAROPE ANTI-EPIDEMICO *de Phenato d'Ammoniaco* contra: Doenças epidemicas FEBRES TYPHOIDE e amarella, perniciosa, Dysenteria, Variola, Croup, etc.

GLYCO-PHENICO. Anti-Contagioso para curar *Queimaduras, Chagas, Erysipela, Doenças da pelle, Varizes*, e preservar das *Mordidelas dos Mosquitos, etc.*

DEPOSITO GERAL DOS PRODUCTOS DE ACIDO PHENICO, EM PARIS, 6 AVENUE VICTORIA.

Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e C.

Pilulas vegetaes assucaradas de Bistol.

A medicina antibiliosa, mais efficaz e poderosa que se conhece, garantindo-se serem puramente vegetaes as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podolphilina constituem os seus principios activos: são um antidoto infallivel contra a enxaqueca, gastrite, cardialgia, indigestão, dispepsia, congestão do figado, dôr nas costas, constipação do ventre e contra toda affecção do figado, estomago e rins.

Vendem em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

ABRIO-SE

NA

rua do Vigario Thenorio n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões.

O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

D. Emilia Adelaide Avila Guimarães

Francisco do Couto Guimarães e José Ignacio Avila, marido e pai da finada D. Emilia Adelaide Avila Guimarães, agradecendo reconhecidos a todas as pessoas que se dignaram acompanhar o cadaver á sepultura, convidam de novo a essas mesmas pessoas e a todos os parentes e amigos a assistirem ás missas que por alma da fallecida hão de ser resadas na igreja do Divino Espirito Santo, no dia 8 do corrente mez, terça-feira, pelas 6 horas da manhã.

Neonisia Laura Leal Reis

Antonio José Leal Reis Filho e Theophilo Marinho Cavalcante mandam resar missas pelas 8 horas da manhã de 8 do corrente, na matriz da Boa Vista, por alma de sua prezada esposa e irmã, Neonisia Laura Leal Reis, setimo dia de seu fallecimento

---

Joaquim dos Santos Azevedo

Silvana Adelaide de Azevedo, seus filhos, mãi e irmãos agradecem ás pessoas, que se dignaram acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de seu fallecido marido, e de novo as convidão para assistirem á missa do 7º dia, que terá lugar quarta-feira, 9 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, pelo que lhe serão summamente gratos.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, paga-se bem: na rua Duque de Caxias n. 6, 2º andar.

AMA Na praça do Conde d'Eu n. 9, 1º andar, precisa-se de uma perfeita cozinheira: a tratar no n. 7, 2º andar.

HEMORRHOIDES

Calma immediata e cura radical em poucos dias com o uso das **Pilulas e Pomada de Escordio do Dor LEBEL ANDRÉ.** *Monographie des Hemorrhoïdes*, 20ª edição, 1 vol. in-8, 4 francos.

GOTTA

O mais violento accesso desaparece em 24 horas com o uso da **Essencia d'Hermodactyles.** Completamente inofensiva e sem ser preciso tomar purgantes. Lêa-se a *Goutte devoilée*. 1 vol. in 12, 3 fr.

ASTHMA

Catarrhos, Suffocação, Oppressão, são alliviados infallivelmente e sem perigo com o uso do papel de **Eucalyptus e de Lobelia** (Em França) Preço: 3 e 6 francos.

A

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

PÓ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTH e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente **INVISIVEL**, dando á pelle uma frescura e aveludado natural.

Preço da Caixinha com borla, **5 fr.**

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Deposito em *Pernambuco*,

FERREIRA MAIA e C. PHARMcos DROGas, 57, rua Duque de Caxias.

MEDALHAS EM PARIS

CODEINE & TOLU

SIROP & PATE ZED

Dr. Zed

22, 19 de Drouot, PARIS

Em todas as Pharmacias.

XAROPE e PASTA do Dr ZED

Contra as *Irritações do peito, Constipações, Catarrhos, Defluxos, insomnias, etc., etc.*

Peitoral de Cereja

do Dr. Ayer.

℞ **Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipacões, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpcaõ ou Tisica pulmonar, &c.**

Antes de apparecer o ***PEITORAL*** nunca a historia da medicina vira preparação alguma que tão universale profundamente ganhasse a confiança do genero humano, como este excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente ás formas mais brandas das molestias, e ás crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se póde produzir para impedir o progresso da *Tisica incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentinos de *Croup*, todas as familias devem o ter em suas casas; e em geral, como todos são sujeitos á constipações e tosses é bom estar-se sempre prevenido com tam poderoso remedio.

Posto-que a *Tisica Declarada* e tida como sem cura, ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este ***PEITORAL DE CEREJA.***

Milhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da perecia humana, teem cedido á influencia do ***PEITORAL DE CEREJA.***

Os *Cantores* e os *Oradores* acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a *Asthma*, e frequentemente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis.*

Para *Constipacões* e *tosses*, não é possivel encontrar-se melhor remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e á noite um escalda pés, ate se curar a molestia.

Para os *Defluxos*, quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a *Tosse-casana* ou *Coqueluche*, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o *Croup*, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nenhuma familia deve passar sem o ***PEITORAL***, para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes pouparú ao inferno muitos soffrimentos e perigos que occorreriãõ se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e mães, conservae este remedio sempre em casa. Vidas preciosas se vos podem salvar.

As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de suas grandes curas, e nos limitamos á assegurar ao publico que estas virtudes que elle possue sempre se conservarão.

PREPARADO POR

J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass. E.U.

VENDE SE POR

AO N. 4

SÁ RAMOS & C, tendo mudado o seu estabelecimento para o n. 4 da rua do Livramento, resolveram habilitar-se a vender barato, para o que tem um grande sortimento de fazendas, e para isso desde já pedem ás Exmas. familias a sua attenção.

Entre outros muitos artigos apresentam os seguintes:

Granadine preta fina, a 640 rs. o covado.
Grosdenaples de cordão, a 2$500 idem.
Alpacas de seda, listras e quadros, a 600, 700 e 800 rs.
Batistes de côres, a 200, 240 e 280 réis.
Chitas escuras e de côres, a 200, 240, 280 e 320 rs.
Cretones, lindos padrões, a 320, 360 e 500 rs.
Toalhas acolchoadas, a 3$600 a dusia.
Ditas felpudas, a 5$500 e 6$.
Ditas grandes para banho, a 2$500 uma.
Cobertas de ganga, forradas, 2 pannos, a 3$ e 3$500.
Popelines de linho e seda, a 300 e 500 rs.
Madapolão francez, com 24 jardas, a 4$800, 5$, 6$ e 7$.
Algodões para todos os preços.
Ganga para cobertas, a 280 e 300 rs.
Bramante de algodão, com 4 larguras, a 1$400 a vara.
Dito de linho, idem, a 2$500.
Dito dito francez, muito bom, a 2$800.
Brim branco de linho, de differentes preços.
Dito pardo, liso, fino, a 440 rs. o covado.
Gangas para roupa de meninos.
Casinetas escuras, a 600 rs. o covado.
Cambraias Victoria, fina, a 3$800, 4$, 4$500 e 5$ a peça.
Dita transparente, a 3$500, 4$ e 4$500 idem.
Casemiras pretas e de côres.
Lenços brancos e com barra.
Merinó preto, trançado, para luto.
Atoalhado para mesa, a 1$500 a vara.
Batiste preta e de salpicos, para luto.

È PECHINCHA

Alpacas lisas e de listras, lã pura e lindos padrões, a 400 rs. o covado.
E' unicamente parra adquirir freguezia nesta cidade.

A' rua do Livramento n. 4.

LIQUIDAÇÃO

A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81

CORREIA JUNIOR & C.

Participam novamente que não tendo concluido a liquidação das fazendas por serem muitas, resolveram queimar até ao fim do corrente mez o resto das mesmas, como abaixo dão uma pequena nota.

Avisam mais que já teem recebido alguns artigos novos, para o que chamam a attenção das Exmas. familias, não só pela qualidade das fazendas, como pela modicidade nos preços.

Assim como grande sortimento de fazendas pretas para a semana santa.

Batistes de côres finas, a 200 rs. o covado.

Oxford, a 200 rs. idem.

Chitas escuras e claras, a 180, 200, 240 e 280 rs. idem.

Cretones de côres, a 360 rs. idem.

« para coberta, a 440 rs. idem.

Chitas « « a 280, 300 e 320 rs. idem.

Um completo sortimento de lã de côres, desde 120 rs. até 1$ idem.

Merinós, cachemira de côres, enfestadas, a 1$700 idem.

Completo sortimento de camisas para homem.

Completo sortimento de meias, lenços e gravatas.

AGUA DIVINA E. COUDRAY DITA AGUA DE SAUDE

Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
SABÃO DE LACTEINA para toucador.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.
ELIXIR DENTIFRICIO para sanear a bocca
VINAGRE DE VIOLETAS para toucador.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA, 13, Rue d'Enghien, em PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

Vendem-se em Pernambuco, em Bazar da Victoria. AMARAL NABUCO & C.

DRAGÉES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas GRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e *privilegiadas*, curam rapidamente as molestias contagiosas *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os MEDICOS as recommendam assim como a INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em *Pernambuco*, ELIAS DE MOURA & C.

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO, de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de ... annos pelos celebres Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Rouquidão, Irritação do peito*, das *Vias urinarias* e da *Bexiga*. — Paris, ... Marché-Saint-Honoré.

Deposito em Pernambuco: FERREIRA MAIA & C., 57, rua Duque de Caxias

BELLEZA DOS CABELLOS

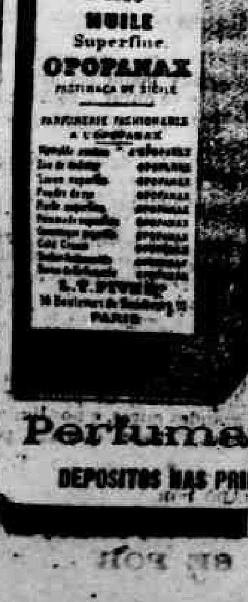

OLEO
superior
DE OPOPANAX
preparado por
L. T. PIVER*
PERFUMISTA
10, Boulevard de Strasbourg, 10
PARIS
Perfumaria sortida de Opopanax.
DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEIREIROS DA AMERICA.

A todos principalmente

Avisamos a todos principalmente, que temos resolvido fornecer almoços, lunch's, jantares e ceias, quér como assignantes quér como avulsos, por preços razoaveis a saber:

Almoços frios e quentes
Lunch's frios e quentes
Jantares frios e quentes
Ceias frias e quentes.

Tudo acompanhado de vinhos e mais bebidas frias ou não frias, a vontade dos concurrentes.

Tudo isso é só e somente na

Confeitaria do Campos
Rua do Imperador n. 22.

A' sahida de qualquer funcção, quer seja de dia ou de noite, encontrar-se ha sempre aberta a confeitaria do Campos, onde qualquer pessoa poderá tomar uma refeição succulenta e por pouco dinheiro.

Todo mundo já sabe onde é a confeitaria do

Campos

Fabrica a vapor
DE
Oleos vegetaes
Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas: assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 57

LICOR ANTI-ASTHMATICO Americano

Acha-se á venda na livraria economica á rua Primeiro de Março [outr'ora Crespo] n. 2, este medicamento, poderoso especifico contra a asthma.

Continùa fugida

A escrava Leandra, pertencente a Francisco Antonio Correia Cardoso, a qual tem os signaes seguintes: creoula, profissão lavadeira, mas sabe tambem cozinhar e engommar, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma quando falla ajuntar cuspe nos cantos da bocca, falla com a vista baixa, e não obstante ser creoula, tem o cabello solto; intitula-se fôrra, e muda de nome para Anna, Francisca, etc.; tem sido vista no Campo Grande, Espinheiro e Afflictos, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou della der noticias á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, onde se gratificará sua apprehenção com a quantia de 50$000

Escrava

Aluga-se uma escrava que cozinha bem e faz todo serviço de casa: trata-se na rua larga do Rosario n. 3., botica.

Botina pernambucana

Nova officina de calçado á rua do Barão da Victoria n. 48 A, de Simões & C.

Fabrica-se calçado para homem e senhora, obra feita a capricho, com bons cabedaes, rivalisando o estrangeiro, por terem bons officiaes, dirigidos pelo dono, João de Barros Simões.

Luvas frescas

Pretas, brancas e de côres, de 1, 3 e 4 botões (cano alto) para homens e senhoras, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Attenção
JOÃO DO AMARAL RAPOSO

estabelecido á rua das Cinco Pontas n. 144, defronte da estação do mesmo nome, faz sciente ao respeitavel publico e a todos os seus freguezes, que tem manufacturado os seguintes productos de fructos do paiz: vinho de cajú da 1ª, 2ª e 3ª qualidades, dito de abacaxi de 1ª e 2ª qualidades, licores de manga, maracujá, banana e jaca, genebras de laranja e hollanda, bitter e cognac, tudo fabricado com regra da arte e esmero. Vende uma grande porção de castanhas de cajú a 60 rs. o kilogramma. Nesta fabrica compra-se as seguintes fructas: cajá, jaboticaba, jambo e janipabos a 7$ por milheiro.

Por 20$

Aluga-se por 20$ a casa n. 28 da rua de S. João, está limpa, e tem 3 quartos, cozinha, quintal grande, cacimba independente: a tratar no Livramento n. 1

A policia dorme

Tendo sido roubado o deposito da praça do Conde d'Eu n. 2, em 16 de março, acontece que pela segunda vez tentaram os mesmos ladrões na noite de 31 a 1º de abril; mas não podendo conseguir, em virtude de encontrarem a fechadura mudada, comtudo isso forçaram-na tanto, que deu lugar a que a chave ficasse engasgada na fechadura, sem que podessem abrir a porta e nem tirarem a chave; pois admira que sendo um lugar tão publico, os individuos terem tempo para tudo isto, sem que fossem vistos ao menos pela ronda.

Leite puro ao pé da vacca

Quem quizer comprar barato leite liquido e bastante grosso, por ser de vaccas da terra, póde ir ou mandar buscar na rua do Hospicio numero 75.

Criado

Precisa-se de um criado: na rua do Commercio n. 13.

ENGOMMADÉIRA

Precisa-se com urgencia de uma ama para engommar. A' tratar no terceiro andar, por cima desta typographia, á rua Duque de Caxias n. 42

Aluga-se

um moleque de 16 annos e uma escrava: a tratar na rua do Apollo n. 7, pavimento terreo.

Mofina
A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Escravo fugido

O escravo de nome Luiz, com 12 annos de idade côr fula, dentes alvos e iguaes, pescoço curto nariz e bocca regular, levou vestido calça e camisa de algodão, sendo a calça de algodão da Bahia, com um remendo em cada joelho; o dito escravo costuma a intitular-se por forro e dizer-se retirante. Recommenda-se aos capitães de campo que o prendam e levem-o á rua do Paysandú n. 3, antes de chegar a ponte pequena.

ALUGA-SE

o primeiro e segundo andares e o pavimento terreo do predio na praça do Corpo Santo n. 17: a tratar na rua do Commercio n. 40, terceiro andar, ou na cidade de Olinda, rua Vinte Sete de Janeiro n. 21.

P. C. DA COSTA AGUIAR
COMMISSIONISTA DE GENEROS
NACIONAES E ESTRANGEIROS
Pará, rua dos Mercadores 40 A A

E' com bello sexo

Além de muitos artigos de luxo e novidades existentes na loja da
NOVA ESPERANÇA

a rua Duque de Caxias n. 63, acabam de chegar os seguintes:

Bonitos leques de osso e setim, com plumas sem e ellas, cousa de gosto e phantasia, ditos pretos para luto, simples e modernos, commodos espartilhos couraça e outros modelos, exquisitos e agradaveis extractos para lenços, branda e macia banha para cabellos, cheiros e bom oleo para o mesmo fim, pós para alvejar e conservar os dentes, não só de sociedade hygienica, como aromatica pasta ingleza, macio pó de arroz branco e côr de rosa, elegantes tesourinhas com cabo de madreperola para bordar, lindas carteiras com capas de marfim, para lembranças, ... de seda para meias e muitos artigos ... sentido, tudo por preço commodo.

Para as costureiras

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber tesouras especiaes para abrir casas e vende-as por commodo preço

Para baptisados

Chapéozinhos de setim, sapatinhos de dito, meias de seda e fio de Escocia, tudo vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos que gostarem

Rapé, cigarros e charutos de bôa qualidade, vende-se á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Bôa qualidade

Chá verde e preto de primeira qualidade, tem na Nova Espenraça, á rua Duque de Caxias n. 63.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Medico

O Dr. Matheus Vaz de Oliveira

póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 18, primeiro andar, e em outra qualquer hora em sua residencia á rua do Hospicio n. 32.

Consultas gratis aos pobres.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice

MEDICO

Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.

Consultas das 11 á 1 hora.
Chamados a qualquer hora.

Gratifica-se

Voou hontem á tarde, do sitio da rua do Hospicio n. 33, para o lado do Pombal, uma marreca, das do Pará: quem a pegar, levando-a ao referido sitio, será recompensado.

50$000

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade: foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama

Grande sitio para lavrador

No engenho Saranduba, proximo á villa de Jaboatão: a tratar no mesmo engenho.

Aluga-se

dous grandes armazens na travessa do arsenal, proximo ao caes do Ramos: a tratar na rua do Imperador n. 67, 1º andar, ou na rua da União n. 19.

Casa na Soledade

Aluga-se a casa da rua do Progresso n. 29, com bons commodos para familia, portão ao lado, boa cacimba; a chave para ver, está na mesma rua, taverna n. 20, e trata-se no Recife, rua da Cadeia n. 3.

Auxilio ás modistas e casas particulares

Uma pessoa competentemente habilitada, tendo em vista poupar tempo e muito trabalho ás modistas e casas particulares, encarrega-se de fazer babados plissês de um a vinte centimetros de largura, de toda e qualquer fazenda, por um modico preço cada metro, tendo para isso uma excellente machina franceza: a tratar á rua da Aurora n. 73

Ensino domestico

A educação da familia pela familia, constitue o ensino domestico, estabelecido na rua Imperial n. 43, sobrado. Addicionam-se meninas de outras familias, ás quaes se dá a educação dos bons collegios.

Advocacia

Dr. Aprigio Guimarães, escriptorio á rua do Imperador n. 81, residencia á rua Sete de Setembro n. 26.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos ns. 3917 com a sorte de 4:000$000, dous meios ns. 3822 com a sorte de 800$000, dous quartos ns. 1604 com a sorte de 200$000, quatro quartos ns. 18 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (294.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 4.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II [295.ª], que se extrahirá quarta-feira 9 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um quarto de n. 5917 com a sorte de 4:000$000, além de outras sortes menores de 40$, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 4.ª parte das loterias (295ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahira quarta-feira 9 de abril.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Para diétas

Uvas de Itamaracá, mangas tambem de la só e sómente na confeitaria do Campos.

PEGUEM ELLE

No dia 31 do passado, fugio da casa do seu senhor, o escravo Serafim, com os signaes seguintes: cabra, baixo, corpolento, olhos grandes, tem os dous dentes da frente do lado de cima separados, proveniente de uma queda, tem pouca barba e estava usando-a á ingleza, e um pequeno bigode, costuma mudar o nome e intitula-se de forro; sahio trajando calça de casemira, já usada, e paletot do mesmo panno, é muito prosista, foi visto na rua do Rangel, e depois nas Cinco-Pontas, pelo que julga-se ter seguido para Afogados ou além deste lugar; pede-se ás autoridades e capitães de campo a apprehensão de dito escravo e leval-o á rua da Aurora n. 71, Cassino Pernambucano, que se gratificará.

Aluga-se

duas casas terreas ns. G e F na rua de Riachuello, antiga do Destino, no oitão do hospital militar, em bom estado: na rua da Sensa-nova n. 1, Recife.

Quem achou?

Do portão do gazometro, pelas ruas de S. João, Alecrim, Hortas, pateo de S. Pedro até ao pateo do Livramento, perdeu-se uma argola com tres chaves e um apito: a pessoa que tiver achado, fará favor entregando na rua Duque de Caxias n. 62, que será gratificada, querendo.

Ao respeitavel corpo do commercio

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel corpo do commercio que nesta data tem justo e contratado com os Srs. João José Pinto & C. vender-lhe o seu estabelecimento de molhados, sito á rua de Marcilio Dias n. 141, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, e pelo presente convida a quem se julgar com direito a oppôr-se á referida venda, apresente-se no prazo de tres dias, a contar desta data.

Recife, 7 de abril de 1879.

Antonio José Pereira da Cunha.

Là vai elle

O Sr. Landelino de Luna Freire, lançador do consulado provincial, queira apparecer á rua do Marquez do Herval n. 159.

CAIXEIRO

Na confeitaria Luso-Brasileira, rua do Imperador n. 14, precisa-se de um caixeiro de 14 a 18 annos, com pratica de molhados, dando fiador á sua conducta.

Criado escravo

Precisa-se de um criado para casa de pequena familia, prefere-se escravo: na Cambôa do Carmo n. 36, segundo andar.

Padaria

Vende-se a padaria da travessa dos Coelhos n. 3, com todas as pertenças: a tratar na mesma.

AMA

Precisa-se de uma que compre e cozinhe com perfeição: a tratar na rua Nova n. 59, 2º andar.

NOVA CASA DA FORTUNA
61 — Rua do Imperador — 61
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados, entre os seus bilhetes garantidos venderam um quarto de n. 1604 com a sorte de 200$000, além de outras menores de 40$ e 20 da 18.ª parte das loterias a beneficio do patrimonio dos orphãos, sob n. 294.ª extrahida quinta-feira 27 do corrente mez, pelo que convidam os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 295.ª, da 4.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, cuja extracção deverá ter lugar quarta-feira 9 de abril, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

MARAVILHOSAS CURAS
TÊEM-SE OBTIDO COM OS
PREPARADOS DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Vinhos simples e ferruginosos — Xaropes simples e ferruginosos — Pilulas simples e ferruginosas — Oleo, tintura, emplastro e pomada.

É incontestavel a efficacia dos compostos simples de jurubeba no tratamento das *hepatites chronicas, ainda mesmo complicadas com anasarcas, nos engorgitamentos do figado e baço, nas inflammações subsequentes ás febres intermittentes ou diarrheas, nos abcessos internos, nos tumores, especialmente do utero e abdomen, na anasarca, nas hydropisias e nas erysipelas.*

As preparações ferruginosas obram como poderoso tonico, e são indicadas para a cura das *anemias, chloroses, falta de menstruação, leucorrhéas, desarranjos atonicos do estomago, debilidades organicas, pobreza de sangue, etc., etc.*

Dez annos de acceitação!!

Comprovada pela *crescente procura* dos nossos — *Preparados de Jurubeba*, — não só no imperio, como na Europa põem fóra de duvida a efficacia de tão poderosos medicamentos.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!
PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO
XAROPE VEGETAL AMERICANO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o — *Xarope vegetal americano* — de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, cura das *bronchites, defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado unicamente de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

GRANDE DESCOBERTA!!
CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS
ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!
PELO
ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Sôdamnenas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto — a *tosse coqueluche* — que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma — soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

VINHOS DE ARRAULT
DE
QUINIUM E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG
E DE
QUINIUM, FERRO E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG

O quinium proporciona aos medicos um producto de uma dosabilidade invariavel, contendo todos os principios activos da quina.

Devendo no maior numero de casos o quinium ser empregado como tonico reconstituinte, procuramos fornecer aos medicos um composto, que satisfazendo plenamente suas vistas por este lado, tivesse alem d'isso propriedades analepticas, e escolhemos o analeptico por excellencia — a Carne.

Contendo todos os principios nutritivos da carne, o mui conceituado extracto de carne de *Liebig*, o adoptamos para preparar o nosso — **Vinho de quinium e extracto de carne** — que se recommenda como o melhor composto para *nutrir, fortificar e reparar os orgãos*, e como antidoto para a *cura das febres de qualquer caracter.*

Associamos em outro composto — **Vinho quinium, ferro e extracto de carne** — o melhor dos ferruginosos — o *pyrophosphato de ferro*, cuja applicação é urgentemente reclamada nas graves molestias denominadas — **chlorose, pallidas côres, anemia, flores brancas, menstruações difficeis, etc.** Empregamos **optimo vinho do Porto** em ambos os nossos compostos.

Nossos vinhos representam na dóse de 30 gramm., 5 centigram. de quinium e 30 de carne.

Depositarios e agentes para o Brazil
BARTHOLOMEU & C.ª
PERNAMBUCO

HYGIENE DA CABEÇA
EXTRACTO VEGETAL
AU ROSAS
com gemas de ovos.
ED. PINAUD, Perfumista
37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37
PARIS

Ao puplico

Declaro pelo presente que nada tenho escripto ultimamente para jornal algum desta provincia, sem minha assignatura, á excepção de uns pequenos trabalhos que publiquei na *America Illustrada*, ha tres numeros passados. Outro sim, declaro, que em todos os meus escriptos me assignarei por extenso (o que tenho feito sempre), ou usarei o meu anagramma de — Restor Doberniz. — Entendi dever fazer esta declaração para que se não attribuam á mim, artigos de calumniosas vindictas, elaborados á sombra do embuste, e cobertos com o manto nojento do incognito, nem o meu humilde e obscuro nome ha de apparecer nos tramas ridiculos e miseraveis da mentira disforçada por quem quer que seja o villão. Recife, 2 de abril de 1879.

Antonio Ignacio de Torres Bandeira.

S tio

Pretende-se arrendar um ou comprar o arrendamento, plantado ou não, mas que sirva para hortaliça, com muita agua, prefere-se á beira do rio: carta neste escriptorio com as iniciaes B D.

Curimães gordas

No sitio ao caminho da Imberibeira, confronte á caixinha das almas, pesca-se na quarta, quinta e sexta-feira pela manhã.

Curimães de viveiro

As melhores se vendem nos dias quarta quinta e sexta-feira da semana santa, junto da fabrica de sabão: á rua de S. Miguel em Afogados.

Apolices roubadas

Da casa n. 2 á rua de Santo Amaro roubaram hontem duas apolices de 1:000$000 cada uma e de 8 0/0, e provinciaes, de ns. 583 e 584, pertencentes ao abaixo assignado. Recife, 2 de abril de 1879.—Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto.

Aluga-se

Uma escrava que compra, cozinha, e faz todo o mais serviço: na rua da Imperatriz n. 26.

Co legio de S. Paulo

Casa de educação moral e intellectual

Rua do Barão de S. Borja n. 26
Director o bacharel B. Gurgel do Amaral.
Vice-director seu filho José Vicente Gurgel do Amaral.

Attenção

Desappareceu de Olinda, no dia 18 do mez proximo passado, o moleque José, de 12 annos de idade, preto fulo, com todos os dentes, sem defeito algum trajando camisa de madapolão e calça de algodão, tem elle por costume dizer que é forro e que é retirante: roga-se ás autoridades ou a qualquer pessoa a apprehensão delle, devendo ser conduzido á Olinda, á rua de S. Jorge n. 49, que será gratificado.

COMPRAS

Cofre prova de fogo

Compra-se na rua da Praia n. 80.

— Compra-se o volume das poesias de Pinheiro Caldas, edição Porto: na rua da Cruz numero 16

— Offerece-se uma mulher para zelar uma casa estrangeira no Caminho-Novo n. 125.

Balança decimal

Compra-se uma balança decimal em bom estado: na rua da Aurora n. 81.

Escrava

Compra-se uma escrava que seja sadia e de boa conducta, sabendo engommar, coser e cozinhar a tratar no largo do Corpo Santo numero 19.

— Compra-se caixas das que trazem latas com gaz: na rua larga do Rosario n. 34, botica.

PATACÕES

Compra-se patacões portuguezes e hespanhoes, dá-se bom cambio: á rua do Livramento loja n. 4.

VENDAS

— Vende-se a casa sita á rua do Forte n. 12, em S. José, chão proprio: a tratar no largo do Terço n. 34.

Vende-se

ESTOPA de diversas qualidades.
SACCOS de estopa.
FIO para saccos.
PANNO de algodão da Bahia, qualidade superior, tudo por preços commodos em casa de
ROBILLIARD & BLACKBURN
Rua do Bom Jesus n. 54.

— **VENDE-SE um excellente sitio na Bôa-Viagem: a tratar-se na rua do Barão da Victoria n. 43.**

Farinha de mandioca

a bordo dos hiates *Santa Cruz* e *Flor de Porto Seguro*, fundeados no caes do Ramos.

Domingos Alves Matheus tem para vender a bordo dos navios acima, muito superior farinha de mandioca á granel: a tratar na rua do Vigario n. 7, ou com os capitães á bordo.

QUARESMA???

Sedas e granadines

Rua Duque de Caxias n. 43

Pechincha

Granadine preta de seda, padrões muito lindos a 600 rs. o covado; valem 1$000.

Gorgorão preto de seda, encorpado a 2$000, 2$500 e 2$800 o covado, é bom; é para acabar.

SO O 43
RUA DO QUEIMADO

Granadines petas de seda

Lindo sortimento de granadine preta de seda a 640 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

— Vende-se superior gorgorão preto com toque de mofo, pelo barato preço de 2$000 o covado, fazenda que sempre se vendeu a 6$, setim preto com toque a 1$000 o covado. Na mesma casa tem completo sortimento de véos e mantilhas pretos, luvas, leques, fios de seda, cortinados bordados, grós e gorgorão preto, pannos e casemiras, tudo barato: na rua Duque de Caxias n. 53.

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

Não são os titulos pomposos, quasi sempre vãos e enganadores, nem a extensão dos annuncios e o seu *palavriado*, que devem chamar a attenção dos freguezes; mas sim a modicidade no preço e a bôa qualidade das fazendas.

Confiada na verdade destas palavras e crente no bom senso a loja MUDOU-SE O TEMPO, chama a attenção de seus freguezes para admirarem os seguintes preços, cuja vantagem é manifesta e clara

Aramante trançado para toalhas, a 1$500 a vara.
Dito liso, a 500 réis a vara.
Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.
Chapéos de sol de sêda, com cabos de lindos gostos, de 8$ a 16$.
Toalhas felpudas para banos, a 30$ a duzia.
Ditas de linho, a 15$ a duzia.
Colchas de crochet e fronhas da mesma qualidade, a 30$ e 40$ a duzia.
Riquissimas toalhas de labyrintho, de 50$ a 80$.
Fronhas tambem de labyrintho fino, a 15$ e 20$ o par.
Granadines pretas, proprias para a quaresma, de 800 a 2$.
Chambres para senhora, a 6$.
Ditos de bonitos cretones para homem, de 6$ a 10$
Gorgorão de lã de côres, a 800 réis o covado.
Cretones modernos, de 300 a 500 reis idem.
Alpacas de côres, lizas e com listras, a 560 réis.
Fazendas pretas para luto a 400 e 1$.
Meias para senhoras, a 10$ e 15$ a duzia
Cortinados bordados, a 10$.

21—Rua Primeiro de Março—21

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira

Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo — mas val muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots
As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil
Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52
Loja da porta larga

Somente novidade

Alsacianas para vestidos, gostos modernos, a 360 rs. o covado.
Popelines, tecido frouxo, imitação de casemira a 500 rs. o covado
Jamaicas lisas para vestido, cores as mais modernas, a 500 rs. o covado.
Colchas para cama, imitação de seda, a 8$000 uma.
Véos para chapéos de Sras., com salpicos pretos, brancos e de côres, prateados e dourados, a 2$000 um.
Immensa quantidade de padrões de batistes miudinhas, côres fixas, a 200 rs o covado; é pechincha.

Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

Variedade de artigos para homens

Camisas brancas, francezas, muito superior qualidade, de 5 $ a 60$000 a duzia.
Ditas de bôa qualidade, com collarinhos e sem elles, a 34$000 a duzia.
Camisas de cretone a 24$000 a duzia ou 2$000 uma
Ditas muito superiores, a 30$ a duzia ou 2$500 uma.
Punhos e collarinhos, diversas qualidades e preços.
Mantas e gravatas pretas e de côres diversas qualidades.
Meias muito bôas, de 5$000 a 8$000 a duzia
Lenços de algodão e linho, de 1$600 a 8$000 a duzia.
Casemira preta e de côres, panno preto fino, brim branco e de côres, linho puro, preço modico, grenadines preta, lisas e arrendadas, a 700 rs. o covado,

Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

— Vende-se a armação e utensilios do deposito denominado Elegante, da rua de Thomé de Souza, antiga da Lingueta n. 14: a tratar na fabrica junto ou na taverna do pateo de S. Pedro n. 10.

Fumo

Por menos preço que em outra qualquer parte: vende-se na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar. Daniel e Goyaz, desfiado.

Excellente acquisição.

Vende-se a armação da loja de fazendas na rua do Duque de Caxias n. 60, e um cofre inglez, prova de fogo: a tratar na mesma.

— Vende-se ou arrenda-se o sobrado á rua da Aurora n. 137, a chave está na casa terrea n. 117 na mesma rua, onde se dirá com quem deve tratar.

Taverna

Vende-se uma taverna sita á rua Imperial n. 88: a tratar na mesma.

Attenção

Vende-se a bem afreguezada refinação da Estrada Nova, propria para uma pessoa que queira principiar, e fica proxima á estação dos bonds da Magdalena: quem a pretender, dirija-se á mesma; e o motivo da venda se dirá ao comprador.

Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe: a entender-se na mesma propriedade.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n. 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falsificadores serão processados na forma da lei. Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

LIQUIDAÇAÕ

O 43

RUA DO QUEIMADO
Defronte da Pracinha
Pechinchas

Lãzinhas mescladas a 120 rs. o covado.
Zefire de lã com mescla de neve, que padrões lindos! a 320 rs. o covado.
Popelines de lã com listras de seda, que padrões! a 320 rs. o covado.
Batistes lisas, côres escuras, a 260 rs. o covado.
Lã e seda, á mimos de sinhá, a 440 rs. o covado.
Batistes miudinhas, padrões bonitos, a 200 rs. o covado.
Cambraias finas, Victoria e transparente, a 3$000 a peça. Que pechincha!
Lenços de esguião, abainhados com barras, a 2$500 a duzia.
Gorgorão preto, de seda, a 2$, 2$500 e 3$ o covado.
Granadine preta, de seda, padrões muito chiques, a 640 rs. o covado.
Setins macáo, de todas as côres, a 1$500 rs. o covado.
Chales de casemira, encorpados, a 3$ e 4$ um.
Colchas acolchoadas a 2$ e 3$ uma.
Brim liso e pardo a 400 e 480 rs. o covado, vale mais.
Madapolão francez, enfestado com 12 jardas, a 2$800 a peça.
Dito com 24 jardas a 4$000 a peça.
Brim branco, de linho n. 5, a 1$500 a vara. E' pechincha.
Bramante de quatro larguras a 1$000 a vara. E' pechincha.
Fustões, proprios para vestidos, brancos e de côres, a 400 e 500 rs. o covado.
Chales pretos de merinó, bordados com franjas de retroz, a 6$000 um.
Brim preto, para calças, a 500 rs. o covado.
E muitas outras fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte.
Dão-se amostras mediante penhores, manda-se levar em casa dos pretendentes.

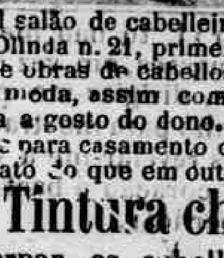

No real salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar; vende-se e aluga-se obras de cabellos naturaes e todas feitas na moda, assim como se reforma qualquer obra a gosto do dono. Tambem se fazem penteados para casamento ou baile. Tudo isto mais barato do que em outra casa.

Tintura chineza

Para tornar os cabellos rapidamente pretos, sem offender a cutis

PREPARADA POR

A, R. Ramalho

Rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar

Esta preparação sendo bem empregada nos cabellos, deixa de 15 a 20 dias sem mudar de côr. Ella torna-se melhor para este paiz por ser feita de accordo com o mesmo clima: vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 1, loja de miudezas; rua do Barão da Victoria n. 30, casa de Soares Leite Irmãos, loja de machinas; e em casa de seu autor acima.

Venda ou arrendamento

Vende-se ou arrenda-se um sitio com casa de vivenda, varios arvoredos fructiferos e uma extensa campina, que serve muito bem para criação e plantação, no lugar da estrada nova do Caxangá, freguezia de Afogados: quem o pretender, póde dirigir-se ao mesmo sitio, em casa da viuva Paes de Andrade, e antes querendo informar-se, dirija-se a Francisco Urcisino, empregado na alfandega.

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualid.

A ROSA DOS ALPES

32-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:

Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas.
Modernos pentezinhos para marrafa.
Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.
Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.
Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.
Grinaldas e véo para noivas.
Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.
Caixinhas com preparos para custura.
Franja de sêda e de lã.
Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.
Ramos pretos proprios para chapéo.
Plumas pretas, e de côres.
Luvas de sêda e de torçal preto.
Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.
Bico de seda preto e branco.
Dito de quipure preto.
Variedade em bonecas, nuas e vestidas.
Véos para chapéo.
Botões de gorgorão e outras qualidades.
Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.
Mignardise para trabalho de crochet.
Preparos para flôres.
Espelhos de todos os tamanhos.
Coques modernos.
Perfumarias dos melhores fabricantes.
Collarinhos e punhos, lisos e bordados para senhora.
Ditos para homem.
Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.
Ventarolas de palha.
Leques chinezes, a 500 rs.
Ditos de madeira e setim, a 2$000.
Port-caudas de vestidos.
Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.
Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPES
Rua do Barão da Victoria n. 32

O N. 20

ALMEIDA & CAMPOS

N. 20—rua do Crespo—N. 20

Fazendas pretas para a quaresma
Lã preta, bôa qualidade, a 360, 400 e 500 rs. o covado.
Alpaca preta, de 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.
Cantão preto, muito fino, a 800 rs. o covado.
Setim Macáo, preto, a 1$600 o covado.
Grosdenaple, preto, para vestido, a 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.
Gorgorão preto, muito superior qualidade, a 3$500 o covado.
Merinó preto, diversos preços.
Casemira preta, fina.
Caxemira preta, fina, de 2$ e 2$500 o covado.
Grenadines de linho, pretas com flores brancas, fazenda linda, a 500 rs. o covado.

Loja das tres portas
Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

Vitrina

Vende-se uma: á rua do Rangel n. 63.

REMESSA ESPECIAL!

Chegou para o 59

A' rua Duque de Caxias

Bonito sortimento de gorgorões de lã e sêda, fazenda de 1$200, vendemos a 600 rs. o covado!
Cachemires japonezas com listras e quadros de seda, á 600 rs. o dito; é para acabar.
Satinades Indes, continuamos a vender esta linda fazenda, a 360 rs. o dito!
Popelines de linho e linho e seda, esplendido sortimento, a 200, 320 e 400 rs o dito!
Grosdenaples, temos os melhores, vendemos a 2$200 e 2$500, é gorgorão verdadeiro, a 3$200 o dito.
Merinó preto para vestidos, a 1$800 o dito!
Batistes finissimas, a 200 rs. o dito.
Cretones de Irlande, a 160 rs. o dito; aproveitem.
Madapolões francezes, finissimos, a 3$ a peça, são de 12 jardas.
Chales de casemiras, a 2$500 e 3$; a elles.
Temos grande deposito de outras fazendas, por menos 40 %, para acabar.
Mandamos leval-as em casa das Exmas. familias.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59
Carneiro da Cunha & C.

Institutos de Justiniano

(1º e 2º livros)

Vertidos para o portuguez pelo Dr. Coelho Rodrigues, annotados em varias leis romanas e seguidos de um appendice, contendo as novellas 118 e 127, todas com o texto ao lado. Acabam de sahir dos prelos da typographia Muhlert, e serão vendidos desde o dia 4 do corrente, na livraria do Sr. Nogueira de Souza, á rua Primeiro de Março n. 2.

Brochura	4$500
Encadernado	5$000

Attenção

Vende-se tres grades para janellas, de madeira de qualidade e já apparelhadas, a 5$000 cada uma; vende-se tambem uma porção de taboas de pinho, e uma meia grade já com ferragens: a pessoa que quizer, dirija-se á Olinda, rua do Bom Successo n. 68.

Vende-se

um santuario e um par de consolos, de amarello, e uma mesa para jantar, de pinho, tudo por metade do seu valor: na rua de Gervasio Pires n. 43.

Attenção

Vende-se a armação e as fazendas existentes na loja da rua Duque de Caxias n. 80: a tratar na mesma.

Mudou-se o Temp

21—Rua Primeiro de Março—21

Para os respeitaveis freguezes verem que o titulo —Mudou-se o Tempo— está de accôrdo com os seus desejos de comprarem tudo muito mais barato e de melhor qualidade que n'outra epoca, basta darem-se ao proveitoso trabalho de observarem os preços das seguintes fazendas:

Chales de gorgorão de sêda, a 15$ e 20$
Lindissimas popelines de sêda, lizas e de quadros, a 1$500 e 2$.
Cortes de casemira, gosto moderno, a 3$ e 10$.
Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$ a 8$.
Pannos pretos finos, de 3$ a 8$.
Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.
Colchas de lã e seda muito bonitas, a 20$ e 30$ uma
Cambraia branca bordada, a 800 rs. a vara.
Algodão trançado, com 10 palmos de largura, a 1$400 idem.

21—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—21

FAZENDAS MODERNAS NA *Fragata Amazonas*

Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e pretos a 1$, e 2$000.
Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000
Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.
Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.
Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.
Cretones com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000
Bordados e entremeios de diversos preços.
Fichûs de lã a 2$500 e 3$000.
Cambraias brancas, diversas qualidades.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.
Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.
Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30
SOARES LEITE IRMÃOS
Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotações; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$

Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.
Singers de todos os tamanhos.
Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.
Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.
Silenciosas verdadeiras, de 40$ a 100$.
Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.
Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.
Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.
Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.
Vendem tambem muitos artigos americanos.
O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.
Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.
Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.
SOARES LEITE IRMÃOS

Ainda é tempo

O BARATEIRO, rua 1.º de Março 1,—recebeu grande sortimento de fazendas de lã, linho e algodão, e como queira dispor dellas com presteza, está resolvido a fazer grande reducção nos seus preços para os quaes chama a attenção dos seus freguezes em geral.

ALPACAS lisas, de cores, para vestido, fazenda superior, para 500 réis.
SEDAS e gorgorões pretos, fazenda superior, de 2$ a 4$.
GRENADINES pretas, com listras e quadrinhos, gostos inteiramente novidade, para 700 rs.
MERINO' de côres, para vestido, de 800 e 900 rs.
POPELINES, completo sortimento, de 320 a 600 rs.
CRETONES, tem uma enfinidade em qualidades e gostos, para 360, 400, 440 e 480 rs!!
FROCOS DE NEVE, que linda fazenda para vestido, por 500 rs.!
FUSTÕES acolchoados para vestido, de 500 a 900 rs.
NANSUC, que lindos gostos, côres fixas, de 360 a 400 rs.
MARIPOSAS brancas e de côres, para 360, 400 e 440 rs.
BATISTES de côres, de 200 e 240 réis.
ENTRE-MEIOS e tiras bordadas, de 1$200 a 3$000
MERINO', alpaca, lã, cantão, cassas pretas, fazendas proprias para luto, preços SEM IGUAES.
CHITAS, de 240 a 360 rs. côres fixas e gostos novidades.
CRETONES para coberta, de 700 a 800 rs
COLLARINHOS e punhos de linho, para senhora, de 2$000 e 2$500.
CAMBRAIA Victoria, e transparente, fazenda de 7$, por 5$500 e 4$500 a peça!
GUARDANAPOS de linho de 3$800 e 7$ a duzia.
BRETANHA de linho, com 24 varas, a 22$ e 24$ a peça!
ESGUIAO de linho de 16$, 20 e 24$ a peça!
ATOALHADO adamascado, de linho e algodão, a 1$500 e 3$200 a vara.
BRAMANTE de linho, com 10 palmos, a 2$500 a vara
Dito de algodão a 1$200 e 1$500.
LENÇOS brancos, abainhados, de 1$400, 1$800, 3$000, 3$500, 4$ e 7$000.
Ditos de sêda, com listra bordada, a 14$ a duzia.
CEROULAS de linho e algodão.
TOALHAS pelludas e acolchoadas de 4$500, 5$500 e 10$000 a duzia.
Ditas para banho a 23$000 a duzia.
CAMISAS para homens, completo sortimento, cretone de linho e algodão; não tem competidores em preços.
MEIAS para senhoras e homens para todos os preços de 3$ a 10$000.
TEM mais um bom sortimento de fazendas proprias para quem negocia para o matto, e com muita vantagem, em virtude do desconto que se dá.

Rua Primeiro de Março n 1
AGOSTINHO SANTOS & C

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas a 80 rs. o carretel.
Dita de dito, para machinas, a 80 rs.
Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça
Cordão de linho, para vestidos, a 20 rs. a peça.
Papel amisade a 400 rs. a caixinha.
Envelopes a 500 rs. a caixinha.
Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.
Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.
Corram á Nova Esperança, e venham para se desenganarem

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento de miudezas, quiquilharias e perfumarias, acaba de receber da Europa, pelo ultimo vapor, uma infinidade de artigos de phantasia e moda e ditos para presentes, e que vende por preços baratissimos, e por isso convida ás Exmas. familias e ao publico a visital-o e comprarme o seguinte:

Fitas de gorgorão, de sarja, e de velludo de todas as côres e larguras.
Franjas e bicos de sêda e ditas pretas com e sem vidrilho
Bicos de algodão, gosto inteiramente novidade, sendo Fertons, Russe, Tarchon, Bretonne e Valencienne.
Agulha, para machinas de costura, de diversos fabricantes.
Botões de madreperola, de seda, de velludo e de phantasia para enfeite de vestidos.
Babados e entremeios bordados.
Seda frouxa, sutaxe, e torçal de seda e lãs de muitas côres para bordar.
Flôres lindissimas para enfeitar chapéos e vestidos, de côres e pretas e além de outros muitos objectos recebeu tambem o verdadeiro pó Vellutine e Candar das côres Rackel, branco e rosa, unico que amacia a pelle, dando ás faces a belleza juvenil.

No Bazar Victoria
RUA DO BARÃO DA VICTORIA 2.

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

VENDE-SE

um ladrilho de mosaico, em bom estado: a tratar na rua do Livramento n. 27, loja.

Enfeites pretos

A MAGNOLIA recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, tranças e bicos com vidrilhos, e vende tudo muito barato: á rua do Queimado n. 45, defronte da pracinha da Independencia.

CONGRESSO AGRICOLA

Observações do Sr. H. A. Milet acerca da memoria do Sr. João Fernandes Lopes.

(Continuação)

Nem a theoria nem a pratica são contrarias ás emissões !

Charo é, que para conseguir os beneficos resultados cujos exemplos acabo de dar, não se deve exceder de certos limites. Quaes são elles ?

Theoricamente, o limite é fixado pela importancia do capital fixo e o numero de braços e intelligencias disponiveis ; praticamente deve-se recorrer á experiencia e para isso não faltam os necessarios dados estatisticos, pois poucas são as nações que não tenham recorrido ainda ao papel inconvertivel

——

Ainda agora fallei em economias ; disse-nos o Sr. Barão de Muribeca, que não havia outro meio de crear capitaes. E' verdade que ninguem contesta ; nem se pretende pôr meio da emissão augmentar directamente o capital nacional ; mas com o accrescimo de signaes representativos permittindo o aproveitamento de forças productoras que se perdiam de economias que ficavam inutilisadas, pretende-se e consegue-se augmento de producção, que dá lugar a economias e subsequente augmento do mesmo capital.

Por outro lado, para que se façam economias basta não que haja trabalho ; é mistér que este seja remunerador ; condições que existiam no tempo de que fallou o Sr. Barão, referindo-se ao incremento da freguezia da Escada.

Naquelles tempos o assucar dava taes lucros, que bastava ao senhor de engenho ter juizo e economia. Hoje, os tempos são outros ; nas actuaes condições da lavoura da canna, em presença dos progressos realisados nos outros paizes e preços dos mercados reguladores, só podem fazer economias os senhores de engenhos que estão bem montados, os que dispõem de avultado capital ; os outros, mal conseguem o necessario e dão graças a Deus quando no fim da safra ficam quites com o correspondente o que raras vezes acontece (Apoiados.)

——

O Sr. Dr Coelho Rodrigues, de envolta com as verdades, duras, mas salutares, que dispensou hontem as diversas classes da nossa sociedade e as quaes não deixei de applaudir, quando fallou do luxo e da preguiça, irrogou aos nossos agricultores uma pecha que não merecem, ou pelo menos não é applivavel ao maior numero delles. A este respeito fallo por experiencia propria, *et quorum pars magna fui !* A maioria dos agricultores levantam-se antes do dia amanhecer e trabalham sem descanço até alta noite O luxo é para muito poucos, e ainda assim é mesquinhez, quando comparado ao tratamento dos grandes fazendeiros do sul do imperio ; os mais nem teem mobilia, pois para o geral dos agricultores esta não passa de algumas mesas, bancos e tamboretes, fabricados na localidade ; na sua mesa regula para o jantar o xarque ou o bacalhão, a custo enviado pelo correspondente para o sustento da fabrica, e no domingo um pezinho de carne tomado no sabbado na feira vizinha. Para o almoço e a ceia uma chicara de café com bejus, tapiocas, carás ou macaxeiras, quando houve tempo para plantal-as. O pão e a bolacha são tidos por objectos de luxo.

O vestuario é no mesmo gosto ; tive collegas cujas familias não podiam apparecer por falta de trajo conveniente ! Esta é a verdade núa e crúa.

O luxo e a preguiça existem, sim ; mas é em cima e em baixo da escala social ; entre os agricultores são vicios excepcionaes e não se deve attribuir-lhes o nosso atrazo e falta de economias. Como ha de economisar quem mal tem o necessario ?

A fome de empregos publicos, de que tratou o mesmo orador, tem causas mais mas profundas ; nasce das restricções legaes, que entre nós pesam sobre a iniciativa individual nas relações economicas. Não ha industria possivel, quer agricola quer fabril sem o capital, ou o credito que póde supril-o ; e não temos nem uma nem outra cousa ! (Signaes de adhesão).

——

Até agora estou de accordo com as exigencias do Sr. João Fernandes Lopes ; mas ha uma parte da memoria com a qual não me posso conformar ; é a em que o autor propõe bancos hypothecarios, emittindo notas com curso forçado nas respectivas provincias.

Aceito os bancos hypothecarios pelo systema de mutualidade ou solidariedade dos mutuarios, sem lhes attribuir grande efficacia para melhorar as condições da nossa agricultura. Não creio que os organisados pelos mutuantes, á moda do *credit foncier* de França ou da repartição hypothecaria do Banco do Brasil, possam alargar as suas operações além das estreitas raias de seu capital de fundação, porque suas letras não seriam aceitas sem abate ; entretanto, não me opponho a elles ; mas o que não posso admittir, é, ao lado das nossas sedulas do thesouro, papel bancario com curso forçado ; pois a concessão do curso forçado, e mesmo a simples aceitação nos cofres publicos, transforma dito papel em moeda. Importa a concessão gratuita da garantia social, feita aos accionistas do Banco, para estes traspassal-a aos mutuarios com condições onerosas. Não é alvitre aceitavel !

A emissão deve ser feita directamente pelo Estado ; e se os emprestimos hypothecarios vencerem juro, deve reverter dito juro para os cofres publicos e não para accionistas cuja intervenção é desnecessaria e a garantia inutil.

Se entretanto, por Bancos hypothecarios entende o Sr. Lopes estabelecimentos particulares, que receberão do Estado as sedulas emittidas por elle, e tomarão a si, mediante uma commissão, o trabalho de verificar os titulos apresentados pelos mutuarios, realisar os emprestimos, receber os juros e amortisações por conta do governo, garantindo este, por meio de seu capital de fundação de qualquer prejuizo na liquidação final, então estamos de accordo neste ponto como nos outros.

——

O Sr. João Fernandes Lopes acaba a sua memoria por encarecer a necessidade de vias ferreas, a cuja falta, sem duvida alguma, pela decisiva influencia que ha tido sobre o plantio do algodoeiro, devemos na maxima parte a retrogradação das rendas publicas e particulares que temos presenciado de 1873 para cá ; nota quão uteis teriam sido para minorar os terriveis estragos da secca, o serviço que nos prestaria hoje a sua construcção para fornecer trabalho aos braços desoccupados e lembra finalmente que levadas para o centro. *ellas animariam a industria e desenvolveriam o gosto pelo trabalho, sendo a falta dellas causa proxima da indolencia ou preguiça que predomina nos povos de nossos sertões.*

Esse ponto para mim é capital. Accusam as nossas populações das comarcas centraes de serem preguiçosas ; e com effeito ellas pouco trabalham, e o maior numero dos chamados retirantes, que cá vieram fugindo da morte que os esperava na terra natal, não se querem sujeitar ao trabalho. (Apoiados e não apoiados). Serão elles culpados de semelhante preguiça ? Não. Essa falta de habitos de trabalho constante, como o usual nas comarcas do litoral, é consequencia necessaria das condições economicas em que se acham as nossas populações do interior. A creação do gado exige tão pouco trabalho, deixa tanto tempo disponivel, que aos povos pastores é attribuida a invenção da sciencia astronomica ; e quanto aos trabalhos agricolas, sahindo da zona das matas só duram elles o tempo de fazer o roçado, plantal-o e dar-lhe quando muito uma limpa. O que fazer o resto do anno ? As pequenas industrias, por falta de meio de transporte só precisam attender ao consumo local e empregam poucos braços. Plantar algodão ? este só dá nas serras e brejos e além disto o frete para o nosso mercado não deixa lucro ao plantador. Dir-se-ha que se tiraria alguma vantagem de roçados maiores, em ordem de colher mais feijão, mais arroz, mais geremuns, mais milho ? A vantagem seria nenhuma ! No estado actual dos nossos meios de transporte, taes generos, pesados, volumosos, e de diminuto valor, só tem consumo local ; havendo abundancia, os preços envilecem e os generos apodrecem por falta de compradores. Não se póde exigir que o homem adquira habitos de trabalho lá onde o trabalho não dá lucro algum !

Por isso, por saber que o milho e o feijão perdem-se, apodrecem nos annos de fartura, na distancia de 30 ou 40 leguas desta capital, que recebe os generos similares de Portugal e até da Italia por preços triplicados ou quadruplicados, foi que, na reunião de 26 de agosto, insisti para que os 100 kilometros de via-ferrea, com que nos queria brindar o governo imperial, partissem de Frecheiras e não desta capital ; por isso é...

O Sr. Presidente do Congresso :—Devo advertir ao orador que já excedeu muito dos limites regulamentares ; deixei o fallar por causa da attenção que lhe prestava a casa, mas estendeu-se muito e as instrucções concedem apenas leves observações.

O Sr. Milet :—Julgo que não foram pesadas. (Hilaridade).

O Sr. Presidente do Congresso :—Peço pois ao Sr. 1º secretario que dê por acabado o seu discurso.

O Sr. Milet : — V. Exc. conceda-me mais 3 ou 4 minutos para concluir.

O Sr. Presidente do Congresso : — Não lh'os posso conceder, concluirá amanhã.

——

Acta da 3ª sessão, em 8 de outubro de 1878.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR MANOEL DO NASCIMENTO MACHADO PORTELLA.

Ao meio dia, achando-se presentes e reunidos no salão do paço da assembléa provincial 81 membros do Congresso, o Sr. presidente faz constar á casa, que sendo o dia de amanhã o ultimo dos destinados para a leitura de memorias e existindo sobre a mesa diversos trabalhos, os quaes não poderiam ser lidos se continuasse a praxe da sessão antecedente, de ser a leitura de cada memoria seguida de breve discussão a respeito della, toma a deliberação de mandar proceder á leitura de todas, para depois ser aberta a discussão. E de accordo com tal deliberação começam os trabalhos.

O Sr. presidente declara que acaba de receber do Rio-Grande do Norte uma interessante memoria do Sr. Ferreira Nobre, e que a offerece á apreciação do Congresso. Manda depois fazer a leitura de um officio dos agricultores da freguezia de Santa Rita, na provincia da Parahyba, o qual desde a sessão antecedente está sobre a mesa, commissionando os Srs. Drs. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, Felinto Henrique de Almeida, Luiz E. Rodrigues Vianna e José Lopes Pessoa da Costa para representa-os no Congresso, com a incumbencia especial de tratarem :

« 1.º Da abolição ou de grande reducção dos pesados direitos de exportação geraes e provinciaes.

« 2.º Da creação de estabelecimentos bancarios, convenientemente organisados e adaptados ás peculiares circumstancias da provincia.

« 3.º Da creação de companhias de seguro agricola, que garantam a pontualidade dos compromissos, nos casos de secca e destruição das safras por inundações e intemperies das estações, males frequentes na provincia da Parahyba.

« 4.º De pugnarem pela decretação de leis reguladoras do trabalho livre, encaminhando do melhor modo e pelos meios mais convenientes os braços ociosos ao trabalho. »

Em seguida é dada a palavra ao Sr. Dr. Diegues Junior, representante da provincia de Alagôas, que lê a primeira parte de um importante trabalho, relativo ao estado de sua provincia, promettendo fazer a leitura da segunda parte do mesmo na sessão seguinte. Ao concluir a leitura de sua exposição o representante de Alagôas, o Sr. presidente toma a palavra para tornar saliente o merito da memoria e fazer conhecer ao Sr. Diegues Junior o muito que ao Congresso orgulha a valiosa cooperação da provincia das Alagôas.

Tem depois a palavra para a leitura de uma memoria, longa e importante, o Sr. commendador Barroca.

O Sr. presidente deixa a cadeira, que é occupada pelo 2º vice-presidente da Sociedade Auxiliadora da Agricultura, voltando á ella logo depois.

Procede-se á leitura de um officio — memorial do Sr. Dr. Olinto José Meira, importante e illustrado agricultor da provincia do Rio-Grande do Norte, dirigido ao Sr. presidente do Congresso, no qual expende suas idéas sobre o estado da lavoura do norte.

Lê o Sr. major Camara Lima um importante trabalho proprio. Seguem-o, tambem para leitura de memorias, os Srs. Santos Porto, major J. M. Pontual, F. M. Duprat, Vicente Cysneiro e J. A. de Souza Magalhães.

E sendo 3 horas da tarde, o Sr. presidente, dando para ordem do dia a continuação da leitura de memorias e o cumprimento das disposições de art. 6º das instrucções, levanta a sessão.

E para constar em todo o tempo, lavro a presente acta, que assigno —*A. Victor de Sá Barreto,* vice-secretario.

Sala da sessões do Congresso, 9 de outubro de 1878.—Dr. *M. do N. Machado Portella.—Henrique A. Milet.—Felippe de Figueirôa Faria.—Antonio Victor de Sá Barreto.—Sergio Diniz de Moura e Mattos.*

Memoria do Sr. José Antão de Souza Magalhães

Senhores.—Recorro á vossa benevolencia, roubando alguns momentos á vossa attenção.

Eu venho unir minhas ovações aos échos de regosijo e alegria, que ora se espalham por todas estas provincias do norte pela reunião deste Congresso.

Venho, na simples qualidade de brasileiro sinceramente interessado pela prosperidade do seu paiz.

Neste caracter, saúdo a sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, pela iniciativa que tomou promovendo este Congresso, com o fim de, conforme as intrucções baixadas, esclarecer o governo sobre os pontos por elle apresentados.

Ao 1º ponto —Vejo que as necessidades mais urgentes da grande lavoura são capitaes e estradas de ferro, cuja falta é consequencia dos actos do nosso governo, dando privilegios para construcção de estradas, sem marcar prazo fixo e improrogavel, dentro do qual sejam construidas ditas estradas, pena de prescreverem as concessões ; observado isto, não veriamos tantos privilegios e tão poucas estradas, apenas iniciadas.

Temos falta absoluta de capitaes para as grandes transacções ; pois os poucos que temos não estão em circulação, e empregados em uteis emprezas ; devido isto em boa parte ás nossas leis, que deixam grandes margens aos tratantes, pondo os credores na obrigação de proporem custosas demandas e no fim de contas perderem capital, juros e custas a que são condemnados ; tal é a chicana a que ellas se prestam.

Por outra parte, vemos a lei hypthecaria, que parece ter sido confeccionada a prol dos empregados do fisco e da justiça, e não para garantia do credor ou a bem do devedor, além dos juros, ou aluguel do dinheiro recebido, tem de pagar enormes despezas com o processo da especialisação.

Eis, senhores a razão porque os nossos capitalistas não procuram fazer circular seus capitaes. Com o receio de os perder, vão offerecel-os ao governo em troco de acções, garantindo estas 6 e 8 °/o, e tornando-se depois uns homens pusilanimes e prejudiciaes á sociedade.

Eis a razão da absoluta falta de capitaes de que tanto hoje se resentem a lavoura e o commercio.

Ao 2º—Não temos falta de braços para o manejo dos estabelecimentos agricolas.

A prova tendes sob os olhos, nesse povo que ahi está morrendo á miseria.

O que precisamos é da reforma de nossos leis ; pois as vigentes garantem a vagabundagem, a ociosidade, sob o pomposo nome de *liberdade* do cidadão, que melhor se chamaria a miseria do cidadão.

Pois a independencia vem do trabalho, e tanto mais independentes somos, isto é, tanto mais trabalhamos, quanto maior é a somma de liberdade de que gozamos.

Ao 3º—O modo mais efficaz e conveniente de supprir essa falta é termos boas leis, boa policia e bons magistrados. Nisto está tudo.

Nós queremos a união e o congraçamento dos campos e das cidades ; nós queremos o laço fraternal do commercio e dos agricultores, a confiança intima e a protecção reciproca entre todos que se applicam a trabalhos infatigaveis e com honra.

Queremos que se dê ao fisco sómente o que fôr justo ; queremos que o governo anime o trabalho, que respeite e honre a liberdade de industria, e que proteja e ampare as iniciativas particulares, principalmente a agricola, auxiliando e favorecendo os estabelecimentos de engenhos centraes, que pela divisão do trabalho conseguem melhorar a producção e dão vantagens consideraveis ao grande e ao pequeno proprietario.

Mas, para que as iniciativas particulares, na esphera da industria agricola, attinjam todo o desenvolvimento e esplendor que aspiram e merecem ; é preciso que o governo não as encare com os olhos da indifferença, fazendo esperar por largos tempos o seu poderoso auxilio.

Se os poderes do Estado auxiliarem, respeitarem e honrarem as iniciativas particulares, tudo irá bem.

A sociedade brasileira sobresahirá pela brilhante unidade humana, que quer, que só deseja a liberdade, a ordem, a paz, a familia, a propriedade, o trabalho, o credito. a segurança commercial, a industria florescente, a felicidade do povo, a grandeza da patria, em uma palavra, a prosperidade de todos.

E' com taes sentimentos e esperanças que saúdo a Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, a este Congresso e a todos que se interessam e concorreram para esta sumptuosa reunião.

« Só ha duas questões : a vida e a morte A vida é o trabalho, a liberdade

A preguiça, a indifferença, o egoismo e a oppressão official, ou não official, são a morte.

Saudemos, senhores, o trabalho livre e intelligente !

E' o brado que irrompe do meu peito ; é a voz unanime da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, é a expansão e o grito de jubilo que se derrama por todo o norte deste imperio.

——

ACTA DA 4.ª SESSÃO EM 9 DE OUTUBRO DE 1878

Presidencia do Exm. Sr. commendador Manoel do Nascimento Machado Portella

A's doze horas e vinte minutos da tarde, presentes e runidos no salão do paço da assembléa provincial 85 membros do Congresso, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. presidente participa ao Congresso, que acaba de receber communicação dos Srs. agricultores, coronel André Dias de Araujo e Antonio Gomes da Cunha Pedrosa, declarando que por doentes não podem comparecer. Em seguida, propõe a conveniencia da immediata eleição da commissão, que pelas instrucções que regulam os trabalhos do Congresso, deve responder aos quesitos do governo imperial e ao mais que consta das mesmas instrucções, para em tempo poder ser discutida tal resposta.

Obtem pela ordem a palavra o Sr. Dr. Ignacio de Barros Barreto, e lembra o alvitre de ser substituida a votação pela acclamação sobre proposta do Sr. presidente.

O Sr. presidente, observando a circumstancia de não estar nas instrucções marcado o numero dos membros que devem compôr a mesma commissão de resposta aos quesitos, opina, em vista da importancia da incumbencia, para que sejam sete os membros d'ella, e propõe os seguintes Srs , que por acclamação são approvados : Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, tenente-coronel José de Moraes Gomes Ferreira, Dr. Luiz Felippe de Souza Leão, Dr. Antonio Coelho Rodrigues, Dr. Manoel Balthazar Pereira Diegues Junior, Dr. Manoel Gomes de Matos e Dr. José Lopes Pessoa da Costa.

Em seguida, procede-se á leitura de um trabalho do Sr. conego Augusto Adolpho Soares de Kuswetter, remettido á mesa por seu autor

Como presidente da Associação Commercial Agricola e em nome della, lê uma memoria sobre o estado da lavoura o Sr. Dr. Laurino de Moraes Pinheiro

Segue-o, tambem para a leitura de um trabalho, o Sr. José Alvares dos Santos Souza.

O Sr. José Bezerra de Barros Cavalcante, socio da Auxiliadora e representante de 40 agricultores da provincia, procede á leitura de um importante trabalho seu.

O Sr. engenheiro H. A. Milet, depois de queixar-se do excessivo rigor usado para comsigo na ultima sessão, quando lhe não foi permittido concluir as observações principiadas, procede á leitura de uma serie de respostas aos quesitos officiaes.

Em seguida o Sr. presidente deixa a cadeira, que é occupada pelo Sr. Dr. Ignacio de Barros, gerente da Auxiliadora. Este proroga a sessão até ás 4 horas da tarde.

Antes de concluir o Sr. H. A. Milet a leitura do seu trabalho, volta á cadeira o Sr. presidente. Em seguida, entra no recinto das sessões o Exm. presidente da provincia, que toma o seu lugar á direita do Sr. presidente do Congresso.

Lê a segunda e ultima parte de sua memoria sobre o estado da lavoura na provincia de Alagôas o Sr. Dr. Diegues Junior.

Em continuação, é lida pelo Sr. presidente a seguinte indicação :—Peço a intervenção do Congresso para a decretação de um codigo rural, regulador das relações das duas classes dos plantadores da canna de assucar e do trabalho livre. Em 9 de outubro de 1878, A. Victor de Sá Barreto.

Justifica o seu autor a indicação que acaba de ser lida.

São entregues ao Sr. presidente do Congresso varios trabalhos impressos do Sr. Dr. Nabôr Carneiro Bezerra Cavalcante, e são por elle remettidos á mesa para serem opportunamente tomados em consideração.

Em seguida, conclue a leitura da ultima parte de sua memoria o Sr. commendador Barroca.

E sendo 3 horas e 45', encerra o Sr. presidente a sessão.

E para constar em todo o tempo, lavro a presente acta, que assigno.—*Antonio Victor de Sá Barreto,* vice-secretario.

Sala das sessões do Congresso, 10 de outubro de 1878.—Dr. *Manoel do N. Machado Portella.—Henrique Augusto Milet.—Felippe de Figueirôa Faria.—Antonio Victor de Sá Barreto.—Sergio Diniz de Moura e Matos.*

——

Memoria apresentada ao Congresso Agricola do Recife pelo Dr Manoel Balthazar Pereira Diegues Junior.

I

A agricultura tem sido até hoje, será ainda por muito tempo, e talvez sempre, o elemento capital da riqueza do Brasil. E' ella o manancial que, mais ou menos abundante, tornará mais ou menos grossas as correntes do commercio, das industrias, das artes e das lettras, que alimenta.

Escusado será procurar fóra della as causas do mal estar geral que agora affecta a nossa sociedade. Não é a questão politica, que cumpre resolver pela eleição directa ou indirecta, pela monarchia ou pela republica ; não se busca a solução da questão religiosa ; não se póde nem se precisa diminuição de impostos, nem mesquinhas economias, com prejuizo dos melhoramentos que possam concorrer para o augmento da riqueza e progresso intellectual e moral.

Cumpre dar ao elemento agricola toda o desenvolvimento de que elle é susceptivel ; e com elle virá a remoção de todos os males que ora nos danificam. Para proval-o, basta-nos comparar o estado normal do paiz com as épocas em que circumstancias fortuitas têm feito augmentar o valor dos productos agricolas. Cresce o preço do algodão com a guerra norte-americana e o dinheiro corre em rios, excitando ao plantio, desde o mais abastado fazendeiro até o miseravel proletario. Sobe o preço do assucar com a falha da beterraba em 76 e a animação volta ao espirito do paciente agricultor.

Bem avisados andaram todos aquelles que, occupando a sua attenção com estas questões, concorreram para chamar á acção combinada todas as forças do paiz, conspiradas a realisar tão salutares intentos.

——

A provincia das Alagôas, como as demais do imperio, assenta na agricultura a base de sua fortuna publica e particular.

Deu-lhe a natureza uberrimo solo e em toda a extensão apropriado á cultura ; aqui ou alli apparecem lugares menos ferteis ; mas, sem o recurso da arte, todo elle produz com força natural. Assim o attestam todos os que delle se occuparam, nacionaes ou estrangeiros. O Sr. Jacques Bonnefond falla assim da zona do norte ; diz o mesmo da zona central o Sr. Hugh Wilson, e das margens do S. Francisco o distincto professor Hartt ; todos o asseguram de vista, este de visita e aquelles em acurado estudo.

E como se só a terra de plantio não fosse bastante, ainda o solo tem riquezas mineraes, que em futuro não muito remoto devem ser de grande utilidade. Suspeita-se a existencia de ferro pelas explorações feitas em Camaragibe ao norte e no S. Francisco ao sul. O linhites e a hulha tambem ahi estão para virem accender as fornalhas, quando faltar a lenha necessaria para o fabrico do assucar.

As mattas virgens cobrem a maior parte do solo, de que estará talvez uma quarta parte explorada ; ahi crescem madeiras apropriadas a todos os generos de construcção e superiores ás que importamos da Europa, diz o explorador do traçado da Estrada de Ferro do Norte.

Se não é a provincia atravessada por grandes rios, á excepção do S. Francisco, que lhe borda o limite meridional, é pelo menos muito bem regada de pequenos rios e lagoas, muitos dos quaes como os rios Manguaba, Camaragibe, Mandahu, Parahyba e S. Miguel, e as alagôas do norte, Manguaba e Gequiá, se prestam com pequenos malhoramentos á navegação, trazendo á costa os productos centraes de grandes distancias.

Suas costas tambem têm grande numero de grandes e pequenos portos, que se apropriam a levarem aos grandes mercados os productos de cada ribeira.

——

Os productos que occupam os habitantes são :

(Continúa.)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME III

LIVRO X

O MANUSCRIPTO MATERNO

(Continuação do n. 80)

XI

ONDE O GENERAL CONFESSA A SUA CULPA

I

« Seguio-se um momento de silencio. Por fim, Pedro, tomando uma resolução, approximou-se do sophá, onde eu estava, e sentando-se n'uma cadeira disse :

« — Uma vez que chegou a hora das explicações, preciso de saber o nome da pessoa que te disse que a marqueza del Radio era minha esposa.

« — Nunca o direi ! — respondi eu, temendo as consequencias d'uma revelação imprudente.

II

« — Pois escolhe : ou revelar-me o nome dessa pessoa ou separar-te de mim para sempre.

« — Separarmo-nos para sempre ! — exclamei eu n'um desses gritos que brotam d'alma - e o nosso filho ?

« Esta pergunta impressionou teu pai, que estremeceu commovido.

« — Daniel será sempre meu filho — respondeu-me — nunca o abandonarei.

« — Não o abandonarás, mas não poderá usar o teu appellido sem lançar uma nodoa affrontosa na tua honra.

« A minha observação opprimio teu pai. Li lhe na fronte a espantosa luta que ia na alma daquelle homem que tinha adquirido reputação de valente, alta posição social e que tremia em presença d'uma pobre e debil mulher.

III

« Não pódes calcular, Daniel, quanto me é doloroso recordar todas estas scenas que te darão uma idéa exacta do martyrio da mulher que te deu o ser.

« Pedro foi serenando pouco a pouco, como se tivesse tomado uma resolução firme.

« — Já que insistes em esconder-me o nome da pessoa que veio aqui ou te escreveu com o fim de perturbar a nossa felicidade— tornou elle—não persistirei em te obrigar a pronunciares o nome dessa pessoa, porque te amo demasiado para te violentar ; mas previno-te que não vim aqui para ouvir os teus soluços nem ver lagrimas, mas sim para gozar algumas horas dos suaves prazeres da familia, longe do pesado bulicio de Madrid Tencionava demorar-me comtigo e com meu filho até amanhã á noite, mas vou partir immediatamente. Antes, porém, ouve um bom conselho que póde ser proveitoso para Daniel. Convém-me que o nosso casamento seja um segredo ; assim o exigem altas considerações. Se commettes a menor imprudencia, se dás um só passo sem me consultares, se abandonas o ignorado e modesto retiro que te designei, tudo ficará acabado entre nós.

IV

« Aquellas palavras pronunciadas com tanta frieza e energia, penetraram-me dolorosamente no coração.

« Teu pai não me tinha revelado toda a verdade ; porém eu adivinhava, atravéz daquella ameaça, sob aquella grave promessa de separação eterna, que era certa a minha desgraça.

« Recordo-me que lhe dirigi ainda as seguintes palavras, que só lhe provaram mais uma vez a debilidade do meu caracter :

« — Ah ! Pedro ! tu não me amas : porque se me amasses, em vez de empregares ameaças, dirigias-me palavras de ternura e carinho para me tranquillisares ; não temas revelar-me a verdade toda, que o meu coração é bastante generoso para te perdoar.

V

« — Já que assim o queres, seja, disse Pedro approximando-se de mim, e em tom sombrio, com os olhos e semblante transtornados.—« Vou arrancar a mascara ; vais saber quanto é repugnante o meu proceder.

« E dizendo isto, sorrio-se d'um modo tão sarcastico, tão ameaçador, que me punha medo.

« Eu não pude conter um grito de espanto.

« — Socega, Angela — accrescentou teu pai—uma hora depois de conhecida a historia que vou contar-te, tudo estará acabado para mim, porque o general Lostan, com o peito constellado de condecorações, saberá fazer saltar o craneo antes de deixar cahir uma só mancha sobre a sua fronte.

VI

« Ah ! meu filho... era certa a minha desgraça. Ouve a narração que teu pai me fez. . ouve, e depois perdôa, como eu perdoei, ao autor de todas as minhas desventuras e causador de quantas lagrimas os meus olhos derramaram. »

Daniel suppoz quanto era grave a leitura que ia continuar, e levantou o olhar do manuscripto para o fitar em Clotilde, a qual commovida e com os olhos arrasados de lagrimas, lhe disse :

— Continúa, meu irmão. Meu pai foi criminoso, bem vejo, mas ha circumstancias na vida...

— Querida Clotilde—retorquio Daniel com tristeza—vilanias... e infamias não teem desculpa. Quem esquece os mais sagrados deveres, seja vilão ou principe, merece o despreso dos homens de bem.

— Recorda-te que estás fallando de nosso pai, e que a pobre martyr, que já não existe, te recommenda clemencia e perdão.

— E' verdade ! — exclamou Daniel, suspirando.

E continuou lendo.

VII

« Peço á minha memoria que seja fiel para poder reproduizr as mesmas palavras de teu pai.

« — Angela—disse elle—não pretendo desculpar-me : tu pronunciarás depois a minha sentença. Havia proximamente dous annos, que um sacerdote abençoara a nossa união ; tu vivias feliz e ignorada na modesta aldeia, e eu, impellido pela ambição, tomava parte em emprehendimentos arriscados, despresando a vida, com o fim de chegar ao primeiro posto militar.

« Só tu, tua boa tia e eu sabiamos da nossa união ; todos os meus companheiros me julgavam solteiro, eu não lhes dizia a verdade, como se presentisse o que ia succeder-me.

« Por aquelle tempo travei relações com o marquez del Radio que, emigrado como eu em Portugal, e por seguir e defender a mesma causa, começou a demonstrar-me a sua sympathia encarregando-me de commissões arriscadas.

« Por sua ordem e expondo a minha vida, entrei incognito, por tres vezes, em Hespanha.

« N'uma destas excursões, quiz elle acompanhar-me, pois tinhamos como seguro uma revolução geral ; faltando, porém, aquelles que deviam levantar o grito de rebellião, corremos perigos imminentes Eu, por um rasgo de valor, salvei-lhe a vida.

« Desde então, ficou chamando-me filho e mostrou-se muito reconhecido.

« Eu comprehendia que, se aquelle homem subisse ao poder, me elevaria rapidamente.

« Foi então que a minha mente concebeu a idéa, que hoje tanto lastimo, e que é a causa de todas as nossas desgraças. *(Continuar-se ha)*

Typ. do Diario Rua do Duque de Caxias 43

MUTILADO